

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 32

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, DE FEVEREIRO DE 1912

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decreto, de 31 de janeiro findo.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justica, Contabilidade, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recbedoria do Districto Federal, Caixa de Conversão, Caixa de Amortização, Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios — Relatorio dos trabalhos de fiscalização extraordinaria da Estrada do Ferro Madeira a Mamoré.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto de 31 de janeiro findo, foi nomeado director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, o tenente-coronel da arma de artilharia Annibal de Azambuja Villanova.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do coronel chefe da sua Casa Militar, seu ajudante de ordens e do Dr. Gastão Teixeira, seu official de gabinete, visitou hontem o hiate *Alcina*, de propriedade do commodoro americano E. P. Benedict.

Embarcou S. Ex. no Arsenal da Marinha, onde foi recebido pelas altas autoridades da Armada, sendo-lhe prestadas as continencias por uma companhia de guerra do 52º batalhão de caçadores.

AcompANHARAM S. Ex. o Sr. ministro da Marinha e seus ajudantes de ordens.

Os navios de guerra surtos no porto salvaram a passagem de S. Ex.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica foi gentilmente recebido a bordo, tendo, tambem, o hiate *Alcina* salvado á chegada de S. Ex. Ao champagne o Sr. commodoro Benedict saudou o Exmo. Sr. Presidente da Republica, que respondeu á saudação.

Esteve presente o Sr. senador Antonio Azeredo.

O Sr. commodoro Benedict, como recordação, offereceu ao Exmo. Sr. Presidente da Republica uma estatua symbolica, de bronze.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, Marechal Hermes da Fonseca, visitou hontem, no palacio de Itamaraty, o Sr. barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, que se acha enfermo.

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, Marechal Hermes da Fonseca, os Srs. Dr. Rivadávia Corrêa, ministro da Justica e Negocios Interiores, e Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

O Sr. inspector da alfandega desta Capital esteve, hontem, no Palacio do Cattete, para agradecer a visita que o Exmo. Sr. Presidente da Republica fez áquelle estabelecimento.

Estiveram no Palacio do Cattete, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os

senhores Lauro Müller, Antonio Azeredo, Arthur Lemos, Pedro Borges e Jonathas Pedrosa, deputados Raymundo de Miranda e Nicanor do Nascimento e os Srs. Drs. Belisário Tavora, chefe de Policia, e marechal Jardim.

Assumiu o exercicio do cargo de ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica o tenente Leonidas Hermes da Fonseca.

Foram nomeados escreventes juramentados:

Do escrivão da Corte de Appellação, Joaquim Elizio Moreira; do escrivão da 3ª pretoria civil, Antonio Joaquim de Andrade Bastos, Eurico Diãs, Candido Salomé, Caldeira de Souza, Eugenio Renato de Campos, Manoel Octaviano Alvaras e Humberto da Rocha Soares; do escrivão da 4ª pretoria civil, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho e Oscar Borges; do escrivão da 5ª pretoria civil, José Carlos de Araujo, Francisco Canaveges e Salustiano Carneiro Leão; do escrivão da 6ª pretoria civil, João Francisco Dager, Paulo Bizarra de Freitas, Antonio Guimarães da Silva Vairão e Alvaro de Medeiros; do escrivão da 7ª pretoria civil, Lino Alves da Fonseca Junior, Emygdio Genaro da Fonseca Almeida e João Pinheiro.

Foi permitida permanencia gratuita por mais dous mezes, no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, ao menor João Dias de Souza.

Foram concedidas as seguintes licenças: De tres mezes, ao Dr. Diogenes de Almeida Sampaio, medico legista da policia; de um anno, ao tenente da guarda nacional Zappa Santos Pasquale; de seis mezes ao Sr. Raul Barros Madureira, escrevente do 10º districto policial; de 30 dias ao clarim João Francisco de Oliveira, do regimento de cavallaria da Brigada Policial.

O Sr. ministro do Interior mandou lavrar contracto com a firma Augusto Maria da Motta para o fornecimento de carne verde ás repartições subordinadas ao ministerio, em virtude da concorrência ultimamente realizada.

O Sr. ministro do Interior communicou ao seu collega da Guerra ter concedido a dispensa solicitada pelo tenente-coronel Felix

Fleury de Souza Amorim da comissão fiscal das installações radio-telegraphicas no Territorio do Acre pedindo, outrossim, que mandasse elogiar aquelle official pela dedicação, zelo e intelligencia com que se desempenhou naquella commissão.

Foram nomeados : Drs. Antonio Thomaz de Mello Filho e João Dias da Rocha Filho, ajudantes da Inspectoria de Saude dos portos de Pernambuco e Dr. Miguel Fernandes Ferreira Filho, ajudante da Inspectoria de Saude dos portos do Rio Grande do Sul.

O Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por Theodor Wille & Comp., agentes da Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrt Gesellschaft do acto da inspectoria da alfandega desta Capital, multando o commandante do vapor *Petropolis*, pela falta de 85 volumes de carga no seu manifesto.

O Sr. ministro da Fazenda, para resolver a respeito determinou ao inspector da alfandega desta Capital que informe sobre o requerimento em que A. O. F. Rangel pede lhe sejam entregues quatro volumes, ha muito retidos naquella repartição, contendo mil retratos do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, julgou idonea e sufficiente a fiança de 62:400\$, prestada por Manoel Gonçalves Amarante, para garantir-se no lugar de collector das rendas federaes em S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Fazenda não concedeu o credito de 500\$ pedido pela Alfandega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para encadernação de livros, papel, penas e outros objectos.

O Sr. ministro da Fazenda não poudé conceder a isenção do imposto de transporte requerida para sua bagagem pelo secretario do consulado allemão em S. Paulo, Sr. Emil Schroeder, que parte para o seu paiz, porque tal direito não assiste aos funcionarios consulares.

Por despacho de hontem, o Sr. presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos :

De 29:622\$473, a diversos, proveniente de varios fornecimentos á Directoria de Meteorologia e Astronomia ;

De 3:553\$600, ouro, a Nicoláo Caruzo, por serviços prestados em proveito da propaganda dos productos do Brazil ;

De 122:916\$423, ouro, e 122:916\$423, papel, á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniens da illuminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital.

O Sr. Dr. Eucydes Malta, governador do Estado de Alagoas, deixou hontem, á tarde, no Ministerio da Fazenda, o seu cartão de visita ao Sr. ministro, Dr. Francisco Salles.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional autorizou a Casa da Moeda a fornecer em estampilhas do imposto de consumo 500\$ á Collectoria de Santo Antonio de Padua ; 243\$ á de Cantagallo e 48:000\$ á de S. Gonçalo.

Em estampilhas do sello adhesivo foi tambem a Casa da Moeda autorizada a fornecer 1:090\$ á Collectoria do S. João da Barra ; 2:962\$500 á de Nova Friburgo ; 2:000\$ á de Valença e 486:050\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo.

O Sr. Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior lotou em 6:000\$ os officios de avaliador das pretorias civis do Districto Federal, de accordo com as informações dos respectivos juizes ; e em 3:450\$, o officio de escrivão da 3ª pretoria criminal. Desse modo ficou estabelecido o calculo do valor do sello da nomeação para aquelles cargos.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou nos dias uteis de 1 a 5 do corrente 515:523\$497, tendo sido de 111:350\$993 a renda de hontem. Somadas as duas importancias, verifica-se para este mez uma renda total de 626:874\$490, maior do que a de igual periodo no anno passado, quando a renda attingiu somente a 621:310\$954.

Ao Sr. general Antonio Aguiar, commandante da região militar no Paraná, communicou o director da Despeza Publica do Thesouro Nacional ter sido concedido á Delegacia Fiscal em Curitiba, o credito de 5:000\$ para pagamento de ajudas de custo.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, informou, por telegramma, ao coronel Rezo Barros, inspector da região militar em Manaus estar concedido o credito de 300:000\$ para pagamento de vencimentos de praças de pret, á Delegacia Fiscal no Amazonas. Ao mesmo inspector foi communicado que ainda está em estudos e informações para solução final, o processo referente ás obras do quartel do 46º batalhão estacionado naquelle Estado.

Por telegramma, a Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional concedeu á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o credito de 9:855\$ para custeiar despesas da região militar sob o commando do general Bellarmino de Mendonça.

Pelo Sr. ministro da Fazenda foi assignada a seguinte circular :

Para perfeita execução das disposições da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, relativas á importação de mercadorias livres de direitos ou não, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins :

I — Segundo dispõe a lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1912, no art. 2º e nas alíneas IV, IX e X do mesmo art. 2º — as isenções de direito de que o regulamento que baixou como decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 ficam restrictas : 1º aos objectos mencionados no art. 2º, §§ 1 a 28 e 31 a 33, das disposições preliminares da Tarifa vigente ; 2º ao carvão de pedra importado pelas companhias de navegação nacionaes, destinado ao seu consumo e pelas companhias de navegação estrangeiras, si estas se sujeitarem aos mesmos onus das nacionaes ; 3º aos objectos proprios para sports athleticos ; 4º aos adubos naturais ou artificiaes que não possam ter outro uso ou applicação : sulphato de potassa, chlorureto de potassa, kamit, sulphato de amoniaco, superphosphato de cal, escorias de Thomar, guano animal e artificial e as misturas de adubos contendo potassa, acido phosphorico e azoto ; 5º aos objectos e artigos livres de direitos em virtude de contracto.

II. As companhias de navegação estrangeira para terem direito á isenção mencionada na n. 2, deverão provar, perante o inspector da Alfandega, que é competente para autorizar o despacho, si se sujeitaram aos mesmos onus das nacionaes, mediante certidão passada pelo Ministerio da Viação, observadas todas as exigencias do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

III. O carvão de pedra, destinado exclusivamente á navegação e ás estradas de ferro, fica isento do expediente, sendo a entrada e applicação fiscalizadas pelo Governo (alínea IX citada). Esta fiscalização será exercida, no Rio de Janeiro, por quem for designado por este ministerio e nos Estados por quem for designado pelo respectivo delegado fiscal com approvação deste ministerio. Neste serviço de fiscalização observar-se-ha tambem o que dispõe o art. 20 do dito decreto n. 8.592.

IV. Os adubos, referidos no n. 4º serão importados livres de direitos de consumo e de expediente, tanto por agricultores e syndicos como por commerciantes (alínea IV citada).

O salitre do Chile, que tem applicação em diversas industrias, só gozará desta isenção de direitos de consumo e de expediente, concedida aos adubos, quando importado directamente por agricultores para emprego em suas culturas (alínea IV citada).

VI. Na expressão « livre de direitos » ou « livres de direitos aduaneiros », consignada em lei ou decreto especial ou contracto, só se comprehendem os direitos de importação para o consumo (alínea VII da lei orçamentaria citada).

VII. A isenção do expediente dos generos livres de direitos e de consumo, só poderá ter lugar si na lei ou decreto especial ou contracto este favor estiver consignado clara e expressamente (alínea VIII da dita lei).

VIII. Os inspectores das alfandegas tem competencia para deliberar sobre os despachos de consumo de mercadorias e objectos incluídos nas citadas alíneas I e II ; bem assim no art. 3º e suas alíneas I a IV, da dita lei orçamentaria, cabendo-lhes exigir o cumprimento das formalidades do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 (art. 28), somente nos casos em que a importação deve ser feita pelos governos estaduais, municipaes e do Districto Federal, por agricultores, syndicatos agricolas, viticultores, companhias de navegação, estradas de ferro, empresas, fabricas, etc.

Os inspectores tambem exigirão o cumprimento das mesmas formalidades do citado decreto n. 8.592, quanto á prova da qualidade dos importadores, certificados profissionais sobre a applicação, propriedades e fins das mercadorias e objectos, nos casos de despachos para pagamento da taxa *ad valorem*, 8 %, estabelecida pelo art. 1º, n. 1, partes 19 a 22 e 24, da citada lei orçamentaria da receita.

IX. É necessaria ordem prévia do Ministerio da Fazenda para o despacho livre de direitos, não só de que tratam os §§ 22, 25 e 32 do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa vigente, mantidas pelo art. 2º da actual lei orçamentaria da receita, mas tambem de objectos para sports athleticos, observando-se nos demais casos o que do disposto no § 2º do art. 3º do decreto citado n. 8.592, lhes for applicavel.

X. Os machinismos alludidos no art. 4º da citada lei orçamentaria da receita pagarão igualmente a taxa *ad valorem*, na razão de 8 % ; ou as taxas fixadas na alínea II do art. 2º da mesma lei, conforme sua especie e qualidade.

XI. A vista do disposto no art. 1º, n. partes 3ª e 4ª da lei da receita e da alínea VI do art. 2º da mesma lei, não serão mais admitidos nas alfandegas ou nas mesas de rendas, despachos livres de direitos para o arame e material para cercas.

XII. A disposição do art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro ultimo, deve prevalecer sobre a da letra b da alinea V do mesmo artigo em relação ás mercadorias e objectos comprehendidos no numero 23 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, cuja concessão do despacho livre é da competência dos inspectores das alfandegas, observado a respeito o § 2º do art. 3º do decreto n. 8.592, citado.

XIII. A isenção de direitos contida no referido art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro, em relação aos retratos comprehendidos no n. 44, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, só se entende com os retratos de familia dos passageiros e trazidos em sua bagagem, tendo applicação em todos os outros casos o disposto no art. 1º da mesma lei.

XIV. A quinina, o thimol e naphtol B, a que se refere o art. 1º, da citada lei n. 2.524, são os mesmos—productos quinino ou quinio, thimol ou acido thimico e naphtol B, de que tratam respectivamente os artigos 293, 309 e 267, da Tarifa; não se applicando, portanto, a disposição daquelle art. 1º ao naphtol Alpha.

XV. A vista do disposto nos arts. 4º (numero 1º), 2º e 41, da citada lei n. 2.524, a isenção concedida pelo decreto n. 1.686, de 12 de agosto de 1907, só se deve entender com o material para mineração alli especificado, quando importado directamente pelas respectivas empresas para consumo proprio.

Os inspectores das alfandegas tem competência para deliberar sobre os despachos desse material.—Francisco Salles.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu pelo Correio Geral, em sellos adhesivos, 4.797\$ e em sellos e cintias para o imposto de consumo nacional 31:000\$, para a Collectoria das Rendas Federaes de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Entregou a Recebedoria desta capital, 739:000\$ em sellos e cintias para o imposto de consumo nacional e 35:000\$ em sellos adhesivos.

Recebeu da officina de impressão, conferin e empacoton 4.339.140 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 153:891\$400; de diversos particulares, 48 pelos trabalhos de ensaios em uma barra de ouro e 320\$ pela venda de duas machinas de picotar e cortar.

Inutilizou 9:517\$ em cedulas recolhidas. Trocou para esta praca 450\$ em nickel por papel e 59\$ em nickel do antigo pelo do novo cunho.

Conferin 16:000\$ em mordas de nickel do antigo cunho.

O capitão-tenente Eduardo Duarte da Silva Junior e os 1ºs tenentes Alvaro Fernando Cathargo Barcellos da Cunha, Alfredo Bernardo Colonia, Francisco Dias Ribeiro, Mario de Castro Braga e Francisco Barroso Magalhães foram nomeados para servir na flotilha de Matto Grosso.

O 1º tenente Alvaro Amarante Peixoto de Azevedo teve ordem de embarcar no vapor Carlos Gomes.

O capitão de corveta Octavio Jardim achase addido á Superintendencia do Pessoal.

O Sr. almirante chefe do Estado Maior da Armada, recebeu communicação da partida, hontem, do «scout» Rio Grande do Sul para o porto desta Capital.

O capitão-tenente Dario das Lame de Castro foi exonerado do cargo de auxiliar da Directoria do Armamento da Marinha.

O 1º tenente, commissario, José Luiz de Franco Lobo foi exonerado do cargo de 2º commissario da Directoria do Armamento da Marinha.

Ao Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas foram enviadas as cartas dos praticantes-machinistas José Camillo de Hollanda, Ildefonso Leal de Menezes, Silvino Pires de Figueiredo e Francisco Mello Velloso, passadas pela Capitania do Porto do Estalo da Parahyba.

O 1º tenente José Pereira de Lucena foi nomeado para servir na flotilha do Amazonas.

Deve reunir-se hoje, na Auditoria Geral de Marinha, sob a presidencia do capitão de mar e guerra Miguel Antonio Finzi Junior, o conselho de guerra a que respondem os marinheiros nacionaes João Felício da Costa e José Benedicto.

Para o lugar de chefe do serviço de engenharia do quartel general da 11ª região militar foi nomeado o tenente-coronel Adalberto Augusto dos Reis Petrazzi.

Tendo o aspirante a official Pedro Gomes da Silva consultado si os aspirantes no exercicio das funções de agentes de enfermarias podem receber nas alfandegas a importancia das folhas das referidas enfermarias, o Sr. ministro da Guerra mandou declarar que lhes cabem os deveres e responsabilidades do encargo que desempenharem, quando investidos das funções de officiaes.

Ficou sem effeito a portaria de 16 de janeiro ultimo que nomeou o major reformado Clementino Velasco Molina para servir interinamente como auxiliar do serviço de administração do quartel general da 12ª região.

A consideração do Supremo Tribunal Militar o Ministerio da Guerra submetteu para consulta com o seu parecer, os meios em que o capitão Corbinianno da Solidade Lima pe le que seu nome seja collocado no Almanack acima dos nomes dos capitães João Manoel de Farias, Luiz Brenio Ferreira de Mendonça e Alberto Teixeira Ribeiro.

O requerimento em que o capitão do Exército Bernardino Alves Dutra pediu rectificação de collocação no Almanack do Ministerio da Guerra foi submettido á consideração do Supremo Tribunal Militar.

Teve permissão para vir a esta capital o 1º tenente medico Dr. João Affonso Ferreira, que se acha no Rio Grande do Sul.

O capitão reformado Antero de Carvalho Parahyba foi nomeado encarregado de deposito na 5ª região militar.

O director do Hospital Militar da Porto Alegre foi autorizado a mandar adquirir o material necessario á installação do gabinete de electrotherapia no mesmo hospital.

Ao Sr. ministro da Justiça foi enviado o requerimento em que o 2º sargento do Exército José Raphael de Almeida Bastos pede que lhe seja concedida a medalha humanitaria de ouro, por ter, com desprendimento da propria

vida, soccorrido a diversas familias por occasião de uma enchente no bairro de S. Christovão.

A delegacia fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, para serem informados foram remettidos pelo Ministerio da Guerra os papéis em que o major reformado Clementino Pereira Passos Cavalcante pede pagamento de etapa de asylo que percebia e que lhe foi suspensa pela mesma delegacia.

Foi submettido á consideração do Supremo Tribunal Militar o requerimento em que o 1º tenente do Exército Juliano Caetano de Azevedo pede a reconsideração do despacho dado a um requerimento solicitando contagem de antiguidade do posto de 2º tenente, por achar-se em idênticas condições ás do capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho.

Foi remettido ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com o seu parecer, o requerimento do capitão do Exército Erasmo de Lima pedindo lo que seu nome seja collocado no Almanack acima dos nomes de outros capitães.

Reune-se amanhã, ás 11 horas da manhã, na auditoria do Departamento da Guerra, o conselho de guerra a que responde o coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitães Albino Solori Ribeiro, por ter sido transferido; José Henrique Pereira de Mello, da arma de infantaria, por ter sido promovido, e Aristides Arminio de Almeida Rego, por ter de reunir-se ao seu regimento; 1º tenente Juliano Freire Esteves, por ter vindo da Allemanha, onde se achava arregimentado; 2º tenente Camillo Augusto de Medeiros Costa, por ter sido transferido, e aspirante Achilles Lima de Moraes Coutinho, por ter sido posto á disposição do Sr. general inspector da 11ª região.

O conselho de investigação presidido pelo capitão Erasmo de Lima e a que responde o ex-machinista da fortaleza de S. João Martinho Vergueiro reune-se no dia 10 do corrente, no quartel general da 9ª região, devendo comparecer as testemunhas capitão Armando Calazans e 1º tenente Estephânio Luiz dos Santos.

Tendo seguido para o Estado da Bahia com permissão do Sr. ministro da Guerra o 1º tenente Pedro Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens do general Olympio de Carvalho Fonseca, inspector da 9ª região, foi nomeado para substituí-lo durante sua ausencia, o 1º tenente de artilharia José Guimarães Jobim.

Pelo quartel general da 9ª região foram distribuidas á brigada estrategica cinco medalhas, acompanhadas dos respectivos diplomas, pertencentes ao 1º tenente Propicio de Castro e Silva, 2º tenentes Flavio Corrêa Dutra e Celestino Teixeira de Faria, sargento ajudante Paschoal Pourné e 2º sargento Fructoso Rodrigues de Sant'Anna e á brigada mixta a medalha e diploma do 1º sargento José Alves de Souza.

Apresentaram-se hontem ao quartel general da 9ª região, afim de seguirem a reunir-se aos seus corpos, o capitão do 7º regimento de cavallaria Aristides Arminio de Almeida Rego, 1º tenente José Mendes da Cunha, do 10º regimento de infantaria e aspirante a official Achilles de Moraes Coutinho, que foi posto á disposição do inspector da 11ª região militar.

O conselho de guerra a que respondem o 1º tenente Rogerio Cavalcanti Pereira da Silva,

e o 2º tenente Hermanegildo Pessoa de Mello reunem-se no dia 8 do corrente, ao meio-dia, no quartel general da 9ª região, do qual é presidente o major José Fernandes Leite de Castro e juizes capitão Adelino Soares de Oliveira, 1º tenentes Henrique Pereira de Mello, José Fortuna, Christiano Alves Pinto e Miguel Joaquim Machado.

O Sr. general inspector da 9ª região vai providenciar de modo a ser enviada ao Departamento da Guerra, afim de ser remetida ao gabinete ministerial, com urgencia, uma relação nominal dos officiaes que tiveram ordem de embarque, mas que ainda não seguiram a seus destinos.

O Sr. ministro da Agricultura e Viação esteve hontem no Palácio Itamaraty, acompanhado de seu secretario particular major Bernardo de Oliveira, afim de pessoalmente indagar do estado de saúde de seu collega das Relações Exteriores, Sr. Barão do Rio Branco.

O Dr. Afonso Maciel, secretario do Sr. ministro da Viação, incumbiu de representalo no embarque do Dr. Cruz Cordeiro, administrador dos Correios de Pernambuco, o official de gabinete H. Romaguera.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar no embarque do senador José Enzebio e deputado Agripino Azevedo, que seguiram para o Estado do Maranhão, pelo seu official de gabinete H. Romaguera.

Chegou hontem de Turim o Dr. Euribiades Barbosa Gonçalves, membro da comissão brasileira na Exposição Internacional realizada naquella cidade, tendo sido recebido a bordo pelo seu collega de comissão Dr. Auto de Sá, major Oliveira e H. Romaguera, representando o Sr. ministro da Viação.

Pelo Sr. ministro da Viação foi aceita a proposta apresentada em concorrência publica por Nicéas da Silva Gusmão, para demolir a igreja de Corpo Santo e o Arco da Conceição, no porto de Pernambuco.

Pelo Ministerio da Viação foi declarado ficar approved a minuta do contracto a ser firmado entre a Inspectoria de Obras contra as Seccas e Antonio Marques de Souza Filho, para construção do açude Riacho da Onça, no Estado da Bahia.

O Ministerio da Viação já providenciou para que tenham passagens livres de 1ª classe na Estrada de Ferro Rio do Ouro o engenheiro chefe de secção Angelo de Miranda Freitas e engenheiro ajudante chefe de turma Alarico Irineu de Araujo, bem como as que por este forem requisitadas de 1ª e 2ª classes para o pessoal auxiliar e trabalhadores da comissão de desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Agricultura e Viação, em companhia de seu secretario particular major Bernardo de Oliveira, visitou hontem o Jardim Zoologico, trazendo as melhores impressões possiveis do quanto teve occasião de apreciar e especialmente do bem montado laboratorio para exame de leite existente naquella estabelecimento.

Foram concedidas gratificações addicionaes de 10 %, aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil: 3º escriptuario Alfredo Torres de Oliveira, fiel de paga-

dor José Valentim Pereira da Silva e amanuense David Dias Moreira.

A bordo do vapor *Verdi*, chegou da Bahia o Dr. Macedo Guimarães, official de gabinete do Sr. ministro da Viação.

A Inspectoria de Obras Contra as Seccas enviou á sua 2ª secção, com sede em Natal, afim de autorizar a construção sob a sua fiscalização, os projectos e orçamentos, approvados pelo Sr. ministro da Viação, dos seguintes açudes particulares:

«Conceição», municipio de Sant'Anna de Mattos, proprietario Manoel P. de Medeiros, capacidade 557.680 m³, orçamento 20:794\$973.
«Jatobá», municipio de Flores, proprietario Luiz C. de Sá Leitão, capacidade 1.158.300 m³, orçamento 29:338\$272.

«Fechado», municipio de Assu, proprietario Berindo Luiz de Medeiros, capacidade 794.308 m³, orçamento 39:634\$530.

«Lagôa do Matto», municipio de Assu, proprietario José Laurentino Martins de Sá, capacidade 2.634.160 m³, orçamento 16:113\$773.

«Camelo», municipio de Assu, proprietario Manoel H. de Medeiros, capacidade 1.189.096 m³, orçamento 18:308\$169.

«Oiticica», municipio de Augusto Severo, proprietario Adriaõ Ferreira de Mello, capacidade 290.900 m³, orçamento 7:298\$210.

«Baixa Grande», municipio de Assu, proprietaria Maria Angelina de Senna Caldas, capacidade 681.158 m³, orçamento 22:249\$451.

«Solidão», municipio de Augusto Severo, proprietario Benvenuto Jacomo, capacidade 182.720 m³, orçamento 13:457\$436.

«Macaco», municipio de Assu, proprietario José Soares Filgueiras Sobrinho, capacidade 1.034.200 m³, orçamento 7:137\$618.

Todos no Estado do Rio Grande do Norte.
«Camorim», municipio de Itabayana, proprietario Manoel Pereira Borges, capacidade 502.518 m³, orçamento 29:947\$169.

«Maria de Mello», municipio de Itabayana, proprietario Odilon Maroja, capacidade 596.928 m³, orçamento 27:178\$034.

«Riacho do Meio», municipio de Itabayana, proprietario João Paulo da Silva, capacidade 837.778 m³, orçamento 48:003\$891.

«Itapiticaba», municipio de Mamanguape, proprietario Cezar Candido Couto Cartaxo, capacidade 1.312.125 m³, orçamento 17:413\$810.

Todos no Estado da Parahyba.

A sua 1ª secção, com sede em Fortaleza, enviou ainda a Inspectoria de Obras Contra as Seccas, para o mesmo fim, o projecto e orçamento, na importancia de réis 54:143\$965, approvados pelo Sr. ministro da Viação, de açude particular «Guanabara», municipio de Quixadá, Estado do Ceará, propriedade de Eusebio de Queiroz Lima e que representará cerca de 2.250.000 metros cubicos.

Depois de concluidas as obras conforme o projecto e as prescripções technicas da Inspectoria, o proprietario, de accordo com o regulamento da mesma, receberá um premio, em dinheiro, correspondente á metade da importancia do orçamento approved.

O director do Povoamento do Solo informou ao Sr. ministro da Agricultura que os paquetes *Asturias*, *Cap Blanco* e *Wurzburg* trouxeram para este porto 512 imigrantes de diversas nacionalidades e procedencias, destinados aos nucleos colonias dos Estados do sul.

Informou o mesmo funcionario que a existencia na Hospedaria da Ilha das Flores era até hontem de 313 imigrantes.

Do Sr. Dr. João Coelho, governador do Pará, recebeu, em data de hontem, o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«Agradecendo V. Ex. benevola consulta sobre instrucções adoptar este Estado de-

fesa sanitaria de gado, cumpre-me declarar nada ter accrescentar, modificar medidas geraes criteriosamente estabelecidas aquelle serviço. Deputado Aarão Reis continuará representar este Estado quaesquer deliberações relativas assumpto.

Cordiaes saudações. — *João Coelho*, governador.

Do Dr. Augusto Barbosa da Silva, director interino da Escola de Minas, recebeu hontem o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«Tenho viva satisfação comunicar V. Ex. que alumnos, lentes e empregados Escola de Minas, em intima communhão de sentimentos, festejaram com extraordinario brilho chegada hontem a esta cidade seu director Dr. Costa Senna.

A noite, no vasto edificio escola, primorosamente illuminado por installação electrica executada alumnos, infatigaveis no trabalho, foi inaugurado em sessão solenne retrato Dr. Costa Senna salão honra, sendo-lhe offerta estatuetta de bronze. Saudações. — *Augusto Barbosa da Silva*, director interino.»

Durante o anno financeiro de 1911 foram, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, concedidos aos Estados e municipalidades, syndicatos e associações agricolas e particulares diversos premios de animação e auxilios pecuniarios para manutenção de estações agronomicas, postos zootecnicos, exposições feiras, escolas praticas de agricultura, estabelecimentos pastoris, agricolas e industriaes, na importancia de 245.000\$, segundo se vê no relatorio do Sr. Dr. Pedro de Toledo.

Ao Sr. ministro da Agricultura officiou o Sr. Dr. Ataulpho Napoles de Paiva, communicando haver tomado posse e entrado em exercicio, no dia 12 do corrente, do cargo de presidente da Corte de Appellação do Districto Federal, para o qual foi eleito em sessão de camaras reunidas, realizada no dia 31 de janeiro proximo findo.

O Sr. Dr. Delphin Carlos, agente do Brazil na Europa, communicou ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, que já ordenou a demolição dos pavilhões brasileiros na exposição de Turim.

Por intermedio dos collectores federaes de Caçapava e S. Francisco de Assis, no Estado do Rio Grande do Sul, foram enviados ao Ministerio da Agricultura mais 104 requerimentos de criadores domiciliados naquelles municipios, pedindo registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado maior, o que faz subir a 8.846 o numero dos de igual natureza até agora recebidos pelo mesmo ministerio. Os requerentes de hoje são os seguintes:

Pedro Felix Teixeira, Angelino da Oliveira Soares, João Feliciano Pereira, José da Annuniação Venito, João Carlos Pontal, Libindo Soares da Silva, João de Deus Souza, Edmar do José Ribeiro, Julio Rodrigues da Silva, Maria Amelia da Silva, Braziliano Teixeira Garcia, Declindo Dacolecio Luiz, Maria do Curmo Garcia, Maria Feliciano Pereira da Silva, Emilio Teixeira Soares, Pedro José Machado, Victalina José Machado, Francisco Dutra de Oliveira, José Milo, João Francisco Rodrigues Pacheco, Jayme Gomes de Andrade, Antonio Manoel Barbosa, Anacleto Moreira de Castro, Pedro Pereira da Silva, Antonio Augusto Ferreira de Andrade, Florencio Saraiva, João Maurilio Garcia, Felicio Floricio Garcia, Joaquim Pedro dos Santos, Virgilio

Vicente Machado, Honório Rodrigues Machado, Potro Rodrigues de Alfama, Nereu Carolino dos Santos, José Antonio dos Santos, Antonio Augusto de Andrade, Eugénia Rodrigues Machado, Sebastião Ayres Machado, João Teixeira de Freitas, Virgílio Felix Soares, Innocencio Medeiros, Virgolino Rodrigues Teixeira, João Felix Teixeira, José Alves Lopes, Antonio Lopes de Souza, Benemidio Rodrigues da Trindade, Adelque Sant'Anna de Britto, João Augusto Britto, Alfredo Ayres, José Francisco Ayres, Marciano Pereira, Silvina Pereira Luiza, José Luiz Carvalho de Moura, Marcolino Pereira de Sant'Anna, José Pereira do Nascimento, João dos Santos Medeiros, José Teixeira de Souza, Claudiano Rodrigues da Silva, Pedro Ponciano Ferreira, Francisco Teixeira de Souza, Balthazar Ferreira de Oliveira, Deodato Rodrigues Nunes, Maria Natalicia Madeira, Luiz Rodrigues, Pedro Angelo Valli, Waldemiro Felix de Oliveira, Rosalina Maria da Conceição, João Felix de Oliveira, Pedro Rosa dos Santos, Hermenegildo Hermeto Garcia, João Candido Rodrigues, Marciano Leandro Ferreira, Candido Garcia Luiz, Octavio Silveira dos Santos, João Candido dos Santos, Horacio Francisco da Paixão, Mario Pereira dos Santos, Rufino Mendes da Silva, João Cancio Francisco de Paulo, José Bazilio do Couto, Claudistino Mariano de Salles, Candido Moura, Fernando Abel Herman, Timotho Garcia da Rosa, Aristides Antonio Fagundes, Luiz Antonio Fagundes, Manoel Aureliano Estivalot, Izidro José de Oliveira, Jeronymo José Soares, Manoel Athanagildo Machado, José Maria Machado, Maria Teixeira, Victor Bicudo, Tristão Vianna Nagel, Lacydes de Medeiros Bicca, João José Leal, Josephina Fernandes Leal, Jeronymo Silveira Soares, Francisca Maria da Conceição, Valencio Silva, Francisco Moreira da Silva e José Monteiro de Amorim.

Horario dos exercicios a realizar-se quarta-feira, 7 do corrente, nos diversos corpos da Brigada Policial:

Educação physica e instrução militar pratica, para os recrutas das duas armas, das 5 1/2 ás 7 horas da manhã e das 4 1/2 ás 6 horas da tarde.

Tiro reduzido, das 6 1/2 ás 8 1/2 horas da manhã para turmas de inferiores e praças das duas armas.

Equitação, das 6 ás 7 1/2 da manhã para turmas de inferiores e praças de cavallaria.

Gymnastica de flexionamento, das 6 ás 7 da manhã e das 4 ás 5 da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Gymnastica com massa, das 7 1/2 ás 8 1/2 da manhã, e das 5 ás 6 da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Educação moral e instrução policial, para turmas de praças das duas armas, das 10 ás 11 da manhã.

Esgrima de espada para turmas de inferiores e praças de cavallaria, das 10 ás 11 da manhã.

Esgrima de baioneta, para turmas de inferiores e praças de infantaria, das 12 á 1 da tarde.

Nomenclatura de arreiamento, equipamento, armamento e munição, para turmas de inferiores e praças das duas armas, de 1 ás 2 da tarde.

Instrução para inferiores das duas armas, das 12 á 1 da tarde.

Manejo de arma e evoluções em ordem unida e dispersa, para o pessoal de folga na infantaria, das 4 1/2 ás 6 da tarde.

O conselho administrativo da Caixa Beneficente da Brigada Policial, reunido em sessão de 27 de janeiro findo, resolveu mandar avisar por editaes, nos termos do art. 632 do vigente regulamento, aos contribuintes da

mesma caixa abaixo designados: regimento de cavallaria: Abel Lopes, Quirino da Silva Lino e Arthur Martins Pires, extinto 1º regimento de infantaria: Manoel Gomes da Silva, Antonio Bezerra de Araujo, Antonio Lopes de Moraes, Antonio Barbosa de Souza, Marcos Vieira da Silva, Jacintho Martins do Couto Reis Filho, Theodoro da Silva Pereira, Galdino Pereira de Oliveira, Luiz dos Santos, Manoel José Wanderley, João Antonio da Silva, João Nicacio da Silva, Paschoal da Silva Leal, Francisco Tenorio de Moraes, Manoel Valentim dos Santos, Dyonisio Armando Moreira, Francisco Mesquita Cullorick Junior, Roberto Rodrigues Ferreira, Sylvestre Nominando Gonçalves, Manoel Rodrigues de Melio, Mario Joaquim da Silva e Alberto Joaquim da Silva.

Foram transferidos: do 1º para o 3º batalhão de infantaria da Brigada Policial, o alferes Cantidio de Andrade Gardel, e deste para aquelle corpo o alferes Manoel José do Bomfim, conforme pediram.

Foi expulso da Brigada Policial, nos termos do art. 203 do regulamento, por se ter tornado incompativel com a disciplina e moralidade do mesmo corpo, o soldado do 4º batalhão de infantaria Thomaz Calisto da Silva.

Foi transferido do regimento de cavallaria para o 3º batalhão de infantaria da Brigada Policial o anspeçada João Corrêa dos Santos.

Pelo Ministerio da Justiça foi concedida baixa do serviço, de accôrdo com a ultima parte do art. 199 do regulamento, ao 2º sargento graduado do regimento de cavallaria da Brigada Policial José Gomes Leal.

Pelo commando da Brigada Policial foram dados os despachos abaixo, em requerimentos a elle dirigidos: Silva & Comp., Gomes Pereira, Julieta Teixeira Pinto e 3º sargento Isidro Ferreira de Alvarenga, deferidos; ex-praça João Francisco Bertoldo, soldado Raymundo Nonato de Athayde, soldado Carlos Ferreira e ex-soldado Manoel Rodrigues Ferreira, entreguem-se mediante recibos; Olivia Vieira Pedroso, certifique-se quanto ao primeiro caso, e como requer quanto ao segundo; ex-praça José Luiz Ferreira, certifique-se; 2º sargento Delphino José de Calazans, indeferido; capitão Francisco Salles de Carvalho, alferes Antonio Pessoa Cavalcante e soldado Eduardo Mathias de Mendonça, deferidos; cabo reformado Olympio da Fonseca Vianna, deferido; 2º sargento graduado Bento Monteiro Guedes, seja submettido o requerente a exame.

Foram concedidos 10 dias de dispensa do serviço ao soldado do 1º batalhão Manoel Pedro de Araujo.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem, á tarde, faz reiterar aos agentes a seguinte circular telegraphica:

«Devem os trens em marcha, á noite, conduzir no ultimo carro, á esquerda do machinista, uma lanterna que apresente luz vermelha para a retaguarda e branca para a frente.

«Essa lanterna constituirá a indicação de se achar completo o trem.

«Durante o dia, no lugar destinado á lanterna, será collocada uma chapa de ferro

tendo a face vermelha voltada para a cauda do trem e a branca para a frente.»

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Chiador, o praticante Armando Eugénio Fraga, e em Santa Cruz, o praticante Norberto José Corrêa.

Regressou a seu lugar, em Alfredo Maia, o praticante Marcilio A. Corrêa Lobo.

Deram parte de doentes os praticantes da Estrada de Ferro Central do Brazil Octavio de Barros Thompson, de Chiador, e José de Paula e Silva.

Pela sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central foram designados para ter exercicio: em Cascadura, praticante Julio Araujo; Bomfim, praticante Ottilio Mourá; General Carneiro, praticante Guilherme Barcellos; Lafayette, praticante Paulo Nascimento; Encantado, praticante Leão Cerqueira Corrêa; Mesquita, praticante Arthur Rocha; Ro-deio, conferente Antonio Velloso Guimarães Junior; Oriente, conferente Aureo Mendonça; Barão de Vassouras, conferente Nelson Lara; S. José dos Campos, conferente Antonio Mendes de Castilho; e Entre Rios, praticante Americo Avila.

E' a seguinte a acta 1ª sessão do Conselho Superior do Ensino, realizada em 1 de fevereiro de 1912:

«A 1 hora e 15 minutos da tarde, presentes os Srs. Drs. Brazilio Machado, presidente do conselho; Ortiz Monteiro, Azevedo Sodré, Augusto Vaz, Mello Mattos, Paulo de Frontin, Marcos Cavalcanti, Joaquim Amazonas e Araujo Lima, membros do mesmo conselho, e faltando com causa os Srs. Drs. Dino Bueno, Augusto Vianna, Reynaldo Porchat e Freire de Carvalho, o Sr. Dr. presidente, secretariado pelo bacharel Paranhos da Silva, declara haver numero legal para os trabalhos e abre a sessão, declarando installados os trabalhos do conselho no corrente anno. S. Ex. manda fazer pelo secretario a leitura do aviso n. 124, de 31 de janeiro do corrente anno, expedido pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, accusando o recebimento do officio em que S. Ex. relatou os trabalhos do mesmo conselho na sua primeira reunião, declarando em seguida o conselho inteirado do seu conteúdo. O Sr. Dr. Amazonas pede a inserção na acta da seguinte declaração:

«Como representante da Faculdade de Direito do Recife, requeiro que se insira na acta a seguinte declaração, que diz respeito ao officio do Sr. ministro do Interior sobre as dec. 033 do conselho. No Recife foi prestada a fiança do thesoriero na faculdade, mas, posteriormente, mandu o Governo que a fiança fosse prestada na Delegacia Fiscal do Theatro Nacional, e a s. n. se fez, accrescendo que essa fiança teve de ser approvada pelo Governo, que a julga b. 1º.

Em seguida o Sr. Dr. presidente, declarando ter o conselho adia-lo para a presente reunião a sua deliberação sobre diversos assumptos submettidos ao seu estudo e decisão, participa ao conselho ter resolvido assim distribuir os trabalhos do mesmo conselho pelas quatro seguintes commissões, cuja constituição logo designa:

Primeira commissão—Legislação e consultas—Drs. Azevedo Sodré, Reynaldo Porchat e Mello Mattos.

Segunda commissão—Recursos—Drs. Dino Bueno, Paulo de Frontin e Freire de Carvalho, este substituído interinamente pelo Dr. Araujo Lima.

Terceira commissão—Assumptos didacticos—Drs. Augusto Vaz, Augusto Vianna e Araujo Lima.

Quarta comissão — Finanças — Drs. Ortiz Monteiro, Marcos Cavalcanti e Joaquim Amazonas.

A's 2 1/2 da tarde, marcando a nova sessão para o dia 5, á 1 hora da tarde, o Sr. Dr. presidente suspende a sessão, designando os dias 3 e 4 para trabalhos das comissões.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, sexto dia útil, as seguintes folhas:

Delegados e escrivães districtaes, commissarios de policia, escreventes e officiaes de justiça, flics de vehiculos, agentes do Gabinete de Identificação, mesteijo do Exterior, pensões, pensões provisórias e praias de pref.

Durante o mez de janeiro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 4.820 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 2.376 avulsos, 4.476 obras impressas em 5.834 volumes, 340 documentos manuscritos, 1.854 peças iconographicas e 1.387 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 209; artes e industrias, 120; bellas artes, 49; bibliographia, 10; cartas geographicas, 40; chorographia do Brazil, 30; direito, legislação e jurisprudencia, 348; economia politica, 46; encyclopaedia e polygraphia, 21; geographia, 93; historia, 134; historia do Brazil, 183; instrução e educação, 57; jornaes, 353; litteratura, 892; litteratura brasileira, 472; philologia e linguistica, 163; philosophia, 52; politica e administração, 91; religião, 33; sciencias mathematicas, 271; sciencias medicas, 377; sciencias naturaes, 459; numismatica, 4; escriptas em allemão, 35; francez, 844; hespanhol, 32; inglez, 65; italiano, 59; latin, 27; portuguez, 3.388; tupy, 1; hebraico, 4; arabe, 1 e os manuscritos são relativos á chorographia e historia do Brazil e todos em portuguez.

Requerimentos despachados:

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Arlindo Graça. — Certifique-se o que constar. Alice da Costa Lima. — Pague-se. Belmiro Coelho Borges. — Já foi attendido. Benedicto de Souza. — Não ha vaga. Etelvino Paulo de Souza. — Idem. Flavio Lima. — Concedo. Francisco Antonio Ramos. — Não ha vaga. Guimarães e Machado. — Apresentem a reclamação em impresso proprio, na estação do destino.

João da Silva Carvalho. — Já foi attendido. José Henrique dos Santos. — A' vista do que informa a 2ª divisão, não ha que deferir.

Maciel Alonso. — Satisfaca o exigido na informação da 2ª divisão.

Manoel Carlos do Nascimento e outros. — Com o maior prazer concedo a autorização.

Manoel Francisco Rosa. — Já foi attendido. Rufino Gonçalves Ferreira. — Aguarde oportunidade.

O serviço do Exército para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão Miguel de Oliveira.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel general da 9ª região, auxiliar o superior e para ronda de visita.

Auxiliar do official de dia da 9ª região, amanuense Daniel.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

Uniforme 5º.

O serviço da Brigada Policial para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão Caldeira.

Official de dia á brigada, capitão Narcizo.

Medicos: de dia, o tenente Dr. Lima e de promptidão o Dr. Ayres.

Interno de dia, alferes honorario Heitor.

Ajudante de parada, o capitão Cardeal.

Musica de parada e promptidão, a do 4º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Arthur e Daniel.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Moreira e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais dous de cada um dos 1º, 3º, 4º e 5º batalhões, sendo dous para as patrulhas do Silvestre.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Gardel; Caixa de Conversão, tenente Lupciano; Casa da Moeda, alferes Sylvio e Thesouro, alferes Quirino.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o capitão Santos; no 3º, o tenente Bastos; no 4º, o tenente Barbosa; no 5º, o capitão Pinho França; no corpo auxiliar o tenente Saturnino e na cavallaria, o capitão Gardel.

Promptidão: no 4º batalhão, o alferes Lucena e na cavallaria o alferes Meira Lima.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

Ordens á Assistência do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá guarnição, as promptidões de incendio e soccorros e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá o policiamento e extraordinarios já determinados, a promptidão permanente, sendo esta com um subalterno, a condução de presos até 20 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, e o mais que se pedir.

Uniforme 4º.

A Repartição Geral dos Correos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Amazon, para os Estados do Norte, São Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e ditas para o exterior até ás 9.

Pelo Itaperuna, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Acre, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo Pyrineus, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da

manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Mar, para Florianopolis, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, carta para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Natal, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelos Verdi e Zuanland, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo Lawa, para Las Palmas, Almeria, Napolis e Trieste, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 31 do corrente, o seguinte:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam..... 930 945 1.705

Entraram..... 37 29 66

Sahiram..... 30 16 46

Falleceram..... 4 4 8

Existem..... 933 754 1.717

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 777 consultantes, para os quaes se aviaram 921 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes, 10 obturações e 226 pequenas operações.

No dia 1 de fevereiro:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam..... 963 754 1.717

Entraram..... 39 24 63

Sahiram..... 19 11 30

Falleceram..... 5 2 7

Existem..... 978 755 1.733

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 692 consultantes, para os quaes se aviaram 808 receitas.

Fizeram-se 49 extracções de dentes e 94 pequenas operações.

No dia 2:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam..... 978 755 1.733

Entraram..... 35 20 55

Sahiram..... 31 15 46

Falleceram..... 2 1 3

Existem..... 980 759 1.739

O movimento da sala dos bancos e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 652 consultantes, para os quaes se aviaram 744 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes e 104 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPORE	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.8	24.3	29.2	18.0	22.0	38.9	E	4	8	Incerto.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 30'	93	61.3	28.0	27.7	18.0	21.7		SSE	3	4	Bom.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.0	29.2	32.3	22.8	16.8	1.4	ENE	2	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	61.8	29.4	31.4	21.2	22.0		O	0	4	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.8	19.3	31.1	16.6	15.5		SE	3	5	
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	14	62.9	29.6	33.2	22.2	21.0		SE	5	9	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.5	28.2	31.2	22.4	20.0		NE	5	9	Incerto; orvalho.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.6	27.8	29.3	22.0	20.2	2.2	SE	3	8	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.5	29.6	30.7	26.2	20.7		E	5	6	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	68.2	24.2	30.8	22.2	14.5		E	5	8	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	63.0	28.6	29.4	26.3	21.0		SE	4	5	Nevoeiro.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	—	59.4	27.3	31.1	22.3	19.0	0.1	ENE	2	9	
Indaia.....	13° 00'	38° 30'	46	56.4	29.0	33.0	23.6	22.2		NE	5	5	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	60.0	21.4	27.2	17.9	17.6	10.7	SE	1	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.5	20.8	28.7	27.2	23.5	14.0	NE	2	2	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	63.8	25.6	30.5	24.9	22.0	8.0	N	6	10	Mão.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.8	24.0	27.2	23.4	19.9		O	0	10	Mão.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	64.8	20.7	28.1	14.4	16.1		E	2	8	Nevoeiro.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	60.8	24.3	30.0	18.4	18.4	0.2	N	1	9	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.2	22.4	22.0	12.4	16.6		NW	3	10	
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	56.7	21.2	28.9	17.5	16.7	5.0	O	0	10	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	59.6	21.4	26.0	10.4	16.5	1.2	O	0	10	Incerto.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	58.0	22.4	26.2	18.2	15.9		O	0	8	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.4	27.0	30.6	23.2	21.5	8.2	NNW	2	5	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 26'	682	61.8	24.0	27.9	17.1	17.7	4.0	NE	3	6	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.9	21.4	26.0	16.0	16.5	1.0	NW	5	10	Mão.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	61.0	20.6	25.6	17.0	16.0	16.4	N	1	16	Mão.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	60.4	23.0	22.2	20.0	18.7	1	NE	1	8	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	60.5	29.2	31.4	20.6	15.6		NE	2	5	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.5	22.9	31.8	18.4	19.1	4.7	O	0	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	66.5	26.0	31.8	18.5	18.7		SW	2	8	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	61.8	19.6	24.0	16.9	16.0	43.2	O	0	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	59.2	25.0	30.0	20.2	18.2	0.2	N	6	5	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	660	60.7	22.8	27.6	18.0	17.4	0.2	NE	1	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	59.4	29.3	33.9	23.9	18.8		W	2	7	
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	59.9	24.5	30.5	19.8	17.3	0.2	N	1	8	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	59.5	24.0	29.3	18.4	16.0		NW	3	8	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	58.8	30.0	34.7	24.0	20.6		E	1	2	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	61.1	21.4	28.0	17.5	15.5		SSE	1	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	60.1	24.6	34.0	23.2	19.9		NW	4	8	Nevoeiro tenue.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	58.3	19.0	31.3	17.4	13.5	41.5	N	2	6	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.7	20.0	30.5	16.0	14.8	35.7	O	0	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	60.2	26.3	32.7	22.6	18.3	4.0	SW	1	4	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	60.5	23.0	29.0	19.2	18.7		O	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.2	24.7	32.5	21.2	22.8	9.5	SW	2	2	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	58.8	26.8	30.7	23.3	19.7		S	1	7	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	18.6	33.7	17.4	15.0	4.2	O	0	10	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	53.6	19.0	24.5	17.5	13.2		O	0	9	Incerto, nev. tenue.
Uruguayana.....	29° 45'	37° 05'	150	59.2	20.2	27.2	14.0	11.6	24.0	SE	4	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	62.5	24.2	35.0	22.0	13.5		S	3	10	Mão, nevoeiro.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	66.0	23.6	34.0	20.6	11.6		SE	1	0	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	—	18.4	32.2	12.0	9.5	1.0	E	2	1	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	68.3	18.4	32.2	18.9	13.2		O	0	0	Bom.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	61.4	20.4	30.0	24.0	8.0		SW	3	0	Bom, nev. tenue.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	57.1	18.8	32.2	11.2	5.3		SE	2	6	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	61.4	21.2	25.7	18.3	7.0		W	1	1	Bom.

OCCURRENCIAS

Em Passa Quatro está chovendo. Em S. Carlos do Pinhal está chovendo. Em Cuyabá e Rezende choveu esta manhã. Em Recife choviscou esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Jaboatão, Caetité, Ilhéos, Cuyabá, Muzambinho, Lavras, Campos, Juiz de Fora, S. Carlos do Pinhal, Caxambú, Guarapuava, Curitiba, Blumenau, Brusque, Guaporé e Uruguayana choveu hontem. Em Iguatú, S. Bento das Lages, Ribeirão Preto, Mendes, Campinas, Taubaté, Florianópolis e Bagé choviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Lavras com 10° 4 e em Bagé com 12° 0.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mão; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o, orvalho. Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	61.1	24.6	30.1	21.8	21.8	2.1	NE	2	9	Incerto.
Fernando de Noronha.....	3° 56'	30° 20'	93	60.1	27.3	29.2	25.2	21.6	2.0	SE	6	2	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.9	30.0	30.6	23.8	20.9		ESE	6	7	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.1	27.6	32.6	21.9	17.7		ESE	2	6	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	64.7	29.2	32.0	21.0	21.8	20.0	SE	4	4	
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	62.4	29.0	28.6	17.0	13.5		SE	1	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	61.8	29.2	33.8	21.0	21.0	0.1	SE	5	9	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.4	28.3	30.4	21.2	19.5		SSE	4	8	Incerto; orvalho.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.9	28.1	29.4	21.8	21.1		E	3	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.9	29.4	31.2	25.0	21.6		SE	5	3	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	67.2	25.2	31.0	22.3	21.0		E	1	5	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	—	62.3	28.4	30.4	26.1	21.5		E	4	4	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	—	59.5	28.6	30.7	21.9	19.9		NE	2	8	Orvalho.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	61.9	31.2	33.0	23.8	21.4		E	1	4	
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.2	22.7	28.7	19.2	16.4	4.0	SE	2	2	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.1	29.6	31.1	27.0	21.5	1.0	NE	3	2	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	63.6	26.1	30.5	24.8	21.9		N	4	8	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.0	21.2	29.8	19.5	17.9	0.5	0	0	7	Nevoeiro tenue.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	64.0	24.8	28.6	23.0	17.9		0	0	10	Mão.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	65.0	18.5	26.0	16.3	15.4	18.4	0	0	10	Mão.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	60.8	19.3	26.8	17.0	16.3	30.0	0	0	8	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	60.2	22.1	29.6	18.7	18.4	21.3	0	0	9	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.6	19.6	23.5	18.2	15.0	34.2	N	4	10	Mão.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	61.8	19.1	29.2	17.7	15.5	48.8	0	0	10	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	61.3	20.8	26.0	14.3	15.6	8.2	0	0	10	Incerto.
Palmyra.....	21° 20'	42° 49'	832	58.1	20.8	34.4	18.0	16.9	14.2	N	4	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.0	28.6	31.8	23.8	21.4	1.7	N	2	6	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	61.7	21.0	27.6	19.5	17.8	29.7	N	1	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	60.7	20.8	25.4	15.0	16.5	24.0	N	3	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	62.2	18.2	25.6	17.0	14.9	22.0	N	2	10	Mão.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	58.0	22.2	32.0	20.0	19.5	1.0	E	1	10	Mão.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	59.7	21.4	30.0	19.5	18.3	14.0	N	2	10	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.2	21.4	32.0	20.0	17.9	33.6	0	0	10	Mão.
Rezende.....	22° 26'	41° 53'	431	60.0	20.9	28.1	20.3	17.0	29.0	SSE	1	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	60.8	21.8	31.2	20.0	18.4	7.8	SE	1	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	62.3	18.2	23.2	16.6	15.6	45.4	0	0	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.2	21.8	30.6	22.2	18.0	27.2	N	5	10	Mão.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	59.1	22.0	28.8	20.4	18.2	20.0	N.E	1	10	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	59.6	20.6	26.8	18.0	17.7	21.0	NE	1	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	59.0	25.0	33.8	23.4	20.6	16.8		1	10	Mão.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	59.6	20.7	29.5	20.2	17.0	20.6	0	0	10	Mão.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	59.1	20.4	29.0	19.0	16.8	16.0	NE	2	10	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	58.7	25.6	27.0	19.4	16.3	5.7	NE	1	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	58.4	25.0	33.0	25.0	20.3	15.4	NE	2	9	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	685	59.4	21.4	25.5	19.0	16.9		E	1	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	58.5	26.0	27.8	22.4	21.0		NW	2	8	Nevoeiro tenue.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	56.8	21.2	26.2	15.5	11.7		E	2	3	Incerto.
Curitiba.....	25° 26'	49° 15'	908	58.8	21.2	23.8	17.0	15.3	18.0	0	0	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	58.4	26.5	30.0	23.0	20.8		0	0	6	Nevoeiro tenue.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	58.9	26.1	31.8	21.7	19.7		NE	1	10	
Gamború.....	27° 04'	48° 38'	5	60.5	24.6	30.8	19.0	19.5		0	0	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.8	24.4	32.0	20.4	22.3		0	0	6	Bom.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	58.4	24.7	28.0	24.6	18.9		0	0	8	Incerto.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	25.6	33.3	19.5	18.9		0	0	0	Bom.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	62.6	22.2	27.2	15.5	16.0		NNW	1	0	Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	60.9	18.8	35.0	15.6	13.9		0	0	0	Incerto; nev. tenue.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	—	21.2	27.0	17.0	14.0		0	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	40	56.2	25.6	30.1	18.2	17.6		NE	2	3	Bom.
Cachocira.....	30° 29'	52° 50'	—	61.0	22.8	28.0	17.0	16.4		0	0	0	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	—	22.8	25.8	14.2	13.1		N	3	3	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	63.1	22.5	25.2	18.3	19.4		0	0	0	Bom.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	—	24.0	22.2	19.4	16.7		N	1	2	nevoeiro tenue.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	—	21.2	36.2	18.2	10.7		W	1	0	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	52.0	21.0	24.2	18.2	10.8		N	5	10	Mão.

OCCURRENCIAS

Em Parahyba, Ouro Preto, Barbacena, Lavras, Palmyra, Juiz de Fora, Caxambú, S. Paulo dos Agudos, Vassouras, Rezende, Pinheiro, Passa Quatro, Mendes, S. Paulo e Montevideo choveu esta manhã. Em Muzambinho, Capital, Taubaté, Tatubá e Santos chuviscou esta manhã. Em Belém, Fernando de Noronha, Caetité, Ilhéos, Ouro Preto, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Muzambinho, Campos, Juiz de Fora, S. Carlos do Pinhal, Caxambú, S. Paulo dos Agudos, Rio Claro, Vassouras, Rezende, Passa Quatro, Mendes, Piracicaba, Campinas, São Paulo, Santos, Taubaté e Curitiba choveu hontem. Em Goyanna chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Bagé com 14° 2 e em Lavras com 14° 3.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala de Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

OBITUARIO—Sepultaram-se, no dia 29 do corrente, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	13
Do sexo masculino.....	58
Do sexo feminino.....	36
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	58
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	29
Indigentes.....	20

no dia 30, 10 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	23
Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	40
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	20
Indigentes.....	9

Dia 31, 44 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	44
Do sexo feminino.....	28
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	44
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	23
Indigentes.....	12

Dia 2 de fevereiro, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	22
Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	36
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	15
Indigentes.....	7

Dia 3, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	5
Estrangeiras.....	28
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	24
Do sexo feminino.....	9
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	11

Dia 4, 44 pessoas:

Nacionais.....	33
Estrangeiras.....	11
Do sexo masculino.....	44
Do sexo feminino.....	24
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	24
Indigentes.....	15

No dia 5, 55 pessoas, sendo:

Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	13
Do sexo masculino.....	55
Do sexo feminino.....	35
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	22
Indigentes.....	15

PARTE COMMERCIAL

Rio, 7 de fevereiro de 1912

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Os bancos iniciaram os trabalhos em cambias nas mesmas condições da vesperta, notando-se alguma procura de letras para remessas pela mala do Amazon, que sahirá, hoje, para a Europa.

Fornecia letras o do Brazil a 16 1/8 d., taxa que operou para essa mala até pelas 11 horas, os outros, porém, sacavam a 16 3/32 d., tendo sido adoptadas as tabellas de 16 1/16 e 16 3/32 d., esta pelo Banco do Brazil e Espanole aquella pelos demais sacadores.

Sobre as letras particulares, correram ainda os limites de 16 9/64 e 16 5/32 d., com poucas operações nesses papeis.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 1/16 a 16 3/32	
Pariz (por franco).....	\$594 a \$597	
Hamburgo (por marco)...	\$734 a \$732	
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence).....	15 7/8 a 15 15/16	
Pariz (por franco).....	\$600 a \$599	
Hamburgo (por marco)...	\$743 a \$739	
Italia (por lira).....	\$600 a \$597	
Portugal (réis forte).....	\$316 a \$312	
Espanha (por peseta)....	\$560 a \$555	
Nova York (por dollar)...	\$3120 a \$3105	
Turquia (por pence).....	15 27/32 a 15 29/32	
Austria (por pence).....	15 7/8 a 15 29/32	
Rio da Prata:		
Argentina (por peso).....	\$5050 a \$5046	
Uruguay (por peso).....	\$3280 a \$3260	
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$600 a \$596	
Operações:		
Bancario.....	16 3/32	
Particular.....	16 9/64 a 16 5/32	

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 3/32	15 15/16
Pariz (por franco).....	\$593	\$599
Hamburgo (por marco)...	\$732	\$739
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	—	\$596
Alfandega:		
Vales, em ouro (por \$)...	—	1\$687/5
Operações:		
Bancarias.....	—	16 1/8
Particulares.....	—	16 5/32

POR TELEGRAMMA

Praças	A' vista
Londres (por pence).....	15 7/8
Pariz (por franco).....	601
Hamburgo (por marco)....	742

A BOLSA

Funcionou, hontem, o mercado de fundos bastante movimentado, registrando-se operações regulares em todos os papeis mais em evidencia.

Foram cotadas as apolices do Rio Grande do Sul, de 6 %, de 500\$, a 507\$500 e as acções da Empresa de S. Luiz a Caxias, a 220\$000.

As apolices regularam bem collocadas e firmes, ficando em posição de alta os papeis dos bancos do Brazil, Commercial e Commercio.

Em títulos de jogo poucos trabalhos foram verificados, por isso que apenas ficaram esses papeis sustentados e tudo o mais careceu de importancia, como se constata das rendas e ofertas adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices giras

Antigas, 5 % 2.....	1:018\$000
Antigas, 5 % 20, 12, 16, 4, 16, 8, 10.....	1:019\$000
Antigas, 5 % 1, 4, 1 5.....	1:020\$000
Miudas de 200\$, 1.....	1:000\$000
Miudas de 500\$, 1.....	1:010\$000
Emp. 1909, 2, 2, 6, 21, 110.....	1:010\$000
Emp. 1909, 15, 15, 20, 70, 100.....	1:012\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 % 3.....	98\$000
Minas, de 1:000\$, 1, 1, 2, 2.....	98\$000
Rio Grande do Sul, de 500\$ 6 % 14.....	507\$500

Municipaes

Antigas, port., 3, 20, 20, 41.....	206\$000
Emp. 1906, port., 5.....	206\$000
Emp. Nitheroy, nom., 10.....	203\$000

Bancos		
Brazil, 2, 3, 3.....	228\$000	
Brazil, 10/40.....	300\$000	
Companhias		
Minas S. Jeronymo, 200.....	21\$500	
Terras e Colonizacão, 500.....	10\$750	
Loterias Nacionais, 200, 200, 200.....	43\$000	
Docas da Bahia, 100 1.000.....	83\$000	
Docas de Santos, port., 20, 50...	50\$000	
E. F. Norte do Brazil, 100.....	50\$000	
Snt Miniera, 100, 100, 100.....	94\$000	
S. Luiz a Caxias, 100.....	220\$000	
Debentures		
Docas de Santos, 12, 50.....	210\$000	
Mercado Municipal 27.....	206\$000	
Por alcará		
10 apolices geraes de 1:000\$ a...	1:019\$000	
6, 12 ditas, idem, a.....	1:018\$000	
27 ditas, idem, a.....	1:020\$000	
1 apolice geral de 200\$, a.....	1:000\$000	
2 açções do Banco do Brazil.....	227\$500	
OFFERTAS		
Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas. (5 %/.).....	1:020\$000	1:019\$000
Empr. de 1897 (6 %/.).....	—	1:003\$000
Empr. de 1903 (5 %/.).....	1:030\$000	1:026\$000
Empr. de 1909 (5 %/.).....	1:011\$000	1:010\$000
Empr. de 1910 (3 %/.).....	—	750\$000
Empr. de 1911 (3 %/.).....	1:012\$000	1:009\$000
Apolices estaduais :		
Rio, 500\$ 1910 (3 %/.).....	515\$000	510\$000
Rio, 100\$ (4 5 nom.).....	99\$000	98\$000
Minas, 1:000\$ (5 %/.).....	990\$000	984\$000
Espirito Santo (6 %/.).....	985\$000	—
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %/.).....	1:050\$000	1:030\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	—	1:020\$000
Apolices municipais :		
Antigas (ao portador).....	206\$500	206\$000
Idem (nom.).....	207\$000	206\$000
Empr. de 1906 (nom.).....	206\$500	206\$000
Idem (ao portador).....	206\$500	206\$000
Empr. de 1909 (port.).....	193\$000	190\$000
Ouro £ 20 (nominaes).....	304\$000	300\$000
Idem (ao portador).....	307\$000	302\$000
Nitheroy (2ª serie).....	—	205\$000
Idem (ao portador).....	207\$000	206\$000
Idem (nominaes).....	—	205\$000
Empr. de Petropolis.....	202\$000	198\$000
Debentures:		
America Fabril.....	—	207\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Carioca (tec., nom.).....	212\$000	210\$000
Idem (ao portador).....	215\$000	212\$000
Petropolitana (tecidos).....	—	250\$000
Fabril Paulista.....	208\$000	205\$000
Industrial Mineira.....	214\$000	212\$000
Tecidos Confiança.....	—	207\$000
Tecidos Botafogo.....	—	206\$000
Tecido Corcovado....	—	208\$000
Tecido de Juta.....	—	208\$000
Tecidos S. Pedro (nom).....	—	210\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$000
Magéense (1ª série).....	—	205\$000
Idem (2ª série).....	—	200\$000
Manufatura (tecidos).....	—	211\$000
Tecidos Santa Helena.....	—	210\$000
Industrial Campista..	—	200\$000
Cervejaria Brahma....	—	205\$000
Mercado Municipal....	—	207\$000
Industr. de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Luz Stearica.....	207\$000	—
Industrial do Brazil..	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	210\$000	209\$500
Industria e Commercio	—	90\$000
Jornal do Brazil.....	—	198\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	228\$000	227\$000
Commercial.....	230\$000	220\$000
Do Commercio.....	200\$500	199\$000
Da Lavoura.....	190\$000	180\$000
Nacional.....	—	170\$000
Mercantil.....	260\$000	255\$000
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos.....	—	60\$000
Hypothecario.....	110\$000	100\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	300\$000	297\$000
Corcovado.....	—	250\$000
Brazil Industrial.....	—	318\$000
Confiança.....	252\$000	245\$000
Petropolitana.....	320\$000	300\$000
Cometa.....	—	310\$000
Magéense.....	110\$000	130\$000
S. Felix.....	—	80\$000
Carioca.....	320\$000	280\$000
Progresso.....	352\$000	340\$000
Esperança.....	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	203\$000
Barbacena.....	—	100\$000
Santa Helena.....	—	205\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	723\$000	700\$000
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	20\$500	—
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios.....	—	110\$000
Brazil.....	—	22\$000

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	84\$000	83\$000
Loterias Nacionais.....	43\$500	42\$500
Saneamento do Rio.....	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo.....	22\$000	21\$500
Terras e Colonização.....	11\$000	10\$300
Rede Sul-Mineira.....	94\$500	93\$500
Docas de Santos (nom.).....	515\$000	505\$000
Idem (ao portador).....	—	503\$000
Centros Pastorais.....	25\$500	24\$500
E. F. do Norte.....	54\$000	43\$000
S. Luiz a Caxias.....	225\$000	220\$000
E. F. de Porto Souza Ma-nhuassu.....	120\$000	110\$000
Comercio e Navegação.....	150\$000	100\$000
Melhor. no Maranhão.....	—	44\$500
Victoria a Minas.....	100\$000	96\$000
Construções Civis.....	—	122\$000

O CAFE

Em obediencia ás evoluções dos centros consumidores, que foram todas desfavoraveis, no ultimo encerramento, ainda hontem esteve o mercado de café bastante enfraquecido.

Effectivamente, os commissarios deram começo aos respectivos trabalhos com regular suppimento á venda, mas os exportadores não se mostravam com disposição para novas compras, de sorte que apesar daquelles terem cedido nos preços, ainda assim foram acanhadas as vendas realizadas.

Fecharam os commissarios, portanto, de manhã, para exportação, 1.197 saccas, sobre cujas operações accusaram o limite de 12\$100, mas com compradores a 12\$000.

Durante o dia os trabalhos correram ainda acanhados, sendo realizadas mais 1.630 saccas de vendas, que conjuntamente com as da manhã, perfizeram a somma de 2.827 saccas, contra 4.000 ditas anteriores.

O mercado, porém, tornou-se mais firme, porque sobrevieram algumas evoluções de

alta das bolsas, fechando aos preços de 12\$100 e 12\$200 sobre o typo 7, compradores e vendedores, respectivamente.

Passaram por Jundiahy com destino a Santos 13.000 saccas contra 11.500 do dia anterior.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1.423
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.808

Total.....	5.231
Desde o dia 1 de julho.....	1.873.632

Vendas conhecidas :	
No dia de hontem.....	3.000
No dia de ante-hontem.....	4.000
Desde o dia 1 do corrente.....	23.000
Desde o dia 1 de julho.....	927.000
Passaram por Jundiahy.....	13.000
Pauta da semana 830 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

	Saccas
Stock anterior.....	229.275
Ultimas entradas.....	4.853

Total.....	234.128
Ultimos embarques.....	6.283

Stock actual.....	227.845
-------------------	---------

ENTRADAS

Dia 1 a 5:		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	9.078	545.680
E. de F. Central.....	7.467	448.020
Por via maritima.....	1.305	78.300

Total.....	17.850	1.071.000
------------	--------	-----------

Dia 1 a 6:		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	12.836	773.160
E. de F. Central.....	8.890	533.400
Por via maritima.....	1.305	78.300

Total.....	23.081	1.384.860
------------	--------	-----------

EMBARQUES

Dia 5:		
	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	1.250	75.000
Europa.....	4.043	242.580
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	990	59.400

Total.....	6.283	376.980
------------	-------	---------

Dia 1 a 5:		
	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	7.953	297.300
Europa.....	16.089	965.340
Rio da Prata.....	1.500	90.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.055	123.300

Total.....	24.599	1.475.940
Desde o dia 1 de julho.....	1.651.376	99.082.560

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	12\$900 a 13\$000
» n. 4.....	12\$700 a 12\$800
» n. 5.....	12\$500 a 12\$600
» n. 6.....	12\$300 a 12\$400
» n. 7.....	12\$100 a 12\$200
» n. 8.....	11\$800 a 11\$900
» n. 9.....	11\$500 a 11\$600

EM SANTOS

O mercado de café esteve ainda fraco, a base de 75150 sobre o n.º 7, por 40 kilos.

Tanto as entradas como as saídas foram pouco importantes.

Aquellas orçaram por 9.103 saccas e estas por 10.632, tendo sido a passagem por Jundiahy de 13.000 saccas.

Entraram desde o dia 1 43.637 saccas, na média de 9.133, sendo recebidas desde 1 de julho 8.003.426 ditos.

Desde 1 do mez, sahiram 876.083 saccas e desde 1 de julho 6.239.083, sendo a existencia actual de 2.238.951 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 5—Nova York, baixa de 10 a 14 pontos nas opções e de 1/8 c. no disponível Rio e Santos.

Opção de março, 12,92 centimos por libra.

Havre, baixa de 1 franco.

Opção de março 79 3/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa parcial de 1/4 de pfennig.

Opção de março, 65 pfennig por 1/2 kilo.

Londres, baixa de de 3 a 6 d.

Opção de março, 58 sh. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercadorias	Saccas
Nova York.....	60.000
Havre.....	20.000
Hamburgo.....	25.000
Londres.....	5.000

Total..... 110.000

ABERTURA

Dia 6—Nova York, alta de 8 a 15 pontos nas opções.

Havre, alta parcial de 1/4 de franco.

OPÇÕES

Março 80, maio 78 3/4, setembro 78 1/2 e dezembro 78 1/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta parcial de 1/4 de pfennig.

OPÇÕES

Março, 65, maio 65 1/4, setembro, 65 1/4 e dezembro 65 3/4 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa parcial de 1 1/2 d.

OPÇÕES

Março 57 sh. e 10 1/2 d., maio 57 sh. e 9 d., setembro 57 sh. e 9 d., e dezembro 57 sh. e 6., por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, inalterado.

Hamburgo, inalterado.

Havre, alta de 1/4 de franco.

MERCADO DE ASSUCAR

Esteve, hontem, firma esse mercado, com entradas pequenas e saídas regulares.

Entraram ante-hontem 3.012 saccas de Pernambuco, pelo vapor *Tijuca*, sendo 520 a ordem, 230 a F. Ludgren Junior, 2.030 a M. Zamith e 212 a Companhia Usinas Nacionais.

Sahiram dos trapiches 5.670 saccos e ficaram em deposito hontem 473.760 ditos.

Regulararam os preços seguintes:

	Por kilo
Branco usina.....	\$420 a \$160
Branco crystal.....	\$400 a \$160
Branco 3ª sorte.....	\$400 a \$140
Branco 2ª jacto.....	\$360 a \$110
Somenos.....	\$340 a \$370
Mascavinho.....	\$280 a \$380
Crystal amarello.....	\$350 a \$380
Mascavo bom.....	\$240 a \$260
Mascavo regular.....	\$230 a \$245
Mascavo baixo.....	\$220 a \$230

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, esse mercado, hontem, sofreu uma baixa de 10 pontos sobre a 1ª sorte de Pernambuco.

O mercado aqui, funcionou em condições mais calmas e pouco activo.

As ultimas entradas foram de 3.000 fardos, sendo de Natal 1.630 e da Parahyba 1.350 ditos.

Sahiram dos trapiches 242 fardos e ficaram em deposito hontem 21.200 ditos.

Regulararam os preços seguintes:

Procedencia	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$100 a 11\$500
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal, 1ª sorte.....	1\$0000 a 10\$300
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$300
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Parahyba, regular.....	Nominal
Micael, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$300
Micael, regular.....	Nominal

O SAL

O mercado de sal, continuava calmo, contando-se, por algumas marcas *Touro* a 2\$200 e as de mais qualidades a 1\$300.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 6

De Laguna e escalas, tendo nove dias de viagem e nove horas do ultimo porto, paquete nacional *Mayrink*, commandante Francisco do Nascimento, toneladas 284, passageiros, José Antonio da Souza e um em 3ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas, com oito dias de viagem, paquete nacional *Itauba*, commandante Bowan, toneladas 823, passageiros, Arthur Alves Fernandes e familia, E. H. Eisnel, Alarico Rocha, José de Carvalho, Affonso Selbach e familia, Dr. Rosa Cavada e familia, tenente Fernando Lopes da Costa e familia, Dr. Borges da Silveira e familia, Silvino Marques, commandador L. Affonso Espada, Pessoa Cavalcante, Pedro Esphold, Carlos Chaves Lopes, D. Villares, aspirante Raul C. Ribeiro, João M. Chaves, Raymundo do Paiva, João N. Barreto e familia, Miss S. F. Dey, Paula Schert e 13 em 2ª classe; carga, varios generos a Lage & Irmão.

De Nova York e escalas, com 16 dias de viagem, paquete inglez *Verdi*, commandante Trinick, 4.179 toneladas; passageiros, John Bruce e familia, Dizzie Lucas, J. Pianna, W. Cooper, F. Juntas e familia, M. Zurn, C. Zannon, Edward Morast, Claude Lienberzer, George Sheaffert, August Witheman, Grand Frebbon, John Pelly, Paulino Slimert, Dr. Albro Burnell, John Burnes, Borton Rice, Lewis Carder, Gilbert Lansdibert e familia, Ruth Crandal e familia, Alvaro Graça e familia, Alvaro Lopes, J. Pettersen, Maria das Neves, John Arden, N. Ferreira, Manoel de Magalhães, Felix Bonick e familia, Justino França e familia, Manoel Pinto, Dr. Macedo Guimarães, 20 em 3ª classe e 107 em transito.

Carga, varios generos a Norton Magaw.

De Santos, com um dia de viagem, paquete nacional *Corcovado*, commandante Felix, 884 toneladas; carga, varios generos a Companhia Commercio e Navegação.

De Buenos Aires e escalas, com cinco dias de viagem, paquete *Italia*, commandante Dominique, 2.471 toneladas; passageiros, 39 em 3ª classe e 68 em transito; carga, varios generos a Antunes dos Santos.

De Genova e escalas com 16 dias de viagem, paquete italiano *Brazile*, commandante Cassella, 3.926 toneladas; passageiros, Maria Colorado, Cola Lucilla, Dr. Euripedes Barbosa, Sina Napoleone, Napoleone Fougatt, 53 em 3ª classe e 916 em transito; carga, varios generos a F. Martinelli.

De Manãos e escalas, com 24 dias de viagem e tres do ultimo porto, paquete nacional *Tijuca*, commandante Reis, toneladas 1.708; carga, varios generos a C. C. Navegação.

De Marselha e escalas, com 24 dias de viagem, paquete francez *Provençe*, commandante Maurice, toneladas 2.489; passageiros, 136 em terceira classe e 224 em transito; carga, varios generos a Antunes dos Santos & Comp.

SAÍDAS DO DIA 6

Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Brazile*, commandante D. Cassella, passageiros: Francisco Dirado Doria, Augusto do Mattos e familia e um em 3ª classe.

Manãos e escalas—Paquete nacional *Pará*, commandante Pedroso, passageiros: J. V. de Amorim de Mello, Antonio da Costa e familia, D. Elvira da Fonseca Silva e familia, Jorge N. da Azavedo, Mario Pinto, Telmo Eustachio, Dr. Julio G. de Souza e familia, Hygino de Souza Pontas e familia, Mauricio Cardoso, José M. Furtado e familia, madama P. Reginaldo Teixeira, tenente P. Reginaldo Teixeira, Julio de Faria Cardone, Dr. Manoel da Silva Couto, Dr. Mario Diet, Dr. José C. Cordeiro e familia, José C. Pires, G. da Silva e senhora, Sylvestre G. Araujo, Dr. Theodoro Prazeres, tenente Manoel A. Nunes, Achilles Levy, W. Soto Maior e filho, Dr. Manoel B. dos Santos, Dr. A. de Azavedo, 10 artistas da Companhia Campello, Adolpho Clowb, Miranda S. de Azavedo, Tanereto G. Ferreira, H. Barros Pimentel e familia, Francisco Brandão, Lera Marian, João Soares de Araujo, Jurema Rumpf, Domingos Fernandes, A. J. Huttert, Maria Fella e familia, Nina Gil, Francisco da Silva Sobrinho, João Figueiredo e filho, Romão de Carvalho, Gaspar F. Guimarães e familia, Pedro Antonio de Mezeas e familia, padre A. de Azavedo, D. Gomes, tenente Joaquim Ribas de Faria e familia, João E. de Offeiera, Leonardo Pereira, José Pinheiro, tenente F. L. do Razo Barros e senhora, Sylvío Corrêa, Leonel J. Jorge, José Enzebio, Eurico Lagret, tenente Manoel Gomes de Almeida, tenente F. Pereira de Oliveira, Alfredo de Castro, Wezienza, Antonio da Costa e Silva, Maria Tova e familia, Aureliano de Muel, Vicente Menoria, coronel Pedro de Almeida, Izabel Barrato, José do Valle Pereira e Almeida e 146 em 3ª classe.

Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itapora*, commandante William.

Santos—Paquete inglez *Deconshire*, commandante Haate.

Cabo Frio—Hiate nacional *Julio de Macedo*, commandante Barros.

Cabo Frio—Hiate nacional *Virginia*, commandante J. F. Alves.

Antonina e escalas—Paquete nacional *Cabo Frio*, commandante Duarte.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Laura</i>	7
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	7
Liverpool e eses, <i>Cavour</i>	8
Nova York, <i>Wellgunde</i>	8
Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	8
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	8
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	9
Portos do norte, <i>Victoria</i>	9
Portos do sul, <i>Itaquy</i>	9
Bordões e escalas, <i>Amazon</i>	9
Santos, <i>Blgrano</i>	9
Portos do sul, <i>Itacolo ny</i>	9
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	10
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	10
Rio da Prata, <i>Washington</i>	12
Genova e escalas, <i>Tullheria</i>	12

Rio da Prata, <i>Vandick</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	12
Rio da Prata e escalas, <i>Jupiter</i>	12
Portos do norte, <i>Bocaina</i>	12
Santos, <i>Eastern Prince</i>	12
Portos do norte, <i>Alagous</i>	13
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	13
Portos do Pacifico, <i>Oreana</i>	14
Rio da Prata, <i>Re Umberto</i>	14
Genova e esc., <i>Re Vittorio</i>	14
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	14
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	14
Santos, <i>Wurzburg</i>	15
Portos do norte, <i>Olinda</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Raphael</i>	15
Santos, <i>Voltaire</i>	16
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	19

VAPORES A SAHIR

Florianopolis, <i>Max</i>	7
Portos do sul, <i>Pyrrhus</i>	7
Rio da Prata, <i>Acre</i>	7
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	7
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	7
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	7
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	7
Santos, <i>Tijuca</i>	7
Rio da Prata, <i>Zaaland</i>	7
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	7
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	8
Portos do sul, <i>Saturno</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanc</i>	9
Porto Alegre e escs. <i>Itaiba</i>	10
Portos do norte, <i>Tibagy</i>	10
S. Fidelis e escalas, <i>Pinto</i>	10
Cabedello e escs. <i>Cubatão</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	10
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	10
Mucury e escalas, <i>Industrial</i>	11
Trieste e escalas, <i>Martha Washington</i>	12
Porto da Areia e escs. <i>Arassuahy</i>	12
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	12
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	12
Nova York e escs. <i>Puriis</i>	12
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	12
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	12
Bordéus e escalas, <i>Cordoba</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	13
Aracajú e esc. <i>Piauhj</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Oreana</i>	14
Rio da Prata, <i>Re Vittorio</i>	14
Genova e escalas, <i>Principe Humberto</i>	14
Rio da Prata, <i>Avon</i>	14
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	14
Recife e escalas, <i>Iris</i>	14
Villa Nova e escs. <i>Rio Pardo</i>	14
Laguna e escs. <i>Muyrinch</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	16
Portos do norte, <i>Tijuca</i>	16
Rio da Prata, <i>Engenia</i>	16
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	16
Rio da Prata e escalas, <i>Orion</i>	17
Portos do norte, <i>Alagôas</i>	18
Hamburgo e escs. <i>K. Wilhelm II</i>	19

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3.32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$592	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$740
Sobre Italia.....	—	\$602
Sobre Portugal.....	—	\$320
Sobre Nova York.....	—	\$3109
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$023
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes miudas de 5 %.....	1:006\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:019\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:014\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	300\$000	

Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	206\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	206\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, de 6%, de 500\$000, (conversão de 1885).....	507\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	985\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100%, de 4 %, port.....	98\$000
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, nom.....	203\$000
Banco do Brazil.....	228\$000
Companhia Terras e Colonização.....	10\$750
Companhia Estrada de Ferro S. Jeronymo.....	21\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	43\$000
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	50\$000
Companhia Docas da Bahia.....	83\$000
Companhia Estrada de Ferro Redo Sul Mineira.....	94\$000
Companhia S. Luiz a Caxias.....	230\$000
Companhia Docas de Santos.....	505\$000
Debentures Mercado Municipal.....	206\$000
Companhia Docas de Santos.....	210\$000

Vendas por alcaerá	
1 apolice geral de 200\$, 5 %.....	1:000\$000
6 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:018\$000
12 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:018\$000
40 ap. geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:019\$000
27 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:020\$000
2 Banco do Brazil.....	227\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contrahido pela Companhia Edificadora, na importancia de 4.000:000\$, dividido em 20.000 obrigações ao portador, de ns. 1 a 20.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 % ao anno, pago por semestres vencidos, nas primeiras quinzeas dos meses de janeiro e julho de cada anno, ficando cancelada a cotação do emprestimo anterior da quantia 3.000:000\$.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 1.197 saccas, na base de 12\$100 para o tipo 7 (desensacado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.630 saccas, ao preço de 12\$200, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas.....		Saccas
Entradas conhecidas:		
E. F. Leopoldina.....		3.808
E. F. Central do Brazil.....		1.423
Total.....		5.231

MERCADO DE ASSUCAR

		Saccos
Entradas em 5.....		3.012
Sahidas em 5.....		5.670
Existencia em 6.....		475.700

Observações

As entradas foram de Pernambuco.

MERCADO DE ALGODÃO

		Fardos
Entradas em 5.....		3.000
Sahidas em 5.....		342
Existencia em 6.....		24.200

Observações

Liverpool: 10 pontos baixo.

As entradas foram de:

Natal.....v.....	1.650
Parahyba.....	1.350

Informações

O movimento de gado nas estações foi hon-tem o seguinte :

		Rezes
Santa Cruz, recebidas.....		627
Matadouro, abatidas.....		524
Cruzeiro, embarcadas.....		352
Bemfica, stock.....		700
Sitio, stock.....		80

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente:

Foi nomeado José Lemos de Souza para o lugar de collector das rendas federaes de Baía, Estado do Pará.

Foi exonerado, a seu pedido, Luiz Cordeiro do lugar de delegado da Directoria de Estatística Commercial na cidade de Belém, Estado do Pará.

Foram declarados sem effeito os titulos de 18 de janeiro pelos quaes foram exonerados Aristides Marcondes de Moura e Francisco de Oliveira Chagas dos logares, que exerciam, respectivamente, de escrivães das collectorias das rendas federaes na capital do Estado de S. Paulo e S. Bernardo, no mesmo Estado; e os titulos da mesma data pelos quaes foram os mesmos serventuarios nomeados, respectivamente, escrivães das citadas collectorias de S. Bernardo e da capital do mesmo Estado.

— Por portaria de 5, foi prorogada por tres mezes, com o soldo a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o guarda da Alfandega do Pará Manoel Alves Garcia, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 4 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.

De conformidade com o que foi resolvido sobre o objecto do officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 240, de 20 de outubro ultimo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, para os effeitos da cobrança do imposto de consumo e applicação dos respectivos sellos, deve-se entender por cigarro o producto fabricado de fumo desfiado, picado ou unigado, com involucro de papel ou palha; por cigarrilha, o mesmo producto com involucro de folha de fumo; e por charuto somente o producto fabricado de folhas inteiras de fumo; nada importando para o caso as dimensões de cada um desses productos. — Francisco Salles.

Circular n. 5 — Ministerio da Fazenda, 6 de fevereiro de 1912.

Para perfeita execução das disposições da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, relativas à importação de mercadorias, livre de direitos ou não, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins:

I

Segundo dispõe a lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1912, no art. 2º, as alíneas IV, IX e X do mesmo art. 2º, as isenções de direito de que trata o regulamento que baixou com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, ficam restrictas:

1º, aos objectos mencionados no art. 2º, §§ 1 a 28 e 31 a 33, das disposições preliminares da tarifa vigente;

2º, ao carvão de pedra importado pelas companhias de navegação nacionaes destinado ao seu consumo e pelas companhias de navegação estrangeiras, si estas se sujeitarem aos mesmos onus das nacionaes;

3º, aos objectos proprios para sports athleticos;

4º, aos adubos naturaes ou artificiaes, que não possam ter outro uso ou applicação: sulfato de potassa, chlorureto de potassa, Kamit, sulfato de ammoniaco, superphosphato de cal, escorias de Thonar, guano animal ou artificial e as misturas de adubo contendo potassa, acido phosphorico e azoto;

5º, aos objectos e artigos livres de direitos em virtude de contractos.

II

As companhias de navegação estrangeiras, para terem direito à isenção mencionada no n. 2, deverão provar, perante o inspector da Alfandega, que é competente para autorizar o despacho, si se sujeitaram aos mesmos onus das nacionaes, mediante certidão passada pelo Ministerio da Viação, observadas todas as exigencias do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

III

O carvão de pedra destinado exclusivamente à navegação e às estradas de ferro fica isento do expediente, sendo a entrada e applicação fiscalizadas pelo Governo (alinea IX citada).

Essa fiscalização será exercida, no Rio de Janeiro, por quem for designado por este ministerio e nos Estados por quem for designado pelo respectivo delegado fiscal, com approvação deste ministerio.

Nesse serviço de fiscalização observar-se-ha tambem o que dispõe o art. 20 do dito decreto n. 8.592.

IV

Os adubos referidos no n. 4 serão importados livres de direitos de consumo e de expediente, tanto por agricultores e syndicatos como por commerciantes (alinea IV citada).

V

O salitre do Chile, que tem applicação a diversas industrias, só gozará desta isenção de direitos de consumo e de expediente concedida aos adubos, quando importado directamente por agricultores para emprego em suas culturas (alinea IV citada).

VI

Na expressão «livre de direitos» ou «livre de direitos aduaniçãos», consignada em lei ou decreto especial ou contracto, só se comprehendem os direitos de importação para o consumo (alinea VII da lei orçamentaria citada).

VII

A isenção de expediente de generos livres de direito e de consumo só poderá ter lugar

si na lei ou decreto especial ou contra to esse favor estiver consignado clara e expressamente (alinea VIII da dita lei).

II

Os inspectores das alfandegas tem competencia para deliberar sobre os despachos de consumo de mercadorias e objectos incluídos nas citadas alíneas I e II; bem assim no artigo 3º e suas alíneas I a IV, da dita lei orçamentaria, cabendo-lhes exigir o cumprimento das formalidades do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 (art. 28) somente nos casos em que a importação deve ser feita pelos governos estaduais, municipaes e do Districto Federal, por agricultores, syndicatos agrícolas, viticultores, companhias de navegação, estradas de ferro, empresas, fabricas, etc.

Os inspectores tambem exigirão o cumprimento das mesmas formalidades do citado decreto n. 8.592, quanto à prova da qualidade dos importadores, certificados profissionais sobre a applicação, propriedade e fins das mercadorias e objectos, nos casos de despachos para pagamento da taxa *ad-valorem* de 8 % estabelecida pelo art. 1º, n. 1º, partes 19ª a 22ª e 24ª da dita lei orçamentaria da receita.

IX

E' necessaria ordem prévia do Ministerio da Fazenda para o despacho livre de direitos não só de que tratam os §§ 22, 26 e 32 do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa vigente, mantidos pelo art. 2º da actual lei orçamentaria da receita, mas tambem de objectos para sports athleticos, observando-se nos demais casos o que do disposto no § 2º do art. 3º do decreto citado n. 8.592 lhes for applicavel.

X

Os machinismos alludidos no art. 4º da citada lei orçamentaria da receita pagarão igualmente a taxa *ad-valorem* na razão de 8 %, ou as taxas fixadas na alinea II do artigo 2º da mesma lei, conforme sua especie e qualidade.

XI

A' vista do exposto no art. 1º, n. 1º, partes 3ª e 4ª da lei da receita e da alinea VI do art. 2º da mesma lei, não serão mais admittidos nas alfandegas ou mesas de rendas despachos livres de direitos para o arame e material para cercas.

XII

A disposição do art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro ultimo, deve prevalecer sobre a da letra b da alinea V do mesmo artigo em relação às mercadorias e objectos comprehendidos no n. 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, cuja concessão de despacho livre é da competencia dos inspectores das alfandegas, observado a respeito o § 2º do art. 3º do decreto n. 8.592 citado.

XIII

A isenção de direitos contida no referido art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro, em relação aos retratos comprehendidos no n. 14 do art. 2º das Preliminares da Tarifa só se entende com os retratos de familia dos passageiros e trazidos em suas bagagens, tendo applicação em todos os outros casos o disposto no art. 1º da mesma lei.

XIV

A quinina, o thymol e o naphitol B, a que se refere o art. 1º da citada lei n. 2.524, são os mesmos productos, quinimum ou quinino, thymol ou acido thymico e naphitol beta, de que tratam, respectivamente, os arts. 295, 309 e 267 da Tarifa; não se applicando, portanto, a disposição daquelle art. 1º ao naphitol alpha.

XV

A' vista do disposto nos arts. 1º (n. 1), 2º e 41 da citada lei n. 2.524 a isenção concedida pelo decreto n. 1.086, de 12 de agosto de 1907, só se deve entender com o material para mineração alli especificado, quando importado directamente pelas respectivas empresas para consumo proprio.

Os inspectores das alfandegas tem competencia para deliberar sobre os despachos desse material.—Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba, pedindo restituição de direitos pagos na Alfandega desta Capital.—De accordo com o parecer. Este ministerio só pôde tomar conhecimento do assumpto em grão de recurso, devidamente interposto.

J. Albert, estabelecido á rua da Uruguayana, pedindo expedição de carta patente para o funcionamento de clubs de relógios.—Indeferido.

Pelo Sr. director:

Manoel Lardy Ferreira, procurador de D. Christina Lardy Ferreira, pedindo pagamento de vencimentos do fallecido Manoel da Silva Ferreira.—Dirija-se ao Ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 10 — De posse do aviso n. 1.006, de 21 de outubro do anno passado, em que, para abreviar o processo de habilitação aos herdeiros dos officiaes do Exército à percepção da pensão de montepio, pedis providencias no sentido de serem os mesmos herdeiros dispensados da obrigação de apresentar certidões do pagamento das contribuições mensaes em todas as repartições de Fazenda por onde transitarem os officiaes, tornando-se exigivel apenas a certidão do pagamento da ultima contribuição mensal, cabe-me responder-vos que, tendo sido expedido o decreto n. 2.481, de 14 de novembro do referido anno, justamente para obviar o mal a que vos referistes, desnecessaria se torna a adopção da medida proposta, que afinal tornaria imperfeita a fiscalização do pagamento das contribuições de montepio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 33 — Tendo sido substituida por cem apolices da divida publica, ns. 74.437 a 74.536, do valor nominal de 1:000\$, conforme solicitastes no aviso n. 12, de 10 de janeiro proximo findo, a caução de cem contos de reis que, em moeda corrente, a Companhia de Viação Geral da Bahia havia feito em 3 de novembro do anno passado, para garantia do contracto a que se refere o decreto n. 8.321, de 23 de outubro de 1910, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso conhecimento relativo à substituição de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 59 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o officio n. 2.314, de 13 de novembro ultimo, interposto por Theodor Wille & Comp., agentes e representantes da Hamburg Südamerikanisch Dampfschiffahrts Gesellschaft, do acto desta inspeccoria impondo ao commandante do va-

por allemão *Petropolis*, entrado neste porto em 31 de dezembro de 1910, a multa de direitos em dobro pela falta de 85 volumes, verificada por ocasião da conferencia final do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 26 de dezembro do anno proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

N. 60—Remettendo-vos os inclusos papeis, referentes ao requerimento em que A. O. F. Rangel pede que lhe sejam entregues quatro volumes de ha muito retidos nessa alfandega, contendo 1.000 retratos, em photogravuras, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, esclarecimentos a respeito.

N. 61—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, transmittido com o vosso officio n. 890, de 7 de agosto do anno passado, e interposto por Filgueiras & Macodo da decisão pela qual essa inspectoría mandou incluir no peso bruto das cartas do bichas, que os recorrentes submitteram a despacho pelas notas de importação ns. 384, 385, 386 e 387, de abril do mesmo anno, as caixas de madeira em que ellas vieram acondicionadas, resolveu, por despacho de 17 de outubro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

N. 63—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 2.203, de 19 de outubro do anno passado, interposto por Alves Magalhães & Comp., do acto dessa inspectoría negando-lhes isenção de direitos para mil sacos contendo 33.000 kilos de enzofre em canudos, vindos de Genova no vapor italiano *Duna*, aqui entrado em 9 de setembro daquelle anno, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

N. 64—Em obediencia ao despacho do Sr. ministro, de 17 do mez proximo findo, incluso vos remetto o processo encaminhado pela Delegacia Fiscal em S. Paulo com o officio n. 1, de 2 do mesmo mez, e relativo ao pedido de isenção de direitos feito pela Camara Municipal de Bocaina, naquella Estado, para material destinado ao serviço de iluminação publica, por electricidade, da referida cidade, afim de que essa inspectoría, tomando conhecimento do pedido, autorize o despacho do material, para pagar a taxa de 8 %, si se tratar de primeira installação feita pela alludida Camara e destinada a serviço municipal, de accordo com o art. 2º, alinea I, da lei n. 2.324, de 31 de dezembro de 1911, devendo, no caso contrario, exigir o pagamento dos direitos communs.

— Sr. director da Receita Publica :

N. 5—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 111, de 2 do vigente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 62:400\$, constituída pela hypotheca legal de immoveis, avaliados em 138:000\$, de propriedade de Manoel Gonçalves Amarante e sua mulher, do Gastão Pereira Saldanha e sua mulher, do Dr. Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenna e do tenente-coronel Antonio Jonkoping de Carvalho, e prestada pelos mesmos, afim de garantir a responsabilidade do primeiro e a dos seus prepostos no logar de collector das rendas federaes de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 22—Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 2, de 6 de janeiro ultimo, reiterada pelo de n. 5, de 29 do mesmo mez, ambos endereçados ao Sr. ministro, incluso vos remetto o processo que encaminhastes ao

Thesouro com o officio n. 71, de dezembro proximo passado, referente ao cumprimento de uma sentença para averbação de apolices em nome de Valentim de Souza Faria, de quem são cessionarios Carlos Tross e Francisco Ribeiro de Moura Escobar.

N. 23—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham cautionados no Thesouro Nacional as 100 apolices da Divida Publica, ns. 76.437 a 76.536, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de que é proprietaria a Companhia de Vição Geral da Bahia, afim de garantir o contracto a que se refere o decreto n. 8.321, de 23 de outubro de 1910.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 9—Remettendo-vos o incluso requerimento em que Christiano Frederico Wilken, official de 1ª classe da officina de gravura desse estabelecimento reclama o pagamento da quantia de 100\$ de menos recebida, por engano na folha do mez de agosto ultimo, peço vos digneis informar sobre o merecimento da reclamação, em vista do tempo decorrido.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal :

N. 7—Afim de que vos digneis informar a respeito, remetto-vos o incluso requerimento em que Antonio Fernandes Moreira Magro, inventariante dos bens deixados pelo seu irmão Pedro Fernandes Moreira Magro, pede pagamento de porcentagens que o mesmo Pedro Fernandes deixou de receber, quando cobrador dessa recbedoria.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 19—Peço providenciar no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em primeira classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Paracambý á Central e de Paracambý a Itaguahy ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itaguahy, Antonio Francisco Monte Bello Bondini, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

N. 20—Peço providenciar no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Barra Mansa e Central, ao collector das rendas federaes naquella cidade Joaquim Rodrigues Peixoto Junior.

— Sr. director geral da Fiscalização das Estradas de Ferro :

N. 49—Tendo a Companhia de Vição e Construcções, cessionaria dos contractos de construcção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 11 de outubro do anno passado, pedido isenção de direitos, na Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, para materiais destinados aos serviços da referida estrada, e já havendo sido concedida á mesma companhia isenção para 65.000 barricas de cimento, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do mez proximo findo, vos digneis informar si, durante o actual exercicio, essa companhia pederá empregar nos trabalhos de construcção que deve executar maior quantidade de cimento do que aquella para a qual já obteve a isenção alludida.

Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited :

N. 50—Peço providenciar no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe durante o corrente exercicio, entre as estações de Cordeiro a Vieira Braga e de Cordeiro a Macuco, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Antonio Seraphim Pinto Machado, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas :

N. 8—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 94, de 19 de dezembro de 1910, e interposto por Bors-

tchmann & Comp., agentes do vapor allemão *Guahya* da decisão pela qual a Alfandega desse Estado impoz do commandante do mesmo vapor a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verificada em uma caixa, marca OL&C, n. 3, descarregada com indícios de violação, resolveu por despacho de 23 de setembro do anno findo, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de, reformando a decisão recorrida, condemnar aquelle commandante ao pagamento dos direitos, sem multa, de 13 kilos de cobertores de algodão e responsabilizar o administrador das capatazias pelos direitos referentes a cinco kilos da mesma mercadoria, caso tenha sido o volumo recolhido ao armazem com o pezo bruto de 115 kilos.

N. 9—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 4, de 3 de janeiro do anno passado, a que se refere o de n. 77, de 26 de maio do mesmo anno, ambos endereçados á Directoria da Receita Publica, e interposto por Borschmann & Comp., agentes do vapor allemão *Paranaguá*—da decisão pela qual a Alfandega desse Estado impoz ao commandante do mesmo vapor a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verificada na caixa, marca SN, n. 4.708, descarregada com indícios de violação, resolveu, por despacho de 26 de outubro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar cobrar os direitos simples, relevada a multa.

N. 10—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 129, de 28 de agosto do anno passado, e interposto por Borschmann & Comp., agentes do vapor allemão *Karllago*, do acto da Inspectoría da Alfandega desse Estado, impondo a multa de direitos em dobro ao commandante do mesmo vapor, pela falta de descarga, nesse porto, de uma caixa marca T. B. & Comp., n. 2.760, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por se achar perempto.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 15—Afim de que possa ficar melhor esclarecido o assumpto constante do vosso officio n. 46, de 25 de outubro do anno passado, com o qual enviastes a esta directoria o processo em que D. Antonia Viriato de Medeiros reclama o pagamento de 5:340\$295, por conta de diversos empréstimos do cofre de orphãos, recommendo-vos providencias no sentido de ser ouvido a respeito, o juizo de Orphãos de S. Brazil, nesse Estado.

N. 16—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 198, de 6 de dezembro proximo findo, em que D. Lucas Henser, da Abadia de Santa Cruz, no municipio de Quixadá, nesse Estado, pede isenção de direitos para material destinado ao abastecimento de agua de seu uso particular, decidiu, por despacho de 18 janeiro proximo findo, que o requerente se deve dirigir á Alfandega dessa Capital; devendo o moio de vento pagar a taxa de 8 % *ad valorem*, visto achar-se comprehendido no art. 1.008 da tarifa vigente (ultimo parte) artigo esse mencionado no art. 2º, alinea I, da vigente lei orçamentaria da receita, bem assim os accessorios respectivos, de accordo com a segunda parte da citada alinea I.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 17—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 195, de 4 de dezembro ultimo, e em que Antonio Frederico de Carvalho Motta, pede isenção de direitos para material destinado ao abastecimento de agua de seu uso particular, decidiu, por despacho de 18 de janeiro proximo findo, que o requerente dirija-se á Alfandega desse Estado, devendo os moinhos de vento, a

que se refere a relação annexa, pagar a taxa de 8 % *ad valorem*, por si acharem incluídas no art. 1.008, penúltima parte, da Tarifa vigente, artigo esse mencionado no art. 2º, alínea 1ª da vigente, lei orçamentaria da receita, bem assim os acessórios respectivos, na forma da 2ª parte da referida alínea.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de Pernambuco:

Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos nomeando membros do conselho fiscal dessa Caixa Economica o coronel Manoel Ferreira Bastos, Minervino Fernando Costa e Antonio Loyo de Amorim.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 35—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 1 do corrente mez concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega de Santa Anna do Livramento, nesse Estado, Antonio Augusto Cussem de Andrade.

N. 36—De posse do processo encaminhado á Directoria da Despeza com o vosso officio n. 176, de 10 de novembro do anno passado e relativo ao credito de 500\$ solicitado pela Alfandega de Pelotas, para attender á despezas com a aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos, declaro-vos, para os devidos effeitos, que não se tratando de despeza imprevista, nem de carater urgente, deixa de ser concedido o credito por falta de verba a que possa ser o mesmo imputado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 59—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de janeiro ultimo, exarado no processo a que se refere o vosso officio n. 17, de 10 do mesmo mez, resolveu indeferir o requerimento em que Emil Schroeder secretario do Consulado allemão nessa Capital, pede isenção do imposto de transporte sobre a sua bagagem e a de sua esposa para o seu paiz, por isso que ao requerente, em face do art. 7º do respectivo regulamento, não assiste direito ao favor que solicita.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 99—Com officio n. 8, de 23 de janeiro proximo passado, communica o collector das rendas federaes em Barra Mansa haver devolvido á essa repartição 200 cintas do imposto de consumo da taxa de 1\$, que lhe foram remetidos em virtude da ordem desta directoria n. 843, de 11 de dezembro do anno passado.

Como, porém, necessita aquelle collector de cintas especiaes para o vinho de fractas, segundo declara no citado officio, solicito vossas ordens no sentido de ser effectuada a devida permuta, depois de feito o necessario extorno.

N. 100—Providenciae para que á Collectoria Federal de Valença seja remetida a quantia de 2:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 11, de 27 de janeiro, sendo:

250 da de	\$100.....	253000
25 " "	\$200.....	53000
3.500 " "	\$300.....	1:0505000
25 " "	\$100.....	105000
30 " "	\$300.....	155000
200 " "	\$1000.....	2005000
30 " "	\$2500.....	605000
25 " "	\$3000.....	755000
20 " "	\$4000.....	805000
20 " "	\$5000.....	1005000
8 " "	\$10500.....	805000
5 " "	\$20500.....	1005000
4 " "	\$50500.....	2005000

N. 101—Providenciae para que á Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba seja remetida a quantia de... 2:962\$500, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 31 de janeiro, sendo:

75 da de	\$100.....	753000
55 " "	\$200.....	115000
6.000 " "	\$300.....	1:8005000
25 " "	\$400.....	105000
10 " "	\$500.....	55000
250 " "	\$1000.....	2505000
25 " "	\$2500.....	505000
17 " "	\$3000.....	515000
17 " "	\$4000.....	685000
17 " "	\$5000.....	855000
5 " "	\$10500.....	505000
5 " "	\$15000.....	755000
5 " "	\$20500.....	1005000
8 " "	\$50500.....	4005000

N. 102—Providenciae para que á Collectoria Federal de Cantagalo seja remetida a quantia de 243\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 15, de 1 do corrente, sendo:

200 sellos de 50 réis (conserva)..	105000
150 " " 100 "	155000
300 " " 200 "	605000
50 " " 400 (calçado)	205000
40 " " 500 "	205000
2.530 cintas de 40 réis (bebidas)...	1005000
60 " " 300 "	185000

N. 103—Providenciae para que á Collectoria Federal de S. João da Barra seja remetida a quantia de 1:090\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 8, de 13 de janeiro, sendo:

100 da de	\$100.....	405000
75 " "	\$3500.....	2255000
50 " "	\$4500.....	2005000
75 " "	\$5500.....	3755000
15 " "	\$10500.....	2505000

N. 104—Providenciae para que á Collectoria Federal de Santo Antonio do Padua seja remetida a quantia de 530\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 3, de 3 do corrente, sendo:

1.000 sellos de	\$050.....	505000
1.000 " "	\$100.....	1005000
100 " "	\$100.....	405000
60 " "	\$1500.....	605000
25 " "	\$2500.....	505000
20 " "	\$5500.....	1005000
10 " "	\$10500.....	1005000

N. 105—Providenciae para que á Collectoria Federal de S. Gonçalo seja remetida a quantia de 48:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 10, de 1 do corrente, sendo:

2.400.000 sellos de	\$020 (phosphoros).....	48:0005000
---------------------	-------------------------	------------

N. 106—Providenciae para que á Delegacia Fiscal em S. Paulo seja remetida a quantia de 485:050\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 15, de 1 do corrente, sendo:

5.000 da de	\$010.....	505000
50.000 " "	\$020.....	1:0005000
1.000.000 " "	\$100.....	100:0005000
500.000 " "	\$300.....	150:0005000
50.000 " "	\$4000.....	50:0005000
3.000 " "	\$10500.....	30:0005000
1.000 " "	\$15500.....	15:0005000
2.030 " "	\$20500.....	40:0005000
2.030 " "	\$50500.....	100:0005000

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 12—Relativamente ao assumpto constante do vosso officio n. 14, de 23 de janeiro proximo findo, recomendo-vos informei quaes as providencias adoptadas com referencia ao roubo occorrido na Collectoria de Araquara.

N. 5—Ao collector das Rendas Federaes em Sapucaia transmitto, para os fins convenientes, o incluso termo em original da analyse a que se procedeu na amostra do vinho apprehendido aos negociantes Salomão Pedro & Filhos, ficando assim satisfeita a solicitação constante de seu officio n. 67, de 18 de novembro de 1911.

N. 2—Ao escriptão das rendas federaes de S. Gonçalo, servindo actualmente de collector, recomendo, em vista do officio n. 5, desta data, da Directoria do Gabinete, que communica haver o Tribunal de Contas em sessão de 1 do mez vigente julgado idonea o sufficiente a fiança, no valor de 62:400\$ prestada como garantia da responsabilidade de Manoel Gonçalves Amarante e a de seus prepostos na qualidade de collector das rendas federaes do mesmo municipio, que providencie no sentido de ser feita a entrega do archivo, valores e documentos pertencentes á mesma collectoria ao novo serventuario, com observancia nas formalidades previstas no art. 29 e seus paragraphos das instrucções annexas ao decreto n. 4.039, de 25 de junho de 1901.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1912

Antonio André de Moraes.—Transfira-se. Domingos Eloy Moreira Coelho.—Selle o documento de fls. 3.

Rosa Ignacia Moreira da Silva.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Representação contra S. Mendes & Comp.—A 2ª Sub-Directoria.

João Gonçalves de Figueiredo.—Transfira-se, nos termos do parecer.

Manoela de Figueiredo e outros.—Transfira-se.

José Caudillo de Barros.—Idem.

Gregoria Eugenia Atienza.—Idem.

José Henrique Fernandes.—Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

Antonio de Oliveira Souza Alves.—Transfira-se.

Manoel de Souza Loureiro.—Idem.

Dr. Oscar Chaves Faria.—Satisfaca a exigencia do despacho de 12 de janeiro ultimo.

Maria Julia dos Santos e outros.—Transfira-se.

Gabriel Osorio de Almeida.—Pague o debito accusado, o que feito, volta o processo.

Dr. Eduardo Augusto Lobo.—Restitua-se a quantia de 59\$100, levando-se a despeza a receita a annullar.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.—Não estando, segundo informa a Sub-Directoria, o predio inscripto em nome do requerente, nada ha que deferir.

Moreira de Souza & Ferreira.—Sellem o documento de fls. 3 A.

Francisco da Costa Barreiros.—Satisfaca a exigencia.

José Fernandes Gil.—Transfira-se.

João Ladislau Oliveira Barreto.—Altere-se a classificação para generos alimenticios de 3ª classe em 1912, sob o valor locativo de 600\$000.

Luiz José Corrêa.—Officie se nos termos do parecer.

Dr. Antonio Coutinho de Araújo Pimenta.—Transfira-se. Imponho ao vendedor Joaquim

Cardoso Margarido a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Emília da Piedade.—Transfira-se.

Maria Amelia Rodrigues.—Idem.

S. Chaves Junior.—Altere-se a classificação, nos termos do parecer.

Dr. Telasco Lobato Vereza.—Transfira-se.

Clementina Pecanha da Silva Valdetaro.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Ladislau Dias da Cunha.—Revalide o sello da petição.

Companhia Industrial Itacolomy.—A' 2ª Sub-Directoria para informar.

Vasconcellos & Comp.—Desde que a mercadoria satisfaca a exigencia do decreto n. 8.911, de 16 de agosto de 1911, contendo o rotulo do fabricante com os convenientes dizeres, o proprio regulamento, no art. 9º, faculta o emprego de quaesquer outros dizeres, marcas ou reclaims de interesse commercial, contanto que não seja prejudicada a observancia do mesmo regulamento.

José Pinto da Cruz.—Transfira-se.

Representação contra E. A. Martinaer.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.—Transfira-se.

Maria Barreiro Costa.—Transfira-se nos termos do parecer.

O. V. Almeida & Comp.—Transfira-se.

Contra-fé em nome do Dr. José Rodrigues.—Sendo procedente a divida, por tratar-se de uma penha voluntaria, nada ha que deferir.

Idem em nome de Luiz de Souza Moreira.—Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Pereira da Fonseca.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Processo de lotação do officio de avaliador das Pretorias

Tendo em vista os officios dos juizes pretoriaes e considerando que, segundo o que informa o Dr. juiz da 6ª Pretoria, a renda provavel de cada officio póde ser calculada em 6:000\$, resolvo lotar, provisoriamente, cada um dos officios de avaliador das Pretorias em 6:090\$000.

Publique-se e façam-se os competentes assentamentos.

Submetto esta decisão á approvação do Exmo. Sr. ministro.

Processo de lotação do officio de escrivão da 6ª Pretoria, de que é serventuario o Sr. João José de Souza Menezes

Tendo em vista a informação constante do officio retro, resolvo lotar provisoriamente em 3:450\$ a renda provavel do officio de escrivão da 6ª Pretoria Criminal. Publique-se e faça-se o competente assentamento. Submetto este acto á approvação do Exmo. Sr. ministro.

Auto n. 90

Contra Manoel Antonio de Almeida, estabelecido á rua de Santo Christo n. 197, foi lavrado auto de infracção por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo sem o competente registro. Intimado, nada allegou o autuado em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção e imponho a Manoel Antonio de Almeida a multa de 200\$, maximo do art. 122, letra a, n. 1, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto n. 195

Contra Francisco Coelho Ornellas, estabelecido á rua Visconde de Sapucahy (kiosque), foi lavrado auto de infracção por estar commerciando em generos sujeitos ao imposto de consumo sem o competente registro. Intimado, nada allegou em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a Francisco Coelho Ornellas a multa de 200\$, maximo do art. 122, letra a, n. 1, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 320—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, dando as informações pedidas no officio n. 2 desse gabinete.

N. 321—Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser reparada uma das paredes deste estabelecimento.

N. 322—Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Amazonas, remetendo o recibo da assignatura do *Diario Official*.

N. 323—Ao Sr. Dr. Paulo de Amorim Salgado, remetendo o recibo da assignatura do *Diario Official*.

N. 324—Ao Sr. ministro da Fazenda, declarando que, desejando promptificar os decretos do Governo, relativos ao anno de 1911, mandou organizar a necessaria colleção.

N. 325—Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando o quadro demonstrativo do numero de machinas que se acham funcionando nas diversas officinas desta repartição.

N. 326—Ao Sr. prefeito do Districto Federal, remetendo a conta proveniente de tra-

balhos de encadernação feitos na Bibliotheca Municipal.

N. 327—Ao Sr. prefeito do Districto Federal, remetendo a conta proveniente de trabalhos executados para o relatorio do anno de 1911.

N. 328—Ao Sr. João Pedro de Medina Coeli, pedindo para devolver as provas que lhe foram remetidas.

N. 329—Ao Sr. director geral da Saude Publica, pedindo providencias no sentido de ser submittido a exame de saude o correio desta repartição Francisco Antonio de Sausto.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 6 de fevereiro de 1912.

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	33	3.380 1/2
Francos.....	180	360
Marcos.....	20	—
Dollars.....	5	200
Mil réis ouro.....	—	20\$000
Pesetas hespanholas.	25	—

Lastro

Ouro em deposito.....	367.311:33\$745
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Total..... 386.651:110\$761

Emissão

Notas em circulação.....	386.646:580\$900
Moeda subsidiaria.....	4:530\$761

Total..... 386.651:110\$761

O escripturario, Decio Cesarrio Alvim.

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

BALANCE DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL, DO MEZ DE JANEIRO DE 1912

Receita	Total do valor dos titulos	Total—Réis
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices em c/c no Banco do Brazil.....		61\$910
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices em poder do thesoureiro.....		986:619\$000
Importancia de juros de apolices, relativos ao 2º semestre de 1910, nominativas.....		627:09\$500
Idem, idem, ao portador.....		52:425\$000
Saldos tambem do mez anterior, em titulos:		
19.936 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$.....	19.936:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$.....	500\$000	
10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$.....	2:000\$000	
6.000 apolices de 5 %, emittidas para construcções de estradas de ferro do valor de 1:000\$.....	6.000:000\$000	
113 apolices geraes de 4 %, do valor de 1:000\$.....	113:000\$000	
11 apolices geraes de 4 %, do valor de 600\$.....	6:600\$000	
458 apolices nominativas do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$.....	458:000\$000	
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$.....	2.097:000\$000	
28.626	28.613:100\$000	1.666:200\$410
Despesa		
Importancia despendida com a aquisição de 1.500 apolices do emprestimo para construcções de estrada de ferro, 5 %.....		1.492:500\$000
Saldo que passa para o mez seguinte.....	28.613:100\$000	173:700\$410

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—Visto—O chefe, Carlos Prates.—O thesoureiro, O. S. Carvalho.—O 2º escripturario, D. F. Guimarães.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Relatorio dos trabalhos de fiscalização extraordinaria da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré

APRESENTADO PELOS MÊMBROS DA COMISSÃO EM 15 DE DEZEMBRO DE 1911.—
ALVARO LESSA E MANOEL JOAQUIM PEREIRA PINTO SAYÃO

COMISSÃO EXTRAORDINARIA DE FISCALISAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA E MAMORÉ

Rio de Janeiro, 18 do dezembro de 1911.

Exm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra D. D. Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Em cumprimento ás ordens de V. Ex. temos a honra de apresentar o relatório de nossos trabalhos de Fiscalização Extraordinaria da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Nesse relatório procuramos desempenhar-nos das obrigações contidas nas instruções de 24 de agosto proximo passado, e, si ficamos aquém do que desejamos, a magnitude da ardua tarefa nos desculpará. Entretanto asseguramos a V. Ex. que empregamos o melhor de nosso esforço para corresponder á distincção com que V. Ex. nos honrou com esta incumbencia e que ora temos ensejo de agradecer.

Tendo sido nosso especial encargo a verificação e apuração do custo das obras e serviços, executados pela Madeira Mamoré Railway Company, não previstos no contracto, pedimos permissão para indicar como principaes medidas tendentes a salvaguardar os interesses do Governo:

1.º Que todas essas obras e serviços sejam tambem objecto de medição final, antes da Estrada ser entregue ao Governo, como preceitua o contracto de 14 de novembro de 1906, que em sua clausula VII estipula:

«As medições dos trabalhos executados serão feitos mensalmente e com caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento da Estrada pelo Governo.»

2.º Afim de regularizar todas as autorizações existentes, Ministeriaes e da Reparação de Fiscalização, julgamos de conveniencia fosse renovado ou reformado o contracto de 14 de novembro de 1906 o qual o decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910, erroneamente transformado em contracto já de facto altera. E nessa occasião, revistas e adoptadas as tabellas de preços para o effeito de pagamento da medição final de todos os trabalhos que directa ou indirectamente tornaram-se necessarios para ser construida a Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

3.º Que os pagamentos, que porventura sejam ordenados, das obras e serviços extraordinarios, sejam condicionaes até a final tomada de contas.

São essas as conclusões a que chegamos, determinadas pelas actuaes circumstancias da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, esclarecidas no relatório junto.

Saude e Fraternidade.

Alvaro Lessa.

Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão.

Relatorio dos trabalhos de fiscalização extraordinaria da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré

Exm. Sr. Ministro da Viação Dr. José Joaquim Seabra. — Tem sido, até hoje, invocadas condições especiaes do clima e circumstancias peculiares á zona atravessada pela Madeira Mamoré Railway como justificativa dos serviços e obras executadas extra contracto.

Vamos examinar em que consistem, quaes foram, e quaes ainda são essas influencias desfavoraveis ao trabalho da construção de uma estrada, talvez unica no Brazil pela sua posição geographica e pelo fim que tem em vista: restabelecer a grande via de comunicação fluvial dos rios Madeira e Mamoré, pela ligação dos trechos francamente navegaveis, até agora interrompida pelas 20 cachoeiras e corredeiros existentes; e assim encaminhar de facto para o Brazil a grande corrente de importação e exportação bolivianas, que lenta mas seguramente ha de estabelecer-se (já está em inicio), trazendo pela Madeira Mamoré Railway toda a produção de aquém Andes.

E' incontestavel a insalubridade da Região do Alto Madeira, principalmente no trecho comprehendido entre Santo Antonio e a cachoeira Tres Irmãos, pouco abaixo da confluencia do rio Mutum-Paraná.

Diz Euclides da Cunha: «que as planuras amazonicas têm talvez a letalidade vulgarissima em todos os lugares recém abertos ao povoamento», e conclue: «mas consideravelmente reduzida».

Assim pensamos nós tambem de um modo geral: podemos tornar extensiva essa opinião para a zona das Cachoeiras do rio Madeira; emquanto que a poucas milhas a jusante de Porto Velho está Humaytá com seu clima salubre e ameno; a sete kilometros á montante do mesmo ponto está Santo Antonio cuja insalubridade e letalidade são proverbiaes.

Lançando rapidamente os olhos para o passado, vemos que as tentativas anteriores para a construção da estrada foram assignaladas

por hecatombes, e todas malogradas; que os empreiteiros da «Public Works Construction», da firma Collins em 1878, e as expedições subsequentes dos engenheiros Morsing e Pinkas (1882 a 1885) lutaram sempre com as mesmas difficuldades quasi insuperaveis do primeiro encontro do homem com a natureza selvagem e hostil, agravadas com as endemias locais em que o quadro nosologico caracterisa-se pela intensidade do impudismo, beri-beri, dysenteria e todas as molestias tropicaes anemiantes.

Naquella época, como no começo dos actuaes trabalhos ainda esse quadro de doenças era o mesmo, o que confirma a letalidade do clima no Alto Madeira.

Foram essas as condições primitivas.

Quaes as actuaes?

Muito outras. Subsistem as mesmas molestias, porém, hoje muito attenuadas, em porcentagem muito inferior. De 80 % que o empudismo atacava nos primeiros tempos, digamos mesmo, até o passado anno de 1910, baixou a 18 % e 20 % em outubro ultimo, quando tivemos occasião de inspecionar os trabalhos da estrada, graças a intervenção sabia do nosso eminente patricio Dr. Oswaldo Cruz, que indicou medidas para realiação de seu plano de saneamento da zona.

Hoje — a custa de innumerados sacrificios de vida — a região está definitivamente conquistada. O factor moral, tão precioso, nos primeiros tempos, e tão raro, fallando muitas vezes no primeiro embate do homem europeu ou do sul com aquellas longinquoas e deshabitadas paragens, em que se mallograram os primeiros commettimentos, está hoje fortalecido pelos recursos existentes, pela certeza de promptos socorros medicos, e acreditamos que, depois das grandes derrubadas e de melhoria da alimentação dos homens que ali trabalham, o povoamento e o progresso d'aquella região feracissima será uma realidade.

Estão melhoradas, sob todos os pontos de vista, as condições primitivas da alimentação em primeiro logar: a de hoje já satisfaz plenamente. Encontra-se generos alimenticios de melhor especie e a companhia tem iniciado a plantação de fructas e legumes, etc. As conservas usadas são tambem de primeira qualidade ao envez das que serviam anteriormente nas primeiras expedições, em geral deterioradas e que tanto concorriam para maior enfraquecimento dos homens já depauperados pelo clima anemiantes.

A certeza de recursos e socorros medicos muito influe tambem ao levantamento moral daquelles que trabalham na Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, e essa certeza como que anima e actua como preventivo seguro.

Além de tudo, a systematica observancia dos preceitos prophylaticos indicados pelo Dr. Oswaldo Cruz, a prohibição do alcool, o uso de agua fervida, e as intensivas medidas hygienicas em pratica continua e constante têm modificado para melhor, diminuindo de 50 % a 20 % a probabilidade de adoecer.

Mas, perguntaremos, quando se contractou a construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré não foram levadas em conta estas condições especiaes da zona do Alto Madeira?

Com certeza que sim.

A prova é que no contracto os preços de escavação de terra e derrubadas são quasi triplos dos preços da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Entretanto, outras circumstancias especiaes surgiram, e dentro ellas a difficuldade de obtenção de pessoal.

As noticias do mallogro das primeiras expedições tiveram repercussão exagerada em todo o mundo, e nesta ultima campanha em que se levou a effeito a estrada, a difficuldade de angariar trabalhadores appareceu como novo obstaculo.

Assim é que os primeiros 400 trabalhadores gallegos, trazidos de Cuba em 1907, pelos empreiteiros, ao desembarcarem em Belém recusaram-se a seguir, taes foram os informes ouvidos sobre a região onde iam trabalhar.

Essa difficuldade de obtenção de pessoal sempre se manteve, porquanto a media do trabalho dos estrangeiros naquelle clima, sendo inferior a 10 mezes consecutivos, houve necessidade de continuar a agenciación e a renovação do pessoal. Os trabalhadores brasileiros foram os que menos custaram á companhia e que mais têm produzido pela sua resistencia natural e pela stocidade com que lutam no desbravamento do sertão, e tambem são os que mais tempo se conservam em trabalho continuo.

O transporte desse pessoal e dos generos alimenticios foi outra difficuldade que se apresentou no decurso da construção.

A companhia tratou de removel-a estabelecendo a navegação regular no Rio Madeira, adquirindo para isso o material fluctuante necessario.

Examinando essas condições e circumstancias especiaes que concorreram para encarecimento dos trabalhos da estrada, outra importante devemos considerar:

O custo elevado da mão de obra para a qual o salario do trabalhador entra como valendo o dobro, e mesmo mais do dobro do que o pago em outros logares do Brazil, ao passo que o trabalho util de um homem, só no primeiro mez é igual ao que produziria em outro clima, decrescendo continuamente dahi por deante.

Pódo-se calcular que seja metade em média o rendimento obtido. O salario minimo é de 8\$000.

São essas as apreciações que julgamos dever fazer antes de larmos conta de nossos trabalhos de fiscalização extraordinária, porque tendo de nos referir muitas vezes às condições e circumstancias speciaes, proprias da construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, aqui deixamos já consignado de uma vez por todas o nosso juizo sobre ellas.

ARTIGOS I E III DAS INSTRUÇÕES

VERIFICAÇÃO DAS CONTAS DO ESTABELECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICO E HOSPITALAR NA ZONA DA ESTRADA

No exame a que procedemos nos escriptorios da Companhia em Porto Velho, relativamente às despesas de saneamento, comprehendendo todos os serviços, sanitario, medico e hospitalar, desde abril de 1907 a 30 de junho de 1910, verificamos que todas ellas acham-se devidamente documentadas e escripturadas discriminadamente no Diario da Companhia, notando-se que na maior parte das despesas acha-se incluída uma parcella que figura como comissão dos contractantes, obtida pela percentagem sobre quasi a totalidade das despesas de que se trata, sendo exceptuadas apenas as seguintes:

D — 27. Transporte.....	31:089\$619
D — 28. Genceros alimenticios.....	522:265\$593
D — 29. Drogas medicinas.....	159:779\$929

Não comprehendemos qual o criterio que levou a Companhia a incluir, sem discriminação da percentagem, nas seguintes despesas, que abaixo transcrevemos, a comissão de contractantes:

Assim temos:

D — 32. Vencimentos dos medicos.....	381:582\$597
D — 33. Vencimentos de enfermeiros e ajudantes.....	297:008\$458
D — 34. Ordenados de outros empregados.....	384:135\$493

Em todas as outras parcellas que compõem a conta em questão, referente a: Enfermarias, casas, barracões para trabalhadores, salas de cirurgia, camara frigorifica, deposito de gelo, lavanderia a vapor, deposito de drogas, cozinha, construções diversas, abastecimento de agua, esgoto, saneamento, montagem do hospital, reparações de edificios, despesas diversas, inclusive a do cemiterio e despesas de quarantena, acha-se especificada a comissão dos contractantes.

Nessa verificação deparamos com a divergencia do item — D — 30 — Despesas diversas, inclusive a do cemiterio, que figura no annexo n. 3 pela quantia de 123:024\$393 e que na especificação detalhada é a seguinte:

Outubro de 1907 a junho de 1910

Folha de pagamentos e recibos.....	21:434\$813
Material.....	13:260\$091
Lavanderia.....	25:706\$100
Despesas diversas.....	7:301\$619
Comissão dos contractantes.....	2:679\$351

Total..... 70:381\$974

E' opportuno aqui consignarmos que as outras especificações toem os mesmos titulos da mesma transcripta, sendo que as despesas diversas a dinheiro constam de recibos que tivemos tambem occasião de examinar, achando-os regularizados.

O total de..... 2.404:916\$210

sendo corrigido pela diferença do item — 30 — ficará de..... 2.352:273\$791

Desta quantia corrigida temos ainda a deduzir a conta de..... 433:968\$871

(Vide annexos ns. 1 e 2), já paga por aviso n. 1.366, de 15 de junho de 1908.

Esta primeira conta referia-se aos serviços sanitarios desde abril de 1907 a 31 de dezembro de 1908.

A segunda posteriormente apresentada, de 2.404:916\$210, tambem dos mesmos serviços de abril de 1907 a 30 de junho de 1910, englobava a primeira e o engenheiro fiscal Dr. Martins, ignorando o pagamento da primeira (A Comissão Fiscalisadora em Porto Velho não recebe comunicação dos pagamentos feitos), remetteu a segunda sem cogitar da dedução a fazer-se, o que competia à Repartição de Fiscalização, ficando deste modo o total a pagar de..... 4.918:304\$920

E ainda, si subtrahirmos deste total a importancia de..... 33:672\$182

relativa á comissão dos contractantes nas despesas de 1 a 26 inclusive, 30 a 31 inclusive, teremos finalmente a de sem considerarmos os itens — 32 — 33 e 34, dos quaes não deduzimos a comissão dos contractantes por não se achar discriminada. 1.884:632\$738

E' este o resultado a que chegámos na verificação a que precedemos nas contas apresentadas pela Madeira-Mamoré Railway Company pelos serviços extraordinarios relativos ao saneamento, que, embora não previstos no contracto, foram necessarios para effectuar a construção da Estrada.

ARTIGO Iº DAS INSTRUÇÕES

Apurando o custo de obras e serviços que, embora não especificados no contracto de construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, foram comprehendidos pela « Madeira-Mamoré Railway Company », estudaremos detalhadamente neste relatório os que se referem a:

- a) Construções: hospitaes e enfermarias em Candelaria.
- a) Serviços sanitarios, medico e hospitalar em Candelaria e ao longo da estrada em construção.
- b) Construção de casas em Porto Velho, lavanderia a vapor, fabrica de gelo, armazens frigorificos.
- b) Canalisação de aguas e exzotos.
- c) Lastramento de linha executado e por executar.
- c) Pontes provisórias de madeira, protecção das margens do rio em Porto Velho e Candelaria, molhes ou pontes de desembarque.
- c) Conservação da linha.

Além destas que são objecto especial das instruções que orientaram a Comissão de Fiscalização Extraordinaria, outras obras e serviços foram feitos pela « Madeira-Mamoré Railway », tambem não previstos no contracto, e dessas ultimas destacaremos as seguintes:

- 1.ª Instalação radio-telegraphica entre Porto Velho e Manões.
- 2.ª Estradas de rodagem (caminhos de serviço.)
- 3.ª Policiamento, que vamos estudar em seguida, porque os dos grupos a, b e c são especificados em outros artigos.

INSTALAÇÃO RADIO-TELEGRAPHICA ENTRE PORTO VELHO E MANÕES

A instalação radio-telegraphica da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré é uma das obras não previstas no contracto da mesma estrada.

Na inspecção a que procedemos em Porto Velho tivemos o ensejo de visitar a estação telegraphica sem fio-systema Mareoni.

Compreende essa estação uma casa de machinas, uma dependencia situada a algumas dezenas de metros desta ultima, para a transmissão e recepção dos telegrammas e uma casa para residencia do telegraphista. Todas essas construções estão localizadas em uma colina proxima á futura estação terminal da estrada.

Segundo as informações fornecidas pela Companhia, as duas estações de Porto Velho e Manões são exactamente iguaes. Cada estação está dotada de dois motores de 70 k. w. 2.000 volts, corrente alternativa, commandados por duas machinas a vapor de 100 cavallos de força cada uma.

Dois bombas a vapor trazem a agua de um reservatorio de capacidade de 225.000 litros, abastecido por meio de bomba ligada a um poço de nove metros de profundidade. Cada estação tem dois jogos de tres transformadores da capacidade cada um de 25 k. w. e 20.000 volts. Os geradores são duplicados em toda a extensão, trabalhando um e ficando o segundo como reserva.

O raio de acção dos aparelhos é de 1.000 milhas e o rendimento de 5.000 palavras em oito horas de trabalho.

Durante o tempo da nossa visita assistimos á recepção de um telegramma.

Aproveitamos a oportunidade para consignarmos aqui o nosso juizo relativamente ás vantagens que advirão do uso da telegraphia sem fio na região da Amazonia. Em primeiro logar consideramos a rapidez da instalação desse systema comparativamente com o usado por conductores metallicos; esse ultimo demandará de muito mais tempo para a sua construção e as picadas pela floresta densa necessitarão de 60 metros de largura, pelo menos.

Em segundo logar, a telegraphia sem fio apenas exige a conservação das machinas, ao passo que a conservação da linha por conductores metallicos é muito mais dispendiosa, porque não podendo ser utilizadas as margens dos rios, a conserva da picada e a remoção das avores que cahem continuamente (como tivemos occasião de observar no leito da E. F. Madeira e Mamoré) constituirão onus apreciavel.

Deve-se entretanto ter em vista que nas instalações radiotelegraphicas do Amazonas, as estações deverão ter alcance triplo da distancia a vencer, porquanto as ondas electro-magneticas mover-se-ão sobre densas florestas que influem desfavoravelmente na sua propagação, sendo além disso a atmosfera da região fortemente electrizada. O raio de acção, portanto, deve ser triplo daquelle que seria necessario si a propagação das ondas fosse sobre mar.

Não possuindo elementos para garantir que seja de 1.000 milhas o raio de acção dos aparelhos e de 5.000 palavras em oito horas de trabalho seu rendimento, todavia podemos afirmar, a posteriori que o funcionamento da instalação radiotelegraphica da E. F. Madeira e Mamoré é perfeito, embora não sejamos especialistas em telegraphia sem fio.

Pensamos que o Governo póde aceitar como satisfactoria e preencheendo os fins para que foi creada, a installação radiotelegraphica da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

O custo de todo o serviço comprehendendo as duas estações de Porto Velho e Manáos importou em 750:000\$, excepto o terreno em Manáos.

ESTRADAS DE RODAGEM

Essas estradas de rodagem ou caminhos de serviço foram construidos para attender ao transporte de generos alimenticios e materias parallelamente a linha da estrada em construcção. Sua extensão em comprimento é de cerca de 400 kilometros e sua largura de quatro metros.

Em 18 kms. de terrenos alagadiços houve necessidade de estivar com toros de páo roliço de 10 c/m a 20 c/m de diametro longitudinal e transversalmente. A passagem dos igarapés foi feita por pequenos pontilhões de madeira na extensão approximada de dous kilometros.

Considerando as condições especiaes da região do Alto Madeira, somos de parecer que, embora o contracto de novembro de 1906 em seu art. n. 11, § 1º, estabeleça que os caminhos de serviço, estivas etc... corram por conta dos contractantes, seja pago á « Madeira-Mamoré Railway » a importancia dispendida com o roçado em mata virgem, serviço esse necessario para abertura dos caminhos auxiliares.

A área em questão deve ser inferior a 1.600 m² porque em alguns trechos, que somente a medição final poderá precisar, a estrada de rodagem está feita na propria picada da linha.

Incluindo o estivamento em 20 kms. e os pontilhões de madeira em dous kms. a Companhia apresenta uma conta de 530:000\$ para as estradas de rodagem, dando como feitos os 1.600 m² de roçado, os quaes pela nossa inspecção devem ser diminuidos da área em que a estrada de rodagem está incluída na faixa da picada aberta pela linha. Creemos que dessa forma o custo apresentado de 530:000\$ ficará reduzido a 430.

Policiamento

Esse serviço extraordinario prestado pela Companhia poderá ser justificado si encarmos a ordem e disciplina, por nós observada na E. F. Madeira e Mamoré, como elementos indispensaveis para ser levado a cabo o desideratum da construcção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré que em 150 kilometros de extensão é fronteira com a Bolivia.

Devemos aqui registrar que os regulamentos sanitario (a prohibição do alcool delle faz parte) e de quarentena estão sendo mantidos pelo policiamento, que muito tem concorrido para sua execução.

O pessoal do corpo de policia é brasileiro em sua totalidade.

A quantia dispendida com esse serviço importou até outubro de 1911 em 22½ contos, segundo informação da Companhia.

Essa despesa de policiamento podemos incluí-la como fazendo parte da conservação da linha. E' o que se faz na Estrada de Ferro Central do Brasil.

ARTIGOS II E IV DAS INSTRUÇÕES

Na avaliação do custo das obras e serviços extra-contracto procuramos sempre nos subordinar á tabella de preços e outras especificações do contracto de 14 de novembro de 1906.

E' assim que no estudo comparativo do preço de £ 2.750 por kilometro estabelecido no decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910, para pagar os serviços de lastramento, transporte, pontes provisórias de madeira e conservação da linha, nos reportamos ás tabellas do contracto e ás da Estrada de Ferro Central do Brasil adicionadas de mais 50 %.

No capitulo em que respondemos ao art. vi das instruções, pronunciando-nos sobre esse preço, apresentamos o quadro comparativo baseando-nos nos preços do contracto e augmentando-os quando assim julgamos dever fazel-o, deixando sempre o mais elevado criterio a adopção de uns ou outros.

Para pagamento das construcções de casas e enfermarias foi adoptado o preço da tabella (15) do contracto. Julgamos entretanto que seria acertado, na medição final, proceder-se á medição detalhada em m³, m² e m de todo o material empregado naquellas construcções a vista dos projectos das mesmas.

Todas as contas foram discriminadas de accordo com o art. n. iv e assim podemos citar os annexos ns. 4, 6 e 7 em que se observa o criterio indicado.

ARTIGO V DAS INSTRUÇÕES

« A Comissão recomparará as diversas autorizações do Ministerio para a execução das obras, a fixação de preço não previsto no contracto de 14 de novembro de 1906, compulsando todos os contractos, autorizações e ordens para apreciar a sua legalidade, trazendo de tudo opinião positiva no relatório que tem de apresentar ao Governo, com referencia ao desempenho da Comissão ».

O decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910 condensa e consolida todas as autorizações e ordens verbaes que a Repartição de Fiscalização recebeu do Ministerio da Viação e transmittiu á Madeira Mamoré Railway, para execução de serviços extraordinarios ao contracto, cuja urgencia, em uma época da constrecção da estrada, na qual se accentuaram as difficuldades inherentes a longiqua e inhospita região por ella atravessada a nosso ver, plenamente as justifica.

Procuramos, dando cumprimento ao art. 6º, definir e precisar a importancia e custo dos serviços de lastramento, transporte, conservação da linha e pontes provisórias de madeira; mas, ainda assim achamos vagos os termos do decreto n. 8.347 e, como já tivemos occasião de dizer, somente a medição final dos serviços executados, pagos por preço de unidade, poderá dar solução accetivel para o pagamento de obras que foram feitas sem orçamentos nem determinações especiaes.

Transcrevemos a seguir alguns documentos relativos a ordens, que constam no escriptorio da Fiscalização em Porto Velho, em cumprimento a esse artigo V de que vimos nos occupando, mas não é um trabalho completo nem a coordenação retrospectiva de todas as autorizações para os serviços da estrada não contractados, co no seria para desejar, mas que somente a propria Repartição de Fiscalização pode organizar.

No 1º artigo do decreto n. 8.347, ha um engano de impressão, conforme se verifica do original manuscripto, em lugar de « margem esquerda do Beni », deve se ler: « margem direita do Beni ».

Pelo artigo 2º — Ficam autorizados o lastramento total da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré e a construcção de pontes provisórias de madeira para o prompto andamento dos trabalhos, sendo o custo desses serviços adicionado ás despesas de transporte e conservação da linha autorizada pelo Governo e não previstas no contracto da estrada, pago pelo preço total de £. 2.750 por kilometro.

Na primitiva redacção desse artigo, no original manuscripto, lê-se:

Art. 2º « Ficam autorizados o lastramento total da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré e a construcção de pontes provisórias de madeira, para o prompto andamento dos trabalhos, não podendo o custo desses serviços, adicionado ás despesas de transporte e conservação da linha autorizados pelo Governo e não previstos no contracto de construcção da estrada exceder de £. 2.750 por kilometro ».

Não ha engano de impressão mas a redacção foi alterada — substituindo-se — não podendo — por sendo e exceder por pago pelo preço total.

Fazendo esta transcrição temos em vista salientar que os serviços:

- a) lastramento;
- b) pontes provisórias de madeira;
- c) transporte;
- d) conservação de linha.

são englobadamente pagos pelo preço de £. 2.750 por kilometro e assim consideramos no presente relatório.

Compulsando o contracto de 14 de novembro de 1906 existentes, é no so dever transcrever: as opiniões dos engenheiros fiscaes Gonçalves Barbosa e I. Martins que em seus relatórios á Directoria da Repartição de Fiscalização apontavam principaes omissões do contracto e compararam alguns preços da tabella existente, concluindo pela proposta de reforma do contracto de 14 de novembro de 1906. Pela clausula XVII deste contracto, serão adoptados para os trabalhos não especificados na relação que o acompanha, os preços de unidade da tabella do prolongamento da Central, augmentados de 50 %.

Comparemos a tabella da Central e o contracto de 14 de novembro para a Madeira Mamoré Railway.

Tabella — Central excavação em terra.....	800
Tabella — Central excavação para fundação.....	1\$200
Contracto Madeira Mamoré Railway:	
Excavação em terra.....	3\$000
Excavação para fundação—preço da Central 1\$200 com 50%..	1\$800
Quando devia ser.....	4\$500

Ferro em obra, deveria ser pago a \$500+50 %=\$750, quando actualmente paga-se os mesmos \$750 na Estrada de Ferro Central do Brasil.

(Poderia ser augmentado para 1\$000,

A Estrada de Ferro Central do Brasil paga actualmente pelos seus dormentes de bitola estreita (1^a,60) preços que variam de 2\$170 a 2\$500.

Entranto a Madeira Mamoré Railway tem o estabelecido de 2\$000.

A Companhia communica-nos que os dormentes que emprega são os provenientes da Australia, que lhe custa 3\$804 cada dormente.

Nesse preço estão incluídos os direitos aduaneiros, mas não está o preço do trabalho de descarga.

Os dormentes do Brasil ficam mais caros que esses, segundo informações da Companhia.

O preço maximo actual pago pela Central para o material do pontes é regulado pelo preço de 200\$ a tonelada e 100\$ a montagem, total 300\$000.

Na Madeira Mamoré Railway o estabelecido no contracto é pago por metro corrente de ponte, segundo os vãos determinados na tabella da Central, mas que não têm applicação nas pontes da Madeira e Mamoré Railway.

Pelo nosso parecer na alteração que proventura soffrer o contracto, poderá ser conservado o preço de 200\$ por tonelada, augmentando-se o de montagem, de accordo com o ccefficiente da mão de obra na zona do Alto Madeira, que em geral é maior do dobro e mesmo triplo do corrente em outros logares.

Assim pensamos seriam plenamente justificadas, pelo que de visu observamos em nossa inspecção, as alterações em alguns preços das tabellas do contracto de 14 de novembro de 1906.

Continuando a estudar o contracto, vemos que nelle se acham previstos serviços que o ultimo decreto n. 8.347 considera não previstos, assim são os de *transporte e conservação de linha*.

No § 1º (art. 2º) preceitua o contracto de 14 de novembro de 1906 que o transporte de todos os materiais até o lugar de emprego, com excepção apenas dos materiais de terraplenagem correrão por conta do contractante, e o art. VII, que trata da medição final, do trafego provisorio durante o periodo de construção e de conservação da via permanente, estabelece que esta conservação, durante o prazo em que a estrada tiver trafego provisorio, correrá por conta dos contractantes.

Ora o decreto-contracto de 12 de novembro de 1910 (n. 8.347) estabelecendo preço novo para os serviços já previstos, de transporte e conservação, no artigo de 14 de novembro de 1906, altera e revoga disposições já estabelecidas.

Esse decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910, foi erroneamente transformado em contracto e os seus dizeres genericos são muito improprios para esse instrumento, que regula interesses de grande importancia: sendo de extranhar que a Companhia não reclamasse especificações do que se acha tão vagamente esboçado.

A seguir transcrevemos algumas autorizações.

« Despacho do Exmo. ministro Dr. Miguel Calmon exarado nos papeis que se acham juntos ao de n. 431—C—911.

« A Madeira Mamoré Railway propondo-se a fazer a installação, por conta da União, do telegrapho sem fio entre Manãos e Porto Velho.»

—«Deferido, mediante as garantias ao bom funcionamento da installação, cabendo, porém, á Repartição dos Telegraphos a manutenção dos serviços e correndo por conta da Companhia o deficit resultante do respectivo custeio. A indemnização das despesas resultantes da installação e do custeio das estações será feita de accordo com o regimen estabelecido nos contractos de construção e arrendamento da Estrada. (Assinado) — M. Calmon.»

Cópia de telegramma, em 17—8—908. — Official. Dr. Diogo de Andrade — Engenheiro ajudante Fiscalização Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Nenhuma encomenda material fixo ou rodante pôde ser autorizada sem prévia approvação ministro; autorizo-vos approvar locação 30 kilometros. Dr. Assis Martins seguiu. Saudações. — Paulo Frontin, engenheiro chefe director.

Cópia de telegramma, em 18—8—908. — Official. — Dr. Diogo de Andrade — Engenheiro ajudante Fiscalização da Estrada Madeira Mamoré.

Pagamentos só podem ser feitos conformidade contracto. Chegando Dr. Assis Martins enviará elle certificado serviços feitos material recebido.

Saudações. — Paulo Frontin, engenheiro chefe director.

Cópia.—Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro — N. 637 — 22 de julho de 1909.—Exm. Sr. Dr. Ignacio Martins — Engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Ficaes autorizado a conceder á Companhia Estrada de Ferro Madeira e Mamoré permissão para roçar o terreno ao nordeste de porto Velho, com o fim de estabelecer no ponto mais elevado do terreno a estação do telegrapho sem fio, devendo, porém, a área a roçar ser a estritamente necessaria, a vosso juizo, para o fim citado. Fica assim respondido o officio n. 9, de 12 do corrente m23.

Saudações.—Lassance Cunha.

Cópia—Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro. N. 1.499—Rio, 16 de dezembro de 1910—Ilmo. Sr. Dr. Diogo de Andrade, ajudante, etc....

—Attendendo as ponderações que me foram feitas por essa Fiscalização, em officio n. 39, de 19 de setembro ultimo, sobre a questão das officinas d'essa estrada de ferro, declaro-vos que resolvi adoptar o alvitre de mandar aceitar a officina construida, fazendo a Companhia a substituição da parte de madeira por metal como consta do projecto, para o que lhe fica marcado o prazo maximo de seis mezes e só depois disso poderia entrar nas folhas de medição.

Saudações.—Lassance Cunha.

Cópia—Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro. N. 438—26 de abril de 1910—Ilmo. e Exmo. Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré:

Em resposta ao vosso officio de n. 14, de 15 de março ultimo, remettendo a folha de avaliação da medição provisoria a que proce-

destes no molhe em Porto Velho, declaro-vos que não estando prevista no contracto, correrão as suas despesas por conta e risco da Companhia, até que o Sr. ministro resolva ao contrario.

Saudações.—Lassance Cunha.

Cópia—N. 58—Porto Velho, 17 de abril de 1911—Ilmo. Sr. Dr. Ernesto A. Lassance Cunha, M. D. engenheiro-chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as plantas ns. P. 169, P. 174, P. 191 e P. 192 de casas de madeira construidas em Porto Velho, todas de typo anteriormente adoptado e destinadas a residencia e refeitório dos empregados da Companhia.

Antes das construções respectivas, estas plantas foram apresentadas ao Dr. I. Martins, que deixou de aprovalas por falta de autorização de V. Ex., sob fundamento de que tratava-se de obras não previstas no contracto de 14 de novembro de 1906.

Como naquella tempo as casas existentes aqui fossem insufficientes para o numero pessoal empregado na construção da Estrada, a Companhia teve necessidade de construir as indicadas nas plantas que a este acompanharam.

Por intermedio do engenheiro-chefe a Companhia pede novamente em officio de 15 deste mez, approvação das plantas referidas e que estas edificações sejam pagas de conformidade com o decreto n. 8.347 de 8 de novembro do anno findo.

Afim de V. Ex. julgar melhor o pedido da Companhia, incluso envio cópia do mencionado officio.

Saudações.—Diogo Andrade, engenheiro-ajudante.

Cópia—Porto Velho, 20 de maio de 1911—N. 81—Ilmo. e Exm. Sr. Dr. Ernesto A. Lassance Cunha, muito digno engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as plantas ns. P. 193 e P. 196, de duas casas a serem construidas no Abunã, destinadas a escriptorio e residencia de empregados da estrada. Essas plantas me foram enviadas para approvação em data de 17 do corrente mez, pelo engenheiro chefe da companhia.

Embora reconhecendo a real utilidade dessas casas, cujas obras não podem ser adiadas por muito tempo, afim de que os trabalhos de construção da estrada, entre Abunã e Guajará-Mirim, não sejam dificultados pela falta de um escriptorio tecnico nas proximidades, apenas informei á companhia que, tratando-se de um serviço não previsto no contracto de 14 de novembro de 1906 e á vista do disposto no art. 3º do decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910, somente V. Ex. poderia attendel-a no pedido de approvação das plantas referidas.

Saudações—Diogo Andrade, engenheiro ajudante.

O annexo n. 4 é complemento desse capítulo V.

ARTIGO VI—DAS INSTRUÇÕES

Lustramento

Antes de tratarmos deste assumpto é mister nos reportarmos ao exame por nós feito nos originaes das medições existentes no escriptorio da fiscalização em Porto-Velho. (Vide annexos ns. 4, 5, 6 e 7) relativos á excavação em cascalho e ao transporte do mesmo.

O total das importancias até julho de 1911, está detalhado nos annexos n. 4.

Deste exame verificamos que as folhas de medições da excavação de cascalho em côrtes e empréstimos, acham-se de accordo com os pagamentos requisitados até julho de 1911.

Não assim as que dizem respeito ao transporte médio.

As discordancias, cremos, oriundas da diversidade de interpretação do accordo entre a companhia e a fiscalização, que muito bem determinou que o transporte fosse contado como se tivesse de ser feito do local mais proximo do empréstimo possivel, embora os excavadores mechanicos funcionassem em pontos distantes e mais convenientes ao serviço, são a causa das reclamações ainda em litigio sobre o transporte feito pelo lastro.

Segundo se vê do detalhe do annexo n. 4 até 31 de dezembro de 1910, a companhia reclamou o pagamento de 1.174.081\$905 incluída nesta quantia a de 538.814\$580.

Por telegramma do director da Repartição de Fiscalização á comissão fiscal em Porto Velho foi requisitada a medição de transporte médio do lastro do cascalho até 30 de julho de 1910 em folha especial. (Vide annexo n. 6).

Da relação enviada para Porto Velho pela Secção Technica da Repartição de Fiscalização, em memorandum n. 2, de 8 de janeiro de 1911, consta ter sido approvada a referida despesa de 538.814\$580.

Ainda sobre a medição de transporte médio até 30 de junho de 1910, verificamos que tendo sido de 145.462\$405 a medição de transporte de cascalho relativa ao mez de abril de 1911, foi a esta adicionada pela Fiscalização a de 551.237\$810, dando o total de..... 696.700\$215.

A importancia constante das folhas de medição apresentadas pela Companhia foi de 1.575.085\$865 e as enviadas pela Comissão Fiscal para a Repartição de Fiscalização foi de 2.095.817\$925, havendo a maior a differença de 520.732\$060.

Esta importancia de 520:732\$060 adicionada a uma outra de 30:503\$750 (tambem a differença a maior constante das folhas do escriptorio de Fiscalisação em relação ás medidas apresentadas pela Companhia) perfaz a de 551:237\$810, que é o acrescimo da folha de abril de 1811 a que acima nos referimos.

Para regularidade da escripturação da Fiscalisação hem Porto Velho deveriam ser as medições apresentadas pela Companhia, escripturadas com medições a pagar e medições pagas, facilitando assim o exame rapido e evitando duplicatas.

Podemos assegurar que os pagamentos das importancias de 551:503\$750 e 538:814\$580 não foram effectuados até a presente data.

Por isso, repetimos, é nosso parecer que todas as importancias que tenham sido glosadas nas medições provisórias em um exercicio não sejam de novo incluídas no seguinte ou em outro mez do mesmo exercicio e sim submettidas á apresentação posterior na medição final dos serviços da Estrada.

Na inspecção a que procedemos na linha da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré notámos:

1º. Que a extensão lastrada em 1 de outubro de 1911 era de 90 kilometros. O lastro faceava o dormente, não o cobria, segundo o uso nos E. U. da America do Norte.

2º. Que o lastramento estava imperfeitamente acabado na extensão de 30 kilometros, accentuando-se a falta de lastro em 15 kilometros apropriadamente.

3º. Que o material empregado é um cascalho nativo, conglomerado de grãos ferruginosos e pequenos seixos rola los. (Vide amostra.) Que esse cascalho é lavado pelas chuvas, deixando como residuos os seixos rolados, seixos que em certos pontos apresentam um maior diametro de 3 c/m a 6 c/m.

4º. Que esse material é muito conveniente para a consolidação da linha.

5º. Que esse serviço de lastramento deve continuar a ser feito sem interrupção.

Para o effeito de pagamento desse serviço, depois da publicação do decreto n. 8.347 de novembro de 1910, pôde-se adoptar dous criterios:

ou considera-se apenas os serviços feitos após a data da publicação ou então todos os serviços desde o inicio, deduzindo-se as importancias anteriormente incluídas em folhas de medição.

E' assim que interpreta o engenheiro fiscal, ajudante, Diogo de Andrade, na medição provisória do serviço de lastro de cascalho feito até dezembro de 1910 (vide annexo n. 5), em que envia a seguinte medição:

Em 70 kilometros a £ 2.750.....	£ 192.500
A deduzir serviço incluído em folha de medição (excavação e transporte até outubro de 1910).....	1.791:819\$653

Devemos notar que no preço de £ 2.750 estão incluídos os trabalhos de pontes provisórias de madeira e conservação da linha e para pronunciarmos-nos, sobre o preço de £ 2.750 (art. 6 das instrucções) vamos proceder por partes estudando primeiramente o lastramento.

O lastramento da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré si fosse feito nas condições usuas, a cubação do material empregado não atingiria o 0^{m3},600 por metro corrente (vide annexo n. 8 p.), mas attendendo sempre ás circumstancias especiaes da estrada, construída em uma região onde as chuvas são abundantes e a camada de humus mais espessa, augmentando a probabilidade de esboramento dos aterros, vamos reforçar o lastro e elevar seu volume a 1^{m3},000 por metro corrente.

Assim teremos:

1 ^{m3} ,000 de excavação de cascalho para lastramento	9\$000
--	--------

Esse preço foi proposto pelo engenheiro fiscal J. Martins (que o estudou detalhadamente (annexo n. 9) e reduzido de um outro apresentado pela Companhia de 13\$) e approvedo pela Repartição de Fiscalisação.

Nós tambem julgamos muito razoavel o preço de 9\$ por metro cubico de cascalho excavado, porquanto o material é muito duro, podendo-se comparal-o á pedra-solta.

Pela tabella 55 da Estrada do Ferro Central do Brazil temos para carregamento e descarga de terra o metro cubico pago a \$360 e para pedra britada o m³ a \$750. Vamos adoptar para a carga e descarga do cascalho usado na Estrada de Ferro Madeira e Mamoré este ultimo preço augmentado de 50 %, de accordo com o contracto ou sejam 1\$125.

Quanto ao transporte devemos notar que o estabelecido no contracto de \$003 por metro e limitado a 270^m,00 refere-se, segundo o nosso criterio ao da terraplenagem e feito em carroças, conforme o uso nesse serviço. Entretanto, por extensão foi adoptado para o transporte em trem de lastro.

Abrindo um parenthesis, cabe-nos informar que o material rodante deveria ser entregue ao Governo, quando tambem fosse a estrada depois de terminada sua construcção sem ter sido utilizado.

Entretanto, essa disposição não tem sido observada, e somente a necessidade de superar obstaculos sobrevindos poderá justificar esse aproveitamento do material, o que já é uma grande concessão por parte do Governo Federal. E' o caso do trem de lastro em serviço.

Continuando a nossa apreciação sobre transporte, vamos tambem conservar a interpretação de ser pago a \$005 por metro corrente o por unidade o cascalho transportado no trem de lastro em duas parcelas: na 1ª. será contada distancia ao limite, estabelecido no contracto de 270^m,00 e na 2ª, augmentaremos essa distancia a 1.000^m,00 para attender ás condições especiaes de mão de obras e outras proprias da zona do Alto Madeira.

Assim consideraremos para o transporte médio de 1^{m3},00 de cascalho em trem de lastro a distancia de 1.270^m,00 que a \$005 será pago ao preço de transportes de 6\$350.

Addicionando as de carga e descarga e excavação já obtidas temos:

Excavação de 1,000 cascalho.....	9\$000
Carga e descarga.....	1\$125
Transporte médio.....	6\$350

Total por metro corrente de linha lastrada.....	16\$475
---	---------

ou sejam 16:475\$ por kilometro.

Si compararmos esse custo kilometrico com o da Estrada de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas (annexo n. 10), chegamos á conclusão de que o preço arbitrado á Estrada de Ferro Madeira e Mamoré satisfaz as exigencias das circumstancias especiaes de sua construcção.

Transporte — O decreto n. 8.347 inclue no preço de £ 2.750 o transporte como despesa não prevista no contracto.

Mas qual transporte será esse a que se refere o decreto n. 8.347? Ao transporte médio da terraplenagem?

Não, porque esse está previsto no contracto.

Então deve ser o feito pelo trem de lastro, considerado como excesso do normalmente aceito.

Para esse estudo do preço do transporte temos de compulsar as medições sobre a rubrica « transporte médio de lastro de cascalho ». (Vide annexo n. 5).

Pelo criterio adoptado pelo engenheiro fiscal em exercicio em 23 de janeiro de 1911, ter-se-ha de pagar, segundo o decreto n. 8.347, 70 kilometros de linha lastrada até o dia 31 do mez de dezembro de 1910, deduzindo-se o serviço feito anteriormente, já incluído em folhas de medição relativo á excavação de cascalho e ao respectivo transporte médio.

Analyzando as diversas parcelas:

Temos para excavação o volume de 46.743^{m3},00, que ao preço de 9\$ vem produzir uma despesa de 420:687\$000.

Ora em 70 kilometros a cubação por metro corrente de linha lastrada ficará sendo de 0^{m3},638, muito razoavel e que aceitamos sem discutir. (Vide annexo n. 8 p.).

Não assim quanto ao transporte, cuja despesa sobe a 1.371:132\$655 em 70 kilometros.

Achamos exaggerado esse custo de transporte para lastramento de 70 kilometros de linha. Não temos base para aceitar o preço de 19\$397 por metro corrente obtido pelo quadro de medições, ou 19:397\$ por kilometro.

Desses 19\$387, 5\$ já foram por nós incluídos no augmento do transporte, quando estabelecemos o preço do metro corrente do serviço de lastramento.

Si quizermos interpretar os termos vagos do decreto n. 8.347, tornando-os extensivos ao transporte de material, attendendo sempre ás condições especiaes da construcção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré poderemos quando muito, aceitando o de 8\$ e distribuindo esses 8\$ em duas parcelas: uma de 5\$ comprehendendo o excesso de transporte em trem de lastro e outra de 3\$ relativa ao transporte do material, glosando os restantes 6\$387. Assim incluiremos para a verba transporte por kilometro 8:000\$000.

PONTES PROVISORIAS DE MADEIRA

A cubação total de madeira empregada nas pontes provisórias e nos molhes de Candelaria e Porto Velho sobe a 7.905^{m3},364 (vide annexo n. 11 g ap. G. da Companhia.)

Deduzindo:

Molhe em Candelaria.....	1.186,68
Molhe em Porto Velho.....	654,13
Molhe em Porto Velho.....	593,30
Total a deduzir.....	2.434,11

Temos a considerar 5:471^{m3},53 de madeira empregada nas pontes provisórias, entre as estacas 8+17 e 2.665, em numero de 66 de varios comprimentos, até o km. 265.

A base do nosso calculo será o metro cubico de madeira empregada em um dos 265 kms. de estrada construída, e, como o exame do perfil o indica, do km. 265 até o km. 364,5 a proporção de pontes de madeira diminue, poderemos tornal-o extensivo para o

preço total kilometrico, sendo o calculo sempre favoravel á Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Applicando o preço da tabella 15 do contracto :
 $5.471,53 \times 190\$ = 1.039.590\700 .

Adicionando o custo das ferragens pelo preço da tabella da Estrada de Ferro Central do Brazil com mais 50 % temos 750 réis o kilogramma (500+50 %).

As ferragens empregadas nas pontes provisórias em 263 kms. têm um peso total de 56.384 kgs. $56,384 \times 750 = 42.228\000 .

Total dispendido em 263 kms. $1.039.590\$700 + 42.228\$000 = 1.081.818\$700$.

Esse calculo é feito pelo preço do contracto, mas attendendo sempre ás condições especiaes em que está a Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, que são a base das reclamações da Companhia, vamos augmentar esses preços para 240\$ o metro cubico de madeira, para attender á abertura de caminhos através da floresta e ao transporte, ainda concedendo que não sejam esquadriadas todas as peças de madeira empregadas nas pontes provisórias, nem tampouco que sejam de madeira de lei; e para 1\$ o preço do kilo de ferragens, levando em consideração o augmento de frete no rio Madeira.

Assim teremos :

Madeira : $5.471,53 \times 240\$000$	1.313.167\$200
Ferragens 56.384 kgs. $\times 1\$000$	56.384\$000
	1.369.551\$200

dispendidos para a construção de 66 pontes de madeira em 263 kilometros de estrada.

Podemos agora obter o preço de unidade para o nosso exame de preço total de £ 2.750.

Será de 5.168\$117 ou forçando 5.168\$200.

O custo por kilometro de linha, com o augmento por nós feito no metro cubico de madeira e no kilogramma de ferragens, o adoptado no nosso calculo.

CONSERVAÇÃO DA LINHA

Pelo quadro annexo n. 10 vemos que a conservação da linha (bitola de 1^m,00) na Estrada de Ferro Central do Brazil é de 200\$ no maximo, sendo de 160\$ o custo médio por kilometro e por mez; e na Estrada de Ferro Oeste de Minas é de

Na Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, pelos motivos já conhecidos e mais pelos inherentes a esse serviço, a conservação é maior, porquanto a vegetação luxuriante e as copiosas chuvas difficultam os trabalhos em proporção consideravel.

Assim, tendo em vista essas circumstancias particulares, elevamos o preço da conservação da linha da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré a 500\$ por kilometro e por mez, incluindo a ronda ou o policiamento da linha. Essa despesa é objecto de reclamação da Companhia a que já nos referimos no capitulo I.

Para estudarmos esse assumpto, vamos suppor que até ser inaugurado o km. 364,5 Guajará-Mirim, a Madeira Mamoré Railway tenha de conservar 330 kms. de linha desde 31 de maio de 1910, data em que foi inaugurado o 1^o trecho de 89 kms., até 7 de dezembro de 1912, data provavel da inauguração de Guajará-Mirim.

O 2^o trecho, km. 152 da estrada, foi inaugurado em 30 de outubro de 1910 e o 3^o em 7 de setembro de 1911, km. 220.

Dahi em diante entra a probabilidade como base, mas sempre favoravel á Companhia.

Então admitimos que seja inaugurado o 4^o trecho, km. 300, em 7 de março, o 5^o, km. 330, em 7 de setembro e o ultimo, kilometro 364,5, em 7 de dezembro de 1912.

De 7 de setembro de 1912 até 7 de dezembro de 1912 — 330 km. — tres mezes.

De 7 de março de 1912 até 7 de setembro de 1912 — 300 km. — seis mezes.

De 7 de setembro de 1911 até 7 de março de 1912 — 220 km. — seis mezes.

De 30 de outubro de 1910 até 7 de setembro de 1911 — 152 km. — 41 mezes.

De 31 de maio de 1910 até 30 de outubro de 1910 — 89 km. — cinco mezes.

Applicando o preço de 500\$ por kilometro e por mez :

$330 \times 3 \times 500\$$	495.000\$000
$300 \times 6 \times 500\$$	900.000\$000
$220 \times 6 \times 500\$$	660.000\$000
$152 \times 11 \times 500\$$	836.000\$000
$89 \times 5 \times 500\$$	222.500\$000

3.113.500\$000

Deve ser esse o custo provavel da conservação da linha até sua inauguração total, que marcamos como seu lo provavel em 7 de dezembro de 1912, mas que temos razões para acreditar seja feita em setembro ou outubro do mesmo anno.

Resumindo : podemos agora pronunciar-nos sobre o preço de £ 2.750 por kilometro para pagamento total das despesas não previstas no contracto de lastramento, pontes provisórias de madeira, transporte e conservação da linha.

Em nossa analyse obtivemos o preço de 16.475\$ por kilometro de lastramento, adoptando para excavação do material cascalho a base de 9\$ por metro cubico, sendo os outros de carga e descarga e transporte de accordo com os do contracto.

Para avaliar o transporte, como despesa não prevista no contracto, em trem de lastro, consideramos duas parcelas, uma de 5\$ para excesso de transporte e outra de 3\$ para transporte de material.

Total 8.000\$ por kilometro.

As pontes provisórias de madeira construídas com o fim de adiantar o avangamento da construção, permitindo o assentamento da linha sen a construção do aterro, e portanto diminuido o custo desse aterro, construído mais tarde por meio do trem de lastro, essas pontes de madeira, de caracter provisório, foram necessarias para o prompto andamento dos trabalhos em nosso parecer.

Em nosso calculo orçamos-as pelos preços do contracto, organizando um primeiro quadro; em um segundo quadro em que augmentamos o preço do metro cubico de madeira, attendendo aos caminhos e transporte através a floresta, de 190\$ (tab. 15) para 210\$, e de 750 para 1\$ o custo do kilo de ferragens. Obtivemos assim o custo total de 1.369.551\$200 para 66 pontes construídas em 263 kilometros e tornando extensivo esse calculo para os restantes 100 kilometros a construir (o perfil ainda é favoravel á companhia); podemos adoptar a base de 5.168\$200 por kilometro.

Finalmente quanto á conservação da linha, nos baseamos nos preços da Estrada de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas, chegando ao resultado de 500\$ por kilometro e por mez para a conservação da linha da E. F. M. M.

O custo total que dispendirá a Estrada de Ferro Madeira e Mamoré com o serviço de conservação elevar-se-ha, até sua inauguração, mais que provavel, em dezembro de 1912, a 3.113.500\$000.

Então o custo total será de :

Lastramento — 364 kilom. $5 \times 15.475\$000$	6.005.137\$500
Pontes de madeira — 364 kilom. $5 \times 5.168\$200$	1.883.808\$900
Transporte — 364 kilom. $5 \times 8.000\$000$	2.916.000\$000
Conservação — Custo total	3.113.500\$000

13.918.446\$400

ou sejam 38.185\$ por kilometro ou ainda ao cambio de 16 dinheiros £ 2.545 por kilometro.

E esse o custo em que orçamos os serviços extraordinarios de lastramento, pontes de madeira, transporte e conservação da linha e que julgamos de justiça seja pago a «Madeira Mamoré Railway».

ARTIGO VII DAS INSTRUÇÕES

Transcrevemos :

«Tendo em vista o art. 3^o do referido decreto n. 8.317, de 8 de novembro de 1910, e a ultima regra das presentes instruções, a Comissão avaliará o custo das seguintes obras que tenham sido realisadas : protecção das margens do Rio em Porto Velho, em Guajará-mirim e outros pontos ; construção de casas, canalização d'aguas e esgotos e outros serviços necessarios á construção de nucleos de futuras cidades pelo modelo de Porto Velho».

— Quanto a protecção das margens do rio só foram realisadas as obras de protecção em Porto Velho e em Candelaria. Não o foram em Guajará-mirim, nem em outros pontos. Em Guajará-mirim nada existe ainda.

— Essa protecção das margens consta de filas de estacas de madeira qualquer não esquadriada, fideadas longitudinalmente nas barrancas do rio e tambem dos molhes construídos, que são as pontes de desembarque.

Cabe-nos dizer que a protecção das margens pelas filas de estacas não é eficiente. Nota-se que as margens do rio estão fendidas em grande extensão, tendo-se dado rotação da estacaria devido ao empuxo das terras desmoronadas.

A cubação da madeira empregada para protecção das margens do rio e nos molhes em Porto Velho e Candelaria (unicos pontos onde está feito tal serviço) eleva-se (vide annexo 11) a :

em Candelaria	1.186,68
» Porto Velho	654,13
» "	593,30

2.434,11

que ao preço de (tab. 15) 190\$000 dá um total de.....
 $190\$000 \times 2.434,11 = 462.480\900 que é o total dispendido pelas tabellas do contracto com a cubação de madeira empregada nos molhes ; com as ferragens eleva-se essa quantia a.....

$750 \times 31.061,4 = 23.316\050 . Applicando o preço por nós indicado anteriormente de 240\$000 e metro cubico.....

$240\$000 \times 2.434,11 = 584.186\100 .

Para as ferragens :

Em Candelaria foram empregados:.....	kgs. 21.480,0
» Porto Velho » »	5.630,0
» » » »	6.931,4
	34.061,4

(vide annexo n. 41).

Elevando a \$1000 o preço do kilo teremos 34.061\$100.

—Recapitulando: As obras de protecção e molhes (pontes de desembarque) em Candelaria e Porto Velho importam pelo preço do contracto e da tab. central:	
em cubação de madeira:.....	462:480\$900
Ferragens:.....	25:546\$050

Total:..... 488.026\$950

Pelo preço por nós estabelecido :

Cubação em madeira:.....	584:186\$000
Ferragens:.....	34:061\$400

Total:..... 618:247\$400

CONSTRUÇÃO DE CASAS

São todas construídas de madeira e algumas cercadas de varandas com 3.^m de largura, protegidas por tela milimétrica de cobre. Quer tenham varanda quer não as portas e janelas são também munidas de uma tela protectora. A cobertura é de folhas de ferro zincada na maior parte, senão algumas coberta com telhas francezas, e entre ella e o forro de madeira faz-se o arejamento perfeitamente. As paredes são de taboas duplas e pintadas a oleo internamente. Na parte superior existe uma frisa de 20 c/m destinada também ao arejamento. E' um typo de casa para paizes tropicaes que têm a vantagem de ser rapidamente construídas. Variam de tamanho. Todas tem luz electrica e telephone. As enfermarias são grandes barracas de 30^m,50 de cump. X 12^m,20 de larg. e obdecem ao mesmo typo das casas, apenas o pavimento é de cimento em lugar de madeira.

Vimos na enfermaria de cirurgia duas salas de operações e uma sala octogonal, com paredes pintadas a oleo (branco).

O material cirurgico é todo esterilizado por aparelhamento adequado.

— Sobre as edificações em Porto Velho e Candelaria o engenheiro fiscal J. Martins, em seu relatorio de 1908, manifesta-se declarando « que não podem ser considerados como definitivos e duraveis pela natureza de sua construcção, que é de caracter provisório, mas conclue dizendo que as construcções para os hospitaes em Candelaria « ficaram baratas » sendo de parecer que para o pagamento dessas edificações o Governo pode aceitar como razoavel o preço pedido pela Companhia, com a condição de se obrigar ella a substituir os esteios de madeira por pilares de alvenaria ou cimento armado e também compromettendo-se a construir de cimento armado, pelo preço do contracto, a estação inicial e dependencias em Porto Velho.»

Cabe-nos informar que na inspecção a que procedemos, verificamos que nessas construcções acham-se em parte substituidos os esteios de madeira e que sómente na planta cadastral de Porto Velho e Candelaria poder-se-ha detalhar quaes as casas em que não foi feita a substituição condicional.

— Essas construcções são em numero de 200 approximadamente. Todas ellas têm sido incluídas em folhas de medição pelo preço de unidade para construcção das officinas e depositos, tabella 15 do contracto que determina 230\$000 por metro quadrado de área coberta.

O contracto limita a 1.500, ^m200 a área total das officinas e depositos, mas não se refere a outras edificações, senão ás: estações, cuja área total também é limitada a 1.000, ^m200 e que não foram ainda edificadas.

Por todas essas construcções de madeira já foram pagos:

101:703\$995	(quantia englobada na conta de 433:968\$874) paga por aviso n. 1.356 de 15 de Junho de 1909) e mais.
707:379\$244	conta de edificações paga por aviso n. 2:263 de 7 de novembro de 1910. Total pago por edificação em Porto Velho e Candelaria: Porque 118:960\$200 são relativos ao molhe em Porto Velho.

812:083\$239

118:960\$200

693:123\$039

O unico meio de se avaliar o custo de cada uma casa ou barracão de madeira seria a medição detalhada por unidade de todos os serviços executados, constante das tabellas da Estrada de Ferro Central do Brasil, o que se poderá fazer com facilidade de posse dos projectos (plantas e secções transversaes) das casas de madeira.

Será essa a solução possível, afim de avaliar cada um de per si o custo das edificações de Porto Velho e Candelaria, serviço que deverá ser feito por occasião da medição final da estrada, antes de ser ella entregue ao Governo, segundo o nosso parecer.

Completando esse capítulo devemos dizer que a Companhia, por intermedio do engenheiro fiscal J. Martins (no relatorio dos trabalhos da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré em 1908), propunha-se a fazer, gratis certas construcções, si outras fossem pagas pelo preço de 230\$ o metro quadrado de área coberta. (Vide annexo n. 12 em que está detalhado o numero de denominação das casas).

Ainda a respeito de edificações na Estrada de Ferro Madeira e Mamoré cumpre-nos informar que até a nossa inspecção em outubro ultimo não estavam ainda construídas as estações, nem plataformas, nem casas de turmas para trabalhadores, ao longo da linha inaugurada até o kilometro 220. Também não se acha construída a estação inicial. As officinas e deposito de locomotivas estão promptas e satisfactoriamente montadas. São do systema de galpões armados de columnas e tesouras metallicas, com dispositivos para caminhos rolantes. Ao deposito de locomotivas (sector com sete linhas) segue-se a dependencia onde estão situadas as vallas de limpeza, sendo a construcção dotada de ponte rolante, destinada a facilitar as reparações das locomotivas; por trás dessa dependencia encontram-se as officinas propriamente ditas, onde estão dispostas as machinas operatrizes, tornos, plainas, machinas de furar, etc., e também a fundição.

As officinas de locomoção em Porto Velho são as unicas construcções de caracter definitivo existentes até a data da nossa inspecção na Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Ao longo da linha não estão construídas as estações, nem plataformas. Também ainda não estão as casas de turma para conservação da linha construída e em trafego até o kilometro 220 (Abumã). Nessa localidade existem duas casas de madeira do mesmo typo das de Porto Velho.

A canalisação de aguas e esgotos e outros serviços necessarios á construcção de nucleos de futuras cidades, pelo modelo de Porto Velho, importou até 1.^o de outubro de 1911 em 632:000\$ em Porto Velho.

Para a canalisação de esgotos, os trabalhos constam de abertura de vallas e assentamento de tubos de grés vidrado.

Incluido o material, a unidade de serviço isto é, o metro linear vem a sahir a 37\$, e até 1.^o de outubro de 1911 a despeza total montou a 120:000\$000.

O abastecimento de agua, incluindo os encanamentos, o assentamento respectivo e o material de reservatorios, importou em..... 212:000\$, tendo o serviço de assentamento, inclusive o material, custado por metro linear 15\$, não estando ainda completa a rede de encanamentos.

Os outros serviços, de que tratam genericamente as instrucções em seu artigo VII, comprehendem a installação electrica e a rede telephonica em Porto Velho.

Pelo 1.^o a Madeira Mamoré Railway declara ter

despendido.....	230:000\$0000
e pela rede telephonica.....	36:000\$000
addicionados os.....	120:000\$000
da rede de esgotos e.....	212:000\$000

dos encanamentos, ambos ainda incompletos, chegamos ao total de..... 632:000\$000 despendidos em Porto Velho.

Todos esses serviços foram feitos sem orçamentos e sem indicações especiaes, e ao simples exame do preço linear vemos que sahem carissimos.

Por isso, é nosso parecer que devem ser adiados os outros nucleos a constituir-se, de que trata o decreto n. 8.347, até que seja verificada a sua inadiavel utilidade.

Tambem, como complemento dessa nossa indicação, julgamos de absoluta necessidade a apresentação de orçamentos em que estejam discriminados detalhadamente as verbas—Material—e—Pessoal,—afim de se orientar a Comissão Fiscalizadora, caso seja decidida essa construcção.

Quanto á protecção das margens do Rio em Porto Velho e em outros pontos, pensamos que a inefficacia desse trabalho, observado em Porto Velho e Candelaria, é perfeita e sufficiente contra-indicação de outros que porventura ainda se tenham em vista construir para o futuro.

SYNTHESE DOS TRABALHOS DE FISCALISAÇÃO EXTRAORDINARIA DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA E MAMORÉ

1.^a PARTE

Exposição

Na inspecção a que procedemos em toda a linha em trafego e em construcção, muito além da ponta dos trilhos (km. 270 em 2 de outubro de 1911) notamos que na construcção da estrada não houve propriamente difficuldades technicas a vencer. A mais importante, sob esse ponto de vista foi a natureza dos terrenos alagadiços ou igapós, e a travessia dos igarapés ou pequenos correjos, em que os longos atterros foram construídos com o auxilio do trem de lastro, posteriormente á passagem da linha sobre pontes provisórias de madeira, que hoje acham-se enterradas.

— A estrada é solidamente construída, e as pontes de aço existentes sobre os rios Caracol, Jacu-Paraná e Mutum-Paraná satisfazem perfeitamente como montagem e como material, podendo ser comparadas às melhores da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— As obras de arte estão solidamente construídas e os boeiros na maior parte são de aço corrugado, revestidos externamente de uma camada de concreto.

— As condições técnicas da linha são as mais favoráveis, a rampa máxima raramente atingida é de 1,5%, e o raio mínimo de curvas é de 150,000 também poucas vezes empregado. Nem podiam deixar de ser attendendo-se á planura do terreno. Entre os kms. 152 e 220 acha-se traçada uma tangente de 44 kilometros.

— O movimento de terraplenagem que havia sido calculado pelo engenheiro Pinkas em 3,375 e pelo engenheiro Morsing em 5 metros cubicos por metro corrente, atingiu até o km. 207 em excavação de terra rocha e cascalho em cortes e empréstimos (muito numeroso porque a linha é mal compensada e os atierros longos) a m³ 1.236 ou 5,30000 por metro em 207 kms., o que confirmou a previsão do engenheiro Morsing.

A extensão total da linha é de 364,5 kilometros entre os pontos extremos. Com os desvios, triangulos de reversão, etc., elevam-se a 390 kilometros.

Em diversos pontos, principalmente na grande tangente de 44 kilometros, em que o terreno é alagadiço, haverá necessidade de ser levantada o grade mais tarde, e aos poucos, para melhor consolidação da linha.

Tambem para consolidação da linha houve necessidade de ser executado o lastramento com cascalho (conglomerado de grés e pequenos seixos rolados.)

A natureza dos terrenos alagadiços e as copiosas chuvas peculiares á região do Alto Madeira justificam esse lastramento, porque quando os aterros são baixos (tendo em vista o perfil, as camadas de humus muito espessas são o seu principal componente, e quando altos (muito raros) as chuvas abundantes esbocam-os facilmente, comprometendo a estabilidade da linha.

A necessidade de prompto andamento dos trabalhos de construção e a dificuldade de transporte de terra para construir os aterros muito longos, forcaram a Companhia a adoptar, como solução, a construção de pontes provisórias de madeira, as quaes, permitindo maior rapidez no assentamento da linha, resolveu desse modo com cada kilometro de trilha as dificuldades de transporte para as turmas em exploração, locação, etc.

Foram esses serviços extraordinarios causa do encarecimento dos trabalhos, mas que nos parecem plenamente justificados, attendendo-se ás condições especiaes da estrada, e julgamos não deverem ser suspensos até finalisação dos trabalhos por estarmos convictos de sua utilidade necessaria.

As outras causas de encarecimento e elevação do custo da estrada são as que já tratámos na primeira parte deste relatório :

A insalubridade da região do Alto Madeira, a dificuldade de obtenção do pessoal, as despesas com o transporte desse pessoal, de viveres e de material, e finalmente os elevados salarios e a influencia desfavoravel do clima no rendimento de trabalho util produzido pelo homem.

Os empreiteiros têm procurado resolver essa ultima dificuldade, adoptando os excavadores mecanicos, o arado e todos os meios em que a machina pôde entrar em substituição do trabalho manual.

Ao longo da linha não estão ainda construídas : as estações, plataformas e casas de turmas. Em Santo Antonio apenas vimos uma pequena casa de madeira servindo de estação e em Abumã (km. 220), duas casas de madeira bem construídas.

Não estão ainda installados osapparehos telegraphicos. A Companhia serve-se provisoriamente de telephone, mesmo na linha em trafego.

Os antigos acampamentos são ainda abrigo do pessoal de conservação e tambem aproveitados para o serviço do trafego.

Tambem não está construída a estação inicial em Porto Velho. Recapitulando vemos que só está construída a linha ferrea, faltando as estações e casas de turmas, cuja construção parece-nos dever ser iniciada sem demora.

O 1º trecho da estrada de 89 kms. foi inaugurado em 31 de maio de 1910, e desde essa data até hoje, em que estão mais 220, existe o trafego provisorio de que trata o contracto de 14 de novembro em seu art. VII, não estando até hoje regulado o *modus vivendi* entre a Companhia e o Governo para arrecadação da renda que já é apreciavel, parecendo-nos que todas as vantagens têm sido usufruidas pela Companhia. A receita de 12 de junho até 31 de dezembro de 1910 importou em 128:688\$222. Em serviço do trafego existem 11 locomotivas.

A conservação destes trechos em trafego provisorio é prevista pelo contracto de 14 de novembro de 1906. Mas attendendo-se ás condições especiaes da construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, foi estabelecido pelo decreto n. 8.347 um preço englobado no de £ 2.750 para pagamento desses trabalhos e que no capitulo em que respondemos ao art. VI das instrucções, que orientaram a Comissão de Fiscalisação Extraordinaria, foi por nós estudado.

O decreto n. 7.344, de 23 de fevereiro de 1909, estabeleceu as condições de arrendamento da Companhia a partir de 1 de janeiro de 1912 e, entre outras, a da conservação a cargo da companhia arrendataria. Torna-se necessario saber si no caso vertente, em que já existe o trafego provisorio desde maio de 1910, a conservação a que se refere o decreto n. 8.347 terminará em 31 de dezembro de 1911 ou deve ser considerada além dessa data, para o effeito de pagamento.

O nucleo de Porto Velho comprehende perto de 120 casas de madeira bem construídas, as officinas, deposito e mais dependencias de locomoção. Em Porto Velho está installada a estação radio-telegraphica, cujas machinas estão bem montadas, entretanto as casas que as protegem são de caracter provisorio.

As condições de vida em Porto Velho são confortaveis, pois além da observancia dos preceitos hygienicos, os serviços de abastecimento d'agua, exgottos, telephone, etc. concorrem para o gozo de toda comodidade. O plano de arruamento é muito bem projectado.

O porto provisorio consta de um pontão ligado a um fluctuante que satisfaz as exigencias actuaes, principalmente de descarga dos materiaes e tambem do carregamento de borracha que a estrada já transporta.

Durante a época das cheias os navios de grande tonelagem atracam aos molhes provisorios de madeira, construídos especialmente para esse fim.

Em Candelaria, a dois kilometros do Porto Velho, acham-se situados os hospitaes e enfermarias em numero de 15, sendo o serviço clinico confiado a quatro medicos.

Ali são ministrados os socorros medicos a todos os doentes da estrada. Pelo que vimos, apesar de leigos, podemos afirmar que é o melhor possivel o tratamento e assistencia dispensados ao grande numero de enfermos.

Como complemento desse serviço medico devemos citar o dos acampamentos ao longo da linha, a bordo dos navios *Madeira-Mamoré* e *Francisco Salles* e dos pontões em Itacoatiara.

Quando visitámos o hospital de Candelaria existiam 240 doentes de diversas molestias, constando alguns 60 nos acampamentos em um pessoal de 4.800 a 5.000 homens.

Entre os doentes em tratamento no hospital alguns dois ou tres havia que não eram empregados na estrada e residiam em Santo Antonio.

E' nossa intima convicção que a installação dessas enfermarias foi uma necessidade para ser levada a effeito a construção da estrada, e talvez mesmo a condição *sine qua non*.

SEGUNDA PARTE

Custo de diversas obras e serviços

Para o pagamento das construções hospitalares em Candelaria e parte das edificações em Porto Velho foi apresentada uma conta de 2.404:916\$210, em que se acham englobados os serviços medico e hospitalar em Candelaria e ao longo da estrada, desde o inicio da construção até 30 de junho de 1910.

Desta conta deduzimos a de 433:968\$871 já paga por aviso n. 1.366, de 15 de junho de 1909, e referente ao pagamento de edificações e serviços medicos desde o inicio até 31 de dezembro de 1909. Depois de outras verificações detalhadas em outra parte desse relatório, chegamos ao resultado de 1.884:632\$738, como sendo o custo de obras hospitalares e serviços medicos até 30 de junho de 1910 a serem pagos á Madeira-Mamoré Railway Company condicionalmente, dependentes da medição final das construções de Candelaria e Porto Velho. Segundo informações da Companhia, as despesas com os mesmos serviços de 30 de junho de 1910 até 30 de junho de 1911 importaram em 3.220:835\$000.

Pronunciando-nos sobre o preço de £ 2.750, arbitrado pelo decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910, a Madeira-Mamoré Railway Company para pagamento de serviços extraordinarios por kilometro de lastramento, pontes provisórias de madeira, transporte e conservação da linha, no estudo que fizemos no Cap. VI, analysámos todos esses trabalhos comparando-os aos feitos na Estrada de Ferro Central do Brazil e chegámos á obtenção de um outro de £ 2.515 por kilometro comprehendendo os quatro serviços.

Si for adoptado, o criterio da Repartição de Fiscalização, que tambem é o nosso, de ser considerado para effeito do pagamento todos os serviços desde o inicio, deverão ser cuidadosamente deduzidos todos os que da mesma natureza: excavação de cascalho, transporte e pontas de madeira tenham sido incluidos em folha de medição, e por ventura já estejam pagos ; serviço esse que só poderá ser feito por occasião da medição final.

Pelo metro cubico de escavação de cascalho tem sido adoptado o preço de 9\$000, estabelecido pelo engenheiro I. Martins e approved pela Repartição de Fiscalização.

Achamos muito razoavel esse preço cujo detalhe consta do anexo n. 9.

— Até 31 de dezembro de 1910 foram lastrados 70 kilometros de linha, para a medição dos quaes a Comissão Fiscal da Estrada de

Ferro Madeira e Mamoré já considerou o preço do £ 2.750 pelo decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910, deduzindo o serviço já incluído em medições de excavação e transporte de cascalho, que importa em 1.791:819\$653 sendo:

Para excavação..... 420:687\$000
Para transporte..... 1.371:132\$653

Total da importância a pagar para os 70 ks. compreendendo mais os serviços de pontes provisórias e conservação da linha £ 192.500 ou ao cambio de 16 d. por mil réis..... 2.887:500\$000

Pelo preço por nós estudado no art. VI ao mesmo cambio teríamos £ 2.545 por km., em 70 kms. £ 178.150..... 2.672:250\$000

Diferença a favor do Governo..... 215:250\$000
Se analisarmos a importância dos 2.887:500\$, subtrahida a de 1.791:819\$653, relativa ao lastramento e transporte, vemos que o resto de 1.095:680\$345 será destinada ao pagamento dos outros dois serviços de pontes provisórias de madeira e conservação da linha assim detalhada:

Lastramento { Excavação..... 420:687\$000
Transporte..... 1.371:132\$653

Pontes provisórias de madeira..... } 1.095:680\$345
Conservação da linha até 31 de outubro de 1910..... }

Data em que é feita a deducção como limite.

Para continuar o nosso methodo comparativo, vamos tomar para base da conservação da linha por kilometro, isto é, 8:332\$230 e para pontes de madeira 5:168\$200, o que vem a dar em 70 kilometros respectivamente:

Conservação..... 597:256\$000
Pontes de madeira..... 361:774\$000

959:030\$000

No preço de £ 2.750 seria de 1.095:680\$345 a pagar pelos mesmos dous serviços.

E a diferença de 136:650\$345 a favor do Governo, pelo de £ 2.545, vem realçar agora o augmento de preço encontrado em nosso calculo anterior.

Para o lastramento : a excavação constante de medição, apresenta um volume de 46.743 m³,00 ou 0m³,668 por metro corrente. Mas em nossa inspecção observamos que o lastro de cascalho não cobria o dormente, faceava-o, notando-se tambem incompleta a largura da plataforma. Para completar o lastramento elevamos a 1m³,00, o volume por metro corrente e assim consideraremos para os 70 kilometros:

70.000 metros cubicos (9\$)..... 630:000\$000

Carga e descarga (1\$125)..... 78:750\$000

Transporte (14\$350)..... 1.004:500\$000

Conservação..... 597:256\$000

Pontes de madeira..... 361:774\$000

2.672:250\$000

Salienta-se sempre o transporte como principal

despesa, e si o compararmos com o de..... 1.371:132\$653

poderemos dessa quantia retirar..... 78:750\$000

para carga e descarga..... 219:313\$000

e para o augmento do volume por metro corrente de

linha lastrada, ficando com um liquido de..... 1.073:069\$653

para a verba transporte, excedente apenas de..... 68:569\$653

o preço por nós estabelecido.

Estão assim comparados e detalhados todos os custos dos serviços

de lastramento, pontes de madeira, transporte e conservação da

linha.

Custo das obras de protecção das margens do rio

As quantias apuradas sobre as despesas feitas com a protecção das margens do rio, molhes e pontes de madeira em Porto Velho e Candelaria, montaram a 488:026\$950 pel s tabellas do contracto e a 618:247\$400 pelo preço por nós estabelecido.

Já estão pagos por esses serviços 48:655\$200, ordenados pelo aviso n. 1.458, de 18 de julho de 1910, e mais 118:960\$ englobados na importância de 707:379\$244, mandada pagar pelo aviso n. 2.263, de 7 de novembro de 1910. Total já pago 167:615\$200.

Custo das edificações em Porto Velho e Candelaria

As casas de madeira têm sido pagas pela unidade de área coberta ao preço da tabella 15 do contracto 230\$, estabelecido para officinas e depósitos:

Na medição final poder-se-hia detalhar a construcção, verificando-se esse preço que achamos elevado.

Já estão pagos 747:827\$034 sendo (englobados no pagamento de 707:379\$244) 693:123\$039 pelo aviso n. 2.263, de 7 de novembro de 1910 e 104:703\$995 (englobados na conta de 433:968\$871, vide anexo n. 2) paga pelo aviso n. 1.366, de 15 de junho de 1909.

Custo do abastecimento d'agua em Porto Velho e Candelaria

O metro linear de assentamento dos encanamentos, inclusive o material, tem custado 15\$ e os serviços até hoje importaram em 212:000\$000.

Já estão pagos 2:351\$400, tambem englobados no pagamento de 433:968\$871, ordenado pelo aviso n. 1.366, já referido.

Canalisação de exgottos em Porto Velho e Candelaria

Para essa canalisação a unidade do trabalho, incluindo o material, vem a sahir por 37\$000. Até hoje em Porto Velho e Candelaria tem sido dispendida a somma de 120:000\$, estando ainda a rede incompleta.

Outros serviços do nucleo de Porto Velho comprehendem a instalação electrica e telephone que importaram a primeira em 250:000\$ e a segunda em 56:000\$000. Total do abastecimento d'agua, canalisação de exgottos e outros serviços 632:000\$000.

Apreciação ás reclamações da Madeira Mamoré Railway, constantes do supplemento annexo

No preço que obtivemos de £. 2.545 por km., para pagamento dos serviços não previstos no contracto, relativos : ao lastramento, pontes provisórias de madeira, transporte e conservação da linha estão attendidas muitas das reclamações da companhia, constantes do relatório que apresentou á Commissão de Fiscalização Extraordinaria, e que juntamos.

Daquellas reclamações destacamos as que se referem aos seguintes itens:

1. Vigas e estacas de madeira;
2. Explosivos;
3. Acampamentos;
4. Carvão;
5. Animaes de tracção e ferragens;
6. Ferramentas;
7. Policiamento;

que passamos a examinar.

1. *Vigas e estacas de madeira*: Nas pontes provisórias de madeira augmentamos o preço do metro cubico de 170\$ (tab. 15 contracto) para 240\$ e das ferragens de 750\$ para 1\$ o kg.

Este mesmo augmento foi feito na cubação de madeira empregada nos molhes de Candelaria e Porto Velho.

2. *Explosivos*: Estão incluídos no preço de 9\$ para a extração do cascalho.

3. *Acampamentos*: Estes acampamentos construídos para a exploração e locação da linha, ainda estão servindo para os trabalhadores para conservação da mesma, porquanto, até esta data, não foram construídas as casas de turna para trabalhadores. O custo deste serviço está portanto incluído no custo total da conservação da linha já attendido.

4. *Carvão* e 5 — *Animaes de tracção e ferragens*: Na verba transporte em que arbitramos a mais 8:000\$ por km. e tambem no preço estabelecido para o lastramento, em que o transporte feito pelo trem de lastro foi computado em 6:350\$ por km. de linha lastrada. Esta reclamação já está considerada como elemento que concorreu para o acrescimo daquelles preços, na verba transporte.

6. *Ferramentas*: O excesso que a Madeira Mamoré Railway apresenta neste item como sendo de 240:000\$ pôde ser incluído como feito para a despesa da conservação da linha.

7. *Policiamento*: Esta reclamação tambem já está attendida no capitulo em que estudamos a conservação. Na Estrada de Ferro Central do Brazil e outras estradas de muito trafego a ronda ou policiamento faz parte da verba de conservação. O policiamento da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré não é precisamente o mesmo, mas os rondantes, estando distribuídos pelos acampamentos para manter a ordem, podemos, generalizando, considerá-los como necessarios á conservação da linha.

Os itens referentes aos prejuizos nos dormentes e ás estradas de rodagem, parecem-nos ser dignos de attenção por parte da Commissão de Fiscalização Extraordinaria. Sobre o ultimo já tivemos occasião de externar o nosso parecer favoravel, quando examinamos o art. 1º das instrucções, restringindo apenas o quantum dependente de medição final. Sobre as estradas de rodagem, portanto, aceitamos como justificadas as reclamações da Madeira Mamoré Railway. No capitulo V tambem já nos referimos ao preço baixo dos dormentes marcado no contracto. Pensamos que se poderá adoptar o de 5\$804 por dormente, subtrahindo deste 5\$804 os direitos aduaneiros pagos e incluindo o preço de descarga.

Quanto ao custo do material fluctuante de 2.000:000\$, é nosso parecer que o Governo Federal não é obrigado a fazer esse pagamento. Não podemos deixar de registrar aqui a necessidade que houve da Madeira Mamoré Railway adquirir esse material para a navegação regular que a Companhia mantem no Rio Madeira, destinada a attender o serviço de transporte de material e pessoal. E' nossa convicção que a navegação fluvial do Rio Madeira augmentará progressivamente, e, como a Estrada de Ferro Madeira e Mamoré é parte da linha mixta de transporte — estrada de ferro e navegação fluvial —, o material existente continuará sempre em serviço que o Governo Federal poderá auxiliar com sua subvenção.

Faltam-nos ainda examinar os seguintes itens que são objecto de reclamação:

1. Gratificação;
2. Transport: de pe's al;

3. Serviços técnicos de engenharia;
5. Despesas com operações financeiras;
6. Direitos aduaneiros.

Direitos aduaneiros — A Madeira Mamoré Railway declara ter pago 3.307:929\$897 de direitos aduaneiros e pede ser reembolsada.

Parece-nos ser mais de competência do Ministério da Fazenda do que da nossa resolver essa reclamação, por isso pedimos venia para não nos pronunciarmos sobre esse item.

Despesas com operações financeiras — Da mesma natureza que a precedente, esta reclamação depende também como ella do juízo do Ministério da Fazenda. Desses serviços prestados pela Madeira Mamoré Railway, o actual contracto também não cogita. Monta a 14.301:770\$229 a importancia dessas despesas com operações financeiras, cujas justificações acham-se na maior parte em Londres. Os unicos detalhes existentes são os que fazem parte de exposição de motivos da Madeira Mamoré Railway, que juntamos.

Ainda sobre esse assumpto vamos citar um trecho do relatório do ultimo orçamento da Viação, em que o deputado dr. Ribeiro Junqueira assim se exprime:

«Em diversos contractos para construção de estradas de ferro de accordo com a lei n. 1.126, as operações de credito tem ficado a cargo dos contractantes, o que, a meu vêr, constitue grave inconveniente para o credito publico.

Agindo com mandatarios, mas sem a responsabilidade administrativa, os contractantes, que muitas vezes para levar a termo as negociações, outras pelas ligações com os intermediarios, fecham operações que reflectem mal sobre o nosso credito, quando não trazem complicações que são desviadas a custa de indemnizações, como já tivemos exemplo.»

Frete e seguro de remessas de dinheiro — Attendendo as circunstancias especiaes de localisação da estrada, e aos riscos da remessa de dinheiros, poder-se-há attender ao pagamento de... 58:132\$140 pedido pela Madeira Mamoré Railway.

Transporte de pessoal — Temos todas as razões para acreditar que são fundamentadas as informações da Companhia sobre as dificuldades com que lucta para a obtenção de pessoal, cuja agenciación é transporte oneram ainda mais seus encargos.

Entretanto seria razoavel, que por occasião do contracto entre a Madeira Mamoré Railway e o pessoal engajado, figurasse a clausula do desconto mensal dessa despesa nos ordenados dos trabalhadores e pessoal superior.

Si esse desconto não foi feito, não é justo que agora o pague o Governo Federal, e, sendo esse nosso modo de encarar a questão, não podemos opinar pelo pagamento dos 4.500:000\$ reclamados pela Madeira Mamoré Railway.

Serviços técnicos de engenharia — A Madeira Mamoré Railway apresenta como excesso dispendido com esses serviços a quantia de 3.626:000\$000.

As tabellas 1 e 2 do contracto: exploração e projecto e locação, não incluem esses serviços técnicos de engenharia; de accordo, porém, com a clausula XVII do mesmo contracto, podemos considerá-los pela tabella da Central (pag. 21) como trabalhos de escriptorio, que são orçados pela metade das importancias dispendidas nos trabalhos de campo.

A Madeira Mamoré Railway deverá receber pela totalidade dos trabalhos de exploração e locação, a somma de 2.374:000\$, cuja metade 1.187:000\$ poderá ser paga á Madeira Mamoré Railway pelos trabalhos de escriptorio ou serviços técnicos de engenharia até finalização da Estrada.

Gratificações — Essa despesa de 200:000\$ reclamada pela Companhia carece in totum de justificação. Não podemos tomá-la em consideração e portanto glosamola.

Na apreciação das reclamações apresentadas pela Madeira Mamoré Railway á Comissão Fiscalisadora Extraordinaria, constantes do supplemento junto, estão considerados todos os serviços extraordinarios executados pela Companhia, que concorreram, quer directa quer indirectamente, para possibilitar a construção da estrada.

De todas ellas nos occupamos na exposição retro, e agora concluindo empre-nos chamar a attenção para a somma total (apresentada pela Madeira Mamoré Railway) das quantias dispendidas até 30 de abril de 1911 com a construção da estrada, incluídas todas as despesas feitas, previstas e não previstas, no contracto. Esta somma é de 68.254:239\$600.

Ora, até 30 de abril ultimo (vide annexo n. 13) a Madeira Mamoré Railway já recebeu 23.612:181\$683, em que estão incluídos os seguintes serviços extraordinarios:

Serviço sanitario.....	433:968\$871
Molhe.....	48:633\$200
Edificios e molhe.....	707:379\$244

1.190:003\$315

os quaes como serviços extraordinarios deverão também ser excluídos dos 23.612:181\$683

— 1.190:003\$315 recebidos pela Companhia. Então temos.....

22.422:178\$368 que é o total recebido pela Madeira Mamoré

Railway até 30 de abril de 1911, pelos serviços considerados no contracto.

Si a essa quantia..... 22.422:178\$368
adicionarmos a reclamada pela Companhia (na recapitulação geral pag. 26) de..... 38.117:544\$721

que engloba todos os serviços extra-contracto sem excepção, e mesmo os prejuizos occasionados como perdas, naufragios, etc. teremos..... 60.539:723\$089 o que parece demonstrar dever existir algum engano ou duplicata nas parcelas que constituem a somma de 68.254.239\$600, apresentada pela Madeira Mamoré Railway.

ARTIGO VIII DAS INSTRUÇÕES

As medições provisórias dos serviços executados têm sido feitas pelos engenheiros americanos da Madeira Mamoré Railway que fiscalizam os empreiteiros contractantes.

Até agora a Comissão de Fiscalisação em Porto Velho tem-se limitado, no que diz respeito a medições, á classificação do material extrahido das excavações, e á minuciosa verificação dos resultados apresentados pela Madeira Mamoré Railway, sem executar propriamente os trabalhos de medição no campo e no escriptorio.

Muito difficilmente, ou mesmo impossivel seria a execução desses trabalhos pelo 2º engenheiros-ajudantes que fazem parte da Comissão Fiscal da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Fomos informados que os serviços de medição provisórias são mensalmente feitos por mais de 15 engenheiros e auxiliares da Madeira Mamoré Railway.

Póde-se aceitar como correctas as medições provisórias assim obtidas, mas pensamos ser de urgente necessidade que a medição final, ao menos essa, seja feita pela Comissão de Fiscalisação.

E' aliás, o preceito do art. VII do contracto que claramente estipula:

«As medições dos trabalhos executados serão feitas mensalmente com o caracter provisório, devendo-se proceder á medição final, antes do recebimento da estrada pelo Governo».

A urgencia dessa medida fundamenta-se a nosso ver, no facto de existir já em trafego provisório 220 kms. de linha, isto é, quasi dous terços da extensão total da Madeira Mamoré Railway, sendo provavel que em setembro proximo esteja terminada a construção da estrada.

Antes de terminarmos esse assumpto, cabo-nos informar que estamos convencidos da correcção e cuidado observados pelos engenheiros americanos na confecção das medições provisórias apresentadas; mas é imprescindivel que seja sem demora iniciada a medição final como preceitúa o art. VII do contracto de 14 de novembro de 1906 tanto mais quanto, repetimos, já estão em trafego provisório remunerado, 220 kms. de linha da Madeira Mamoré Railway.

A actual Comissão Fiscal existente poderia desde já dar começo a essa medição que demandará alguns mezes para sua completa conclusão.

O zeloso e competente actual engenheiro-chefe indicará o numero de auxiliares necessarios afim de tornar efficiente o trabalho da medição final, de accordo com as necessida des do mesmo.

A grande vantagem de ser iniciada já a medição final está no facto de serem revistos todos os trabalhos feitos até o km. 220, e pouco tempo depois da estrada ser entregue ao Governo, a totalidade dos mesmos até Guajará-Mirim.

As obras e serviços extra-contracto não encontrando especificações que as possam subordinar ás tabellas de preços e outras disposições em vigor, propomos sejam revistas as referidas tabellas e outras disposições do contracto de 14 de novembro de 1906, de facto já alteradas pelo decreto n. 8.317, de 8 de novembro de 1910, erroneamente transformado em contracto.

Essa medida terá efficiente vantagem de regularizar todas as ordens, autorisações ministeriaes e da Repartição de Fiscalisação que sem estarem claramente definidas, concorrerão como elemento controverso para o exame da tomada de contas, após a medição final.

Finalmente, como disposições transitorias, lembrariamos a necessidade de serem apresentados organogramas detalhados em que figurassem as despesas, material e pessoal, para a execução de todas as obras e serviços extra-contracto, e que para o effeito de pagamento dessas obras e serviços já executados, que o Governo julgar dever tomar em consideração, seja adoptada a clausula condicional dependendo todos elles de medição final de que cogita o contracto.

Paroamento e colonisação da região do Alto Madeira

A Estrada de Ferro Madeira e Mamoré é incontestavelmente um elemento de progresso da zona feracissima acima das cachoeiras. Elle resolve em parte o problema do barateamento do custo da produção da borracha, porque concorre para o desenvolvimento da linha de navegação fluvial do rio Madeira, diminuindo as distancias — Porto Velho a Belém oito dias, facilitando assim o transporte dos generos alimenticios, questão primordial naquellas longinquas paragens, e também influenciando a baixa dos preços de taes generos para alimentação dos habitantes da região.

Porto Velho, com todos seus recursos servirá de refugio aos trabalhadores e seringueiros da nova região que se abre ao commercio.

A propria Madeira Mamoré Railway é concessionaria do arrendamento de grande quantidade de terras do Rio Mutum-Paraná até Guajará Mirim e certamente procurará auxiliar os trabalhadores que após a construção, queiram extrahir o precioso latex.

No km. 220 (Abunã) já é notavel o movimento. Ahi existem alguns barracões em pleno progresso e a borracha boliviana já embarca nesse porto com destino á Europa via Madeira-Mamoré.

No dia que lá estivemos verificamos 80 toneladas de borracha proveniente da Bolivia.

Seria de grande vantagem fixar os trabalhadores da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré ao sólo ao qual já se aclimaram, principalmente os brasileiros do norte, hespanhiões e gregos.

Os brasileiros especialmente deviam ser objecto de attenção dos poderes publicos, porque elles realisam, na Amazonia sem o saberem (já o disse Euclydes da Cunha) um dos maiores commettimentos dos tempos modernos.

Podemos encarar o problema do povoamento do sólo do Brasil sob dous aspectos:

O povoamento do Sul pelos europeus e o do norte do Pará para cima, pelos brasileiros do norte.

A resistencia, a sobriedade, a saude robusta, só combatida pelo excesso de privações, o habito das solidões das florestas, são outras tantas qualidades inherentes aos nortistas, e só elles podem arrostar com a braveza daquellas terras, onde o *ouro negro* está a espera de ser colhido.

Proteger, facilitar passagens para as familias desses nossos patricios seria um dispendio remunerador, para acudir ao problema da borracha, facilitando o povoamento do solo e indirectamente barateando o custo da produção daquelle producto, porque dentro em alguns annos (1916) as grandes plantações de Ceylão irromperão no mercado, trazendo-nos uma concurrencia consideravel.

Ora, vimos na Madeira-Mamoré Railway centenas de patricios nortistas que trabalham na construção da estrada. Uma vez terminada esta alguns serão aproveitados nas turmas de conservação, no trafego etc. da estrada, outros nos seringas existentes, porém a maior parte volverá a seus lares, ao seu torrão natal, e assim ficará perdido um esforço que deve ser a todo custo aproveitado.

A fixação desses trabalhadores ao longo da estrada poder-se-ha fazer concedendo, por turmas, passagens gratuitas de ida e volta para elles e de ida para suas familias.

Não se deve perder o inicio de um grande trabalho qual o do povoamento de uma região riquissima e que agora se desvenda ao capital:

Para bem se avaliar das condições actuaes de produção da zona, como recursos de alimentação e outros, basta dizer que si a Madeira-Mamoré Railway suspendesse ou interrompesse o seu fornecimento de viveres, dentro de uma semana a população de trabalhadores, que orça por 5.000 homens, ficaria sem ter de comer.

Quando se considera que o povoamento iria aos poucos desenvolvendo todos os recursos, é facil concluir que esse trabalho seria de grande vantagem.

Os unicos nucleos de povoação existentes entre Porto Velho e Guajará-Mirim, que de povoação só tem o nome, porque não existe ainda, são os de Santo Antonio, Villa Murinho e Abunã.

Abunã, onde já estão construidas duas casas de madeira e alguns barracões, é destinada a um futuro prospero. Sua população, hoje, ainda é a dos acampamentos de trabalhadores.

Villa Murinho poucas casas de palha tem e está em frente a Villa Bella.

Santo Antonio é o unico nucleo de povoação existente, mas em condições de hygiene tão precarias que já se tem lembrado a sua demolição total.

Antes porém de se lançar mão desse recurso extremo e violento, alguma cousa talvez pudesse ser tentada si o Ministerio da Agricultura resolvesse tomar em consideração essas nossas indicações e intervisse, no povoamento e localização dos trabalhadores da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Junto annexamos o parecer que a respeito de Santo Antonio tivemos occasião de enviar á Directoria Geral deste Ministerio.

A povoação de Santo Antonio do Madeira constitue, infelizmente, uma excepção ao regimen de saneamento traçado naquella região pelo Dr. Oswaldo Cruz.

É um facto indiscutivel a falta absoluta de hygiene em Santo Antonio.

Lá estivemos nós por duas vezes e a impressão produzida pelo aspecto das casas de taipa, cobertas de zinco, construidas sobre pedreiras em sua maior parte, rodeadas de montes de lixo, é realmente penosa.

O coronel Rondon em 1907 e o Dr. Oswaldo Cruz em 1910 já estiveram tambem, e nós, agora, apenas confirmamos os juizos lá expendidos por aquelles nossos eminentes patricios.

Será impossivel o saneamento da povoação de Santo Antonio?

A quem comete este serviço?

É imprescindivel para os serviços da Estrada de Ferro Madeira a Mamoré a aquisição da área cuja largura é de 300^m,00 e cujo comprimento é igual ao da povoação?

A desapropriação das casas nesta área e sua consequente demolição resolverão o problema de um modo radical, isto é, pelo arrasamento da povoação?

Respondendo a estas questões esclarecemos todos os pontos em debate.

Não é impossivel, mas será difficilissimo de executar, o saneamento de Santo Antonio por dous motivos:

1.º A pessima localização em que está edificada a povoação, isto é, em cima de pedreiras. Durante o dia a temperatura já bastante elevada, ainda se torna maior pelo reverbero da pedra. Pela madrugada tem lugar o phenomeno contrario com a humidade, e a variação da temperatura é bastante sensivel.

2.º Os habitos inveterados dos habitantes, que desconhecem por completo os mais rudimentares preceitos de hygiene, serão difficilmente modificados para conseguir-se a execução de qualquer regulamento sanitario.

No caso de ser tentado o saneamento, este serviço deveria correr por conta da Municipalidade que dispõe de meios para isso, em 1º lugar, em 2º lugar pelo Estado de Matto Grosso e em ultimo do Governo Federal pela acção de seu Ministerio do Interior.

3.º Não nos parece de grande necessidade para a Estrada de Ferro Madeira e Mamoré uma área tão grande para o pateo da sua estação a ser edificada em Santo Antonio. A largura do pateo sendo de 100^m,00 seria mais que sufficiente para o serviço de Santo Antonio attendendo-se que a sete kilometros abaixo está a estação inicial da estrada — Porto Velho — dispondo amplamente de todos os recursos para os serviços de locomoção e trafego. Santo Antonio apenas será uma estação de passagem de pequeno movimento.

4.º Mas si não é necessaria de terreno que tem a Estrada de Ferro Madeira e Mamoré o motivo para desapropriação de casas, vamos ver qual seja o outro motivo e quaes as vantagens que advirão para o Governo com as desapropriações e demolição parciais de Santo Antonio do Madeira.

O unico motivo e a unica vantagem seria o do saneamento da área desapropriada parcialmente mas não o de toda a povoação.

Chamamos a attenção para esse ponto importante: Santo Antonio não está toda comprehendida na faixa de 300 metros: á direita da linha do lado do rio estende-se o principal nucleo da povoação, onde se concentra o movimento commercial do lugar, e onde, temos certeza, ao menos uma rua das mais importantes ficará fóra da faixa de 150^m,00 do lado rio.

Então é facil concluirmos que a desapropriação da área do povoado de Santo Antonio, parcialmente feita, não resolverá de um modo radical o problema do saneamento pela demolição total.

Que pela proposta da Repartição de Fiscalização será construido proximo ao local uma especie de nucleo com os 827 moradores desalojados.

Ora esses 827 ex-habitantes de Santo Antonio conservarão indubitavelmente no novo povoado os mesmos habitos retrogradados a respeito de hygiene, habitos esses que já foram por nós apontados como impecilho ao saneamento de Santo Antonio. Assim sendo, em lugar de um tremos dous focos de infecção ao longo da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré: a metade da povoação de Santo Antonio que escapou á demolição e o outro novo nucleo com os 827 moradores.

Como preliminar, caso o Governo queira tomar em consideração a proposta da Repartição de Fiscalização, lembramos a necessidade de ser apresentada uma planta cadastral de Santo Antonio (já está feita e existe em Porto Velho) e uma outra do novo nucleo em que figura a linha divisoria dos Estados de Matto Grosso e Amazonas. Julgamos imprescindivel a marcação dessa linha na planta.

Com esses dados poder-se-ha ter uma idéa clara do numero de casas a desapropriar ou a demolir, do numero das que permanecerão ainda no povoado de Santo Antonio, em que Estado ficará localizado o novo nucleo, finalmente em que se possa estudar quaes as vantagens para o Governo Federal resultantes de sua intervenção, e em que melhor se calculará o acrescimo das despesas que advirão com esses trabalhos—despesas já tão elevadas e que têm occorrido com a construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Ramal da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré para a Bolivia

A alteração do primitivo ramal entre Villa Murinho e Villa Bella, por outro que, partindo das proximidades da Cachoeira Pão Grande da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, se dirija á Cachoeira Esperanza na margem direita do Beni (em lugar de margem esquerda, incorrectamente publicado), teve por principal objecto a remoção do impecilho da Cachoeira Esperanza no Beni, a navegação até Villa Bella.

Foi, portanto, muito justificadamente feita essa alteração.

Ultimamente os empreiteiros da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré que conhecem minuciosamente as condições de commercio e povoamento da Bolivia têm lembrado a substituição do primitivo

ramal, não por esse do Pão Grande a Esperanza, mas por um outro que, partindo de Guajará-Mirim (ponto extremo da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré), se dirigisse a Riberalta na confluência dos rios Madre de Dios e Beni, muito acima (mais de 70 kms.), a montante da Cachoeira Esperanza no Beni.

Esse ramal terá extensão tres vezes maior que o de Pão Grande (a Esperanza 33 kms.) e atravessará os rios Jatã e Thomas em terra da Bolívia. Será antes um prolongamento da Estrada Madeira e Mamoré que propriamente um ramal.

A vantagem dessa estrada seria a aproximação mais rápida do commercio boliviano dos valles do Madre de Dios e Beni com a via fluvial do nosso Rio Madeira, e assim estabelecer mais promptamente a corrente de exportação e importação bolivianas pela Madeira Mamoré Railway.

Concluimos essa referencia ao ramal boliviano da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré com uma observação pessoal.

— Si o fim que se tem em vista com o ramal boliviano é o de aproximar a região dos valles dos rios Beni e Madre de Dios, Orton etc., da Europa pela via Estrada de Ferro Madeira e Mamoré e assim favorecer a exportação da borracha boliviana, por que então não cuidamos de tambem construir um ramal para o Territorio Federal do Acre, cuja produção principal entrará logo em concorrência desfavoravel pelo tempo de viagem com a produção boliviana?

Esse ramal brasileiro da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré aproximará rapidamente de Belém a região do Acre (10 dias no máximo), reduzindo de dous terços o tempo actualmente empregado em viagem pelo Purús.

A Estrada de Ferro Madeira e Mamoré está destinada a vantagens futuras si o Governo procurar fazer convergir para a grande via mixta de transporte rio Madeira e Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, desde já a produção do territorio do Acre, abandonando e pondo de lado os interesses locais e outros que não de surgir, para resolver pelo encurtamento de tempo e, consequentemente, das distancias, o barateamento do custo de transporte e tambem, indirectamente, o do custo de produção da borracha, que é problema digno de maxima attenção e exigente de prompta solução para o Brasil.

CONSTRUÇÃO DE NUCLOS DE FUTURAS CIDADES PELO MODELO DE PORTO VELHO

Somos contrários a outras construções de nucleos.

Em primeiro logar por causa da grande despesa que acarretaria ao Governo.

A cidade de Porto Velho, construida de madeira, com suas ruas largas e dotadas de todos os recursos hygienicos, era indispensavel que fosse edificada, como base de operações, para a construção da estrada e até hoje, sem estar concluida, seu custo eleva-se a cerca de 4.500.000\$000.

Como se vê, a construção de um nucleo de futura cidade constitue uma despesa muito importante, e por isso julgamos não haver conveniencia na construção de outros semelhantes, porquanto o povoamento da zona e a diminuta intensidade do trafego nos primeiros tempos não justificam ainda a despesa a ser feita.

Em segundo logar, portanto, porque não ha urgente necessidade.

Nos pontos onde se notar maior movimento, os quaes em nosso juizo serão os de Cachoeira tres Irmãos (km. 152), Abunã (km. 220), o entroncamento do ramal para Bolívia, immedições de Cachoeira Pau Grande, si se adoptar os termos do decreto n. 8.347, e finalmente Guajará-Mirim, as estações deverão dispôr de capacidade sufficiente em ár. e as construções edificadas por particulares, sujeitas a regulamento que a Comissão Fiscal estabelecerá.

Estamos convencidos de que Porto Velho por si só já constitue um refugio para os 364 kms. que tem a Estrada de Ferro Madeira e Mamoré. Tem todos os recursos e bem perto Candelaria com suas enfermarias, que mais tarde ficarão fazendo parte da cidade, constituirão abrigo seguro para o pessoal da Estrada e mesmo para os habitantes da região.

Protecção das margens do rio e docas nos pontos extremos

Tambem é identico o nosso parecer quanto a esses dous trabalhos.

Julgamos improficua a protecção das margens do rio por meio de estacaria e desnecessaria, por enquanto, a construção de docas nos pontos extremos.

O movimento do trafego não indica necessidade de taes docas e cremos que, embora progressivo o desenvolvimento, será lento nos primeiros annos da vida da estrada, como já tivemos oportunidade de dizer no principio desta exposição.

Pontes de madeira para desembarque e pontões do typo usado em Porto Velho satisfarão perfectamente, nos primeiros annos, o serviço de carga e descarga. Além de que o grande desnivel do rio, com suas enchentes (14^m.00 de depressão de vasante para cheia) muito oneroso tornará a construção das docas.

As grandes despesas já feitas com a construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré levam-nos ao dever de prevenir o Governo Federal de usar da maxima cautela, para o futuro, com as autori-

zações para execução de serviços da natureza dos que aqui vimos tratando.

A construção de nucleos de futuras cidades pelo modelo de Porto Velho é um desses. A canalisação de esgotos e abastecimento de agua, a installação electrica, telephone, etc., o saneamento comprehendendo drenagem e aterro de igarapés, enfim todos os serviços necessarios representam outras muitas fontes de despesa que, no nosso parecer, são perfectamente adiveis.

Concluindo, cumpre-nos chamar a attenção para as importantes despesas feitas para attender os serviços sanitarios.

Do inicio da construção da Estrada até 30 de junho de 1910 a Companhia reclama 2.404.000\$000, dos quaes já 433.000\$000 pagos, e dessa data em diante até junho de 1911 as contas ainda não apresentadas (mas das quaes já temos conhecimento) elevam-se a mais de 3.000.000\$000.

A construção do Porto Velho e Candelaria entrou como principal parcella dessas sommas.

Lembramos a necessidade daqui por diante na apresentação mensal das contas dos serviços sanitarios, cuja variação de um mez para outro poderá ser muito melhor verificada e mais facilmente avaliada pela Commissão Fiscal em Porto Velho e tambem que daqui por diante fique claramente determinado quando se autorizar serviço sanitario ou de saneamento, quaes as obras e serviços que comportam esses titulos—mesmo quando sejam feitos sem onus para o Governo.

CONCLUSÃO

Vamos concluir apresentando um esboço das quantias já despendidas com a construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré e das que porventura o Governo venha a pagar até julho do corrente anno (1911).

Do inicio de sua construção até julho de 1911 a Madeira-Mamoré Railway recebeu pelos serviços previstos no contracto a quantia de 26.950.490\$852

E pelos seguintes não previstos:

Serviços sanitarios.....	433.968\$871
Molhe.....	48.655\$200
Edificios (inclusive 118.960\$ dos molhes em Porto Velho).....	707.379\$244

Total recebido pela Madeira-Mamoré Railway até julho de 1911 (vide annexo n. 13)..... 28.140.491\$167

Si a essa quantia já paga de..... 28.140.491\$167 adicionarmos as que dependem de resolução do Governo:

Telegrapho sem fio.....	750.000\$000
Serviços sanitarios até 30 de junho de 1910, pelo nosso calculo.....	1.884.632\$738
Pelo nosso calculo 70 kms. de linha lastrada, conservação, pontes de madeira e transporte até julho de 1911.....	2.672.250\$000

obteremos a quantia de..... 33.447.376\$905 que são os pagamentos reclamados antes dos trabalhos da fiscalização extraordinaria.

Addicionados a esses 33.447.376\$905 os serviços feitos até julho de 1911 pelos quaes ainda não foram apresentadas contas:

Molhes em Candelaria e Porto Velho (preço do contracto) 488.026\$550—467.615\$200 (já pagos)	320.411\$350
Serviços sanitarios de junho de 1910 a junho de 1911, comprehendendo os 632.000\$ de diversos serviços por nós apurados em Porto Velho (essas contas não foram verificadas)	3.220.000\$000

Somma..... 3.540.411\$350 os quaes sommados aos..... 33.447.376\$905

apresentam..... 36.987.788\$258 dos quaes já pagos..... 28.140.491\$167

A pagar..... 8.847.297\$088 8.847.297\$088 representam approximadamente os encargos do Governo por serviços feitos pela Madeira-Mamoré Railway até julho de 1911, se porventura vigorarem os termos do decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910.

Essa elevada quantia, que até julho do corrente anno, pagará apenas dois terços da construção da linha da estrada de ferro, sem estações nem casas de turnas, é eloquent aviso para observancia de um regimen de adiamento systematico de todas as obras que não forem provadamente necessarias para levar a termo a Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1911.—Alvaro Lessa.— Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão.

Annexos — Relatorio dos trabalhos de fiscalização extraordinaria da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré

APRESENTADO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO, ALVARO LESSA E MANOEL JOAQUIM PEREIRA PINTO SAYÃO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1911

CÓPIA — Exmo. Sr. Dr. engenheiro e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

A Madeira-Mamoré Railway Company requer a V. Ex. se digne expedir o certificado da quantia de 1.970:947\$429, importancia que corresponde ás despesas de saneamento.

Nestes termos

E. e P. deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1911. — L. R. Vieira Souto representante.

Está conforme com o original. Porto Velho, 26 de setembro de 1911 — C. Vieira Souto. — Contre. Porto Velho, 26 de setembro de 1911 — J. L. Dore, engenheiro-chefe da Madeira Mamoré Railway Company.

SERVICO SANITARIO

DESPESAS FEITAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Annexo n. 2

Edificações.....	104:703\$993
Distribuição d'agua.....	2:351\$400
Instalação e manutenção do hospital.....	151:319\$321
Ordenados e salarios.....	169:919\$443
Saneamento.....	2:744\$424
Despesas miudas.....	2:960\$288
	433:068\$871

Escreptorio da fiscalização em Humaytá, 10 de março de 1909. — I. Martins, engenheiro fiscal.

COMISSÃO DE FICALIZAÇÃO EXTRAORDINARIA

ANNEXO N. 3

Commissões dos contractantes da conta de serviço sanitario: 2.404:916\$210.

N. de ordem	Especificações	Importancia	Commissão dos contractantes
1.	Enfermaria n. 1, para trabalhadores.....	15:965\$426	706\$410
2.	Enfermaria n. 2, para trabalhadores.....	13:056\$711	661\$160
3.	Enfermaria n. 3, para trabalhadores.....	10:182\$403	353\$414
4.	Enfermaria n. 4, para trabalhadores.....	13:977\$748	818\$209
5.	Enfermaria n. 5, para trabalhadores.....	21:010\$217	801\$191
6.	Enfermaria n. 6, para empregados.....	23:215\$553	1:272\$229
7.	Enfermaria n. 7, para molestias contagiosas.....	2:731\$023	177\$859
8.	Casa n. 1, para medicos.....	15:234\$537	815\$547
9.	" " 2, para medicos.....	3:325\$679	225\$033
10.	" " 1, para enfermeiros.....	10:916\$504	528\$290
11.	" " 2, para enfermeiros.....	6:406\$231	471\$355
12.	" " 1, para creados.....	3:742\$564	241\$782
13.	" " 2, para creados.....	3:246\$088	127\$025
14.	" " para quarentena.....	4:381\$581	150\$134
15.	" " para cozinha de trabalhadores.....	13:989\$238	572\$492
16.	Barracões para trabalhadores.....	5:253\$097	104\$090
17.	Sala de cirurgia.....	22:691\$256	1:153\$443
18.	Camara frigorifica e deposito de gelo.....	25:945\$998	2:683\$169
19.	Lavandaria a vapor.....	10:339\$877	119\$663
20.	Deposito de drogas e cozinha.....	8:617\$026	461\$475
21.	Construções diversas.....	21:122\$312	1:644\$867
22.	Abastecimento d'agua.....	13:950\$638	1:260\$332

N. de ordem	Especificações	Importancia	Commissão dos contractantes
23.	Esgotos.....	10:607\$317	1:108\$640
24.	Saneamentos.....	121:785\$321	9:548\$797
25.	Montagem do hospital, mobílias etc.....	70:441\$018	191\$500
26.	Reparações de edificios.....	11:583\$291	895\$932
27.	Transporte.....	31:089\$619	
28.	Generos alimenticios para o serviço do hospital, enfermaria e utensilios de mesa de cozinha.....	522:265\$593	Não têm com-missão.
29.	Drogas medicinas.....	159:779\$929	
30.	Despesas diversas, inclusive a do cemiterio.....	123:021\$393	2:676\$351
31.	Despesas de quarentena.....	73:514\$433	4:052\$093
32.	Vencimentos de medicos.....	381:582\$597	
33.	" " enfermeiros.....	297:008\$458	Não se acham detalhados.
34.	Ordenados de outros empregados.....	324:135\$493	
		2.404:916\$209	33:672\$182

ANNEXO N. 4

Folha de medição do transporte medio dos cortes e empréstimos em- ciado em agosto de 1908

	Importancia	Total
1908		
Agosto.....	51:581\$050	
Dezembro.....	20:643\$030	72:224\$080

1909

Janeiro.....	21:452\$445	
Fevereiro a abril.....	127:851\$980	
Maio.....	10:294\$370	
Junho.....	180:172\$605	
Julho.....	39:679\$310	
Agosto.....	56:734\$150	
Setembro.....	78:586\$885	
Outubro.....	25:047\$990	
Novembro.....	19:454\$625	
Dezembro.....	20:073\$408	579:311\$735

1910

Janeiro.....	10:876\$990	
Fevereiro.....	18:619\$894	
Março.....	18:098\$095	
Abril.....	14:896\$510	
Maio.....	13:683\$145	
Junho.....	30:805\$313	
Julho.....	71:039\$543	
Agosto.....	111:416\$285	
Setembro.....	89:149\$103	
Outubro.....	27:721\$505	
Novembro.....	26:520\$985	
Dezembro.....	30:078\$515	522:513\$000

1911

Janeiro.....	51:296\$480	
Fevereiro.....	27:106\$475	
Março.....	146:333\$850	
Abril.....	696:799\$215	
Maio.....	475:333\$995	
Junho.....	208:580\$890	
Julho.....	433:939\$422	1.439:599\$327
Total geral.....		2.613:681\$232

ANNEXO N. 5

Lastro de cascalho

Medição provisória do serviço effectuado até o dia 31 de dezembro de 1910.

N. de ordem	Especificações	Quantidades	Preço das unidades	Importancias parciaes	Importancias totaes
1	Serviço feito até 31 de dezembro de 1910, a pagar segundo o decreto n. 8.347, de 8-11-1910, k.....	70	2\$750		192\$500
	A deduzir :				
	Serviço feito anteriormente, já incluído em folhas de medição.				
2	Até 30 de junho de 1910, m 3.....	22.335	9\$000	201:015\$000	
3	Idem, idem (termo médio), m 1.....	107.762.916	\$005	538:814\$580	
4	Em julho (cascalho), m 3.....	2.908	9\$000	26:172\$000	
5	Idem, idem (termo médio), m 1.....	20.539.140	\$005	102:695\$700	
6	Em agosto (cascalho), m 3.....	6.757	9\$000	60:813\$000	
7	Idem, idem (termo médio), m 1.....	22.210.270	\$005	111:051\$350	
8	Em setembro (cascalho), m 3.....	4.916	9\$000	44:244\$000	
9	Idem, idem (termo médio), m 1.....	22.216.311	\$005	111:081\$355	
10	Em outubro (cascalho), m 3.....	9.827	9\$000	88:443\$000	
11	Idem, idem (termo médio), m 1.....	101.497.894	\$005	507:489\$470	
				1.791:819\$655	1.791:819\$655

Importancia a deduzir.....

1.791:819\$655

Porto Velho, 21 de janeiro de 1911. — Confere, 21-1-911. J. Vieira da Cunha, secretario. — Visto, 23-1-911. Diogo de Andrade, engenheiro fiscal ajudante.

ANNEXO N. 6

Medição provisória do lastro de cascalho empregado na linha desde o início dos trabalhos até 30 de junho de 1910.

N. de ordem	Especificações	Quantidade	Preço das unidades	Importancias
1	Lastro de cascalho, m 3.....	22.335	9\$000	201:015\$000
2	Transporte médio, m 1.....	107.762.916	\$005	538:814\$580
	Somma.....			739:829\$580

Nota :

Distancia média dos transportes, 4.824^m, 930.

Preço médio do transporte por M 3 24\$124.

Escritorio da fiscalização em Humayata, 21 de julho de 1910. — Visto. Ignacio Martins, engenheiro fiscal.

As medições constantes da relação junta, na importancia de 739:829\$580, medições até 30 de junho de 1910, não foram pagas em virtude do despacho do Sr. ministro, Dr. Francisco Sá, nos papeis que estão ligados ao 9-C-911.

ANNEXO N. 7

Folha de medição de escavação de cascalho, cortes e empréstimos desde o início dos trabalhos

	M 3	Importancia	Totales dos m 3	Totales das importancias
Até 31 de dezembro de 1908.....	9.711 8.042	87:399\$000 72:378\$000		
1909				
Janeiro.....	7.672	69:048\$000		
Até 30 de abril.....	857	7:713\$000		
Junho.....	14.714	132:426\$000		
Julho.....	5.348	48:132\$000		
Agosto.....	8.334	75:006\$000		
Setembro.....	22.037	198:333\$000		
Outubro.....	8.622	77:598\$000		
Novembro.....	5.390	48:510\$000		
Dezembro.....	3.947	35:523\$000	76.921	692:289\$000
1910				
Janeiro.....	4.309	38:781\$000		
Fevereiro.....	3.784	34:056\$000		
Março.....	1.588	14:292\$000		
Abril.....	1.347	12:123\$000		
Maio.....	2.339	21:051\$000		
Junho.....	1.836	16:524\$000		
Julho.....	5.467	49:203\$000		
Agosto.....	5.817	52:353\$000		
Setembro.....	7.817	70:353\$000		
Outubro.....	2.617	23:553\$000		
Novembro.....	2.560	23:040\$000		
Dezembro.....	2.255	20:295\$000	41.736	375:624\$000
1911				
Janeiro.....	340	3:060\$000		
Fevereiro.....	9	81\$000		
Março.....	3.957	35:643\$000		
Abril.....	13.667	123:003\$000		
Maio.....	16.525	148:815\$000		
Junho.....	18.422	165:798\$000		
Julho.....	23.887	214:983\$000	76.817	691:353\$000
Total de dezembro de 1908 a julho de 1911.....			213.227	1.919:043\$000

ANNEXO N. 9

Relatório do engenheiro I. Martins — 1909

Preço a pagar por um metro cubico de cascalho em toda a extensão da estrada, segundo o calculo feito pela Fiscalização.

Desmante — Polvora kg. 0,150.....	\$162
Estopim m. 2,00.....	\$450
0,020, jornal do mestre.....	\$300
0,25, jornal do cavouqueiro.....	38000
0,25, jornal do trabalhador.....	28000
Carga e descarga 0,20 jornal do trabalhador.....	15600
Ferramenta 5 %.....	\$080
	85183
Beneficio 10 %.....	\$813
On seja n.....	98001

ANNEXO N. 10

Estrada de Ferro Central do Brazil

Despeza kilometrica feita com o custeio da linha propriamente dita.

Agosto de 1908:

Ramal de Ouro Preto, 204\$975 com policiamento.....	241\$099
Linha Auxiliar, 208\$891 com policiamento.....	230\$853
Ramal de Angra.....	103\$025
Ramal de Lavras.....	137\$000

Custo médio kilometrico por m2 de conservação, 160\$000.

ANNEXO N. 12

Relatório dos trabalhos em 1908 — (Engenheiro I. Martins)

Casas de madeira construidas em Porto Velho

Especificações	Comprimento	Largura	Áreas
1. Armazem.....	32,00	14,60	467,20
2. Depósito.....	9,80	4,90	48,40
3. Escriptorio tecnico (irregular).....	—	—	86,70
4. Escriptorio para empregados.....	18,55	17,00	315,30
5. Residencia do engenheiro ajudante.....	19,70	18,30	360,50
6. Residencia dos engenheiros.....	20,95	11,66	244,30
7. " " empregados (irregular).....	—	—	91,70
8. Residencia dos empregados.....	13,46	9,14	133,00
9. " " " (irregular).....	—	—	325,50
10. Residencia dos empregados (irregular).....	—	—	102,80

Importancia a pagar 1.248,20 a 230\$..... 287:086\$000

A somma 1.248,20 não está correcta, deve ser 2.175,40.

Casas para as quaes a companhia prescinde de pagamento; si as enumeradas acima lhes forem pagas pelos preços do contracto. (Tabella n. 35).

11. Commissariado.
12. " (parte nova).
13. Residencia do medico.
14. " dos feitores.
15. " " "
16. Padaria.
17. Depósito.
18. " "
19. " "
20. Serraria.
21. Cozinha.
22. " "
23. " "
24. Telheiro.
25. Seccador de areia.
26. Galpão para trabalhadores.
27. " " "
28. " " "
29. " " "
30. " " "
31. " " "
32. " " "
33. Depósito.
34. " "
35. " "

Total em área 2.816^m2.

ANNEXO N. 13

Relação dos pagamentos effectuados até esta data à Madeira Mamoré Railway Company

Recebimentos :

1908

Janeiro-Agosto — Aviso n. 370, de 28 de fevereiro de 1909.....	1.340:605\$644
Setembro-Dezembro — Aviso n. 1.173, de 26 de maio de 1909.....	1.416:240\$402
Janeiro-Agosto — Aviso n. 423, de 28 de fevereiro de 1909 (material).....	1.000:000\$000
Serviço sanitario — Aviso n. 1.366, de 15 de junho de 1909.....	433:968\$871

1909

Janeiro — Aviso n. 1.174, de 26 de maio de 1909...	246:325\$705
Fevereiro-Abril — Aviso n. 2.023, de 2 de setembro de 1909.....	580:708\$440
Maio — Aviso n. 2.363, de 15 de outubro de 1909	282:039\$570
Fevereiro-Abril — Aviso n. 2.364, de 15 de outubro de 1909 (material).....	1.525:375\$000
Janeiro — Aviso n. 2.424, de 21 de outubro de 1909 (material).....	738:750\$000
Junho-Julho — Aviso n. 2.596, de 17 de novembro de 1909.....	1.385:178\$635
Agosto — Aviso n. 2.891, de 31 de dezembro de 1909.....	573:241\$275
Setembro-Dezembro — Aviso n. 1.303, de 25 de junho de 1910.....	2.038:292\$350

1910

Janeiro-Março — Aviso n. 1.459, de 18 de julho de 1910.....	1.157:348\$799
Maio — Aviso n. 1.458, de 18 de julho de 1910...	48:655\$200
Abril — Aviso n. 1809, de 5 de setembro de 1910...	588:428\$517
Maio — Aviso n. 1.823, de 12 de setembro de 1910	261:927\$329
Maio — Aviso n. 1.822, de 12 de setembro de 1910 (material).....	658:800\$000
Junho — Aviso n. 1.996, de 5 de outubro de 1910	491:552\$709
Edifícios — Aviso n. 2.263, de 7 de novembro de 1910	707:379\$244
Julho — Aviso n. 109, de 19 de janeiro de 1911...	1.905:021\$936
Agosto — Aviso n. 108, de 19 de janeiro de 1911...	566:536\$955
Setembro-Outubro — Aviso n. 133, de 23 de janeiro de 1911.....	1.296:791\$281
Novembro — Aviso n. 1.019, de 2 de maio de 1911	704:532\$031
Dezembro — Aviso n. 1.018, de 2 de maio de 1911	1.304:993\$463

1911

Janeiro — Aviso n. 1.118, de 17 de maio de 1911	589:311\$592
Fevereiro — Aviso n. 1.291, de 17 de junho de 1911	401:426\$232
Março — Aviso n. 1.360, de 1 de julho de 1911...	1.030:991\$534
Abril — Aviso n. 1.428, de 11 de julho de 1911...	1.144:710\$955
Maio — Aviso n. 1.668, de 18 de agosto de 1911...	1.182:950\$575
Junho — Aviso n. 1.980, de 3 de outubro de 1911	1.092:904\$893
Março — Aviso n. 1.777, de 4 de setembro de 1911 (material).....	1.000:000\$000
Julho — Aviso n. 2.173, de 28 de outubro de 1911	1.252:447\$167
	28.140:491\$324

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.

NOTA — Destas importancias ha a deduzir-se as fracções de 1:000\$ e mais 2 % de reforgo de caução, de conformidade com o contracto de construção.

ANNEXO N. 14

Diversas cópias authenticadas no escriptorio de fiscalização em Porto Velho.

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro — Secção Technica.

Quadro das Medições Provisorias effectuadas até esta data na construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré abril de 1910.

Início a dezembro de 1910, obras.....	21.657:305\$831
Janeiro de 1911, obras.....	589:311\$592
Fevereiro, obras.....	404:426\$232
Março, obras.....	2.050:994\$534
Abril, obras.....	1.144:710\$955
Abril 1907 a junho 1910, serviço sanitario	2.494:916\$210
Abril de 1910, Telegrapho sem fio.....	750:000\$000

29.001:665\$374

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro — Secção Técnica.

Quadro das medições provisórias effectuadas até esta data na construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré abril de 1907 a junho de 1910

Início a dezembro de 1910.....	21.657:305\$831
Janeiro 1911.....	589:311\$592
Fevereiro 1911.....	404:426\$252
Marco 1911.....	2.050:994\$534
Abril 1911.....	1.144:710\$955
Abril de 1907 a junho de 1910.....	1.970:947\$429

27.817:696\$593

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro — Secção Técnica.

Memorandum n. Rio, 28 de julho de 1911.

Ilmo. Sr. Dr. Geraldo Rocha, M. D. engenheiro chefe da Fiscalização das Estradas de Ferro Madeira e Mamoré:

Envio em anexo o resumo da medição provisória effectuada nessa estrada de ferro, durante o mez de abril de 1910, na importância de 750:000\$, relativa ao trecho comprehendido entre: Telegrapho sem fio entre Manãos Porto Velho, com as alterações feitas nesta repartição.

Saudações. Alberto Gastão Sengis, engenheiro-chefe interino da secção técnica.

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro—Secção Técnica.

Memorandum — Rio, 17 de agosto de 1911.

Ilmo. Sr. Dr. Geraldo Rocha, muito digno engenheiro chefe da Fiscalização da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Envio-vos em anexo o resumo da medição provisória effectuada nessa estrada de ferro, durante o mez de abril de 1907 a junho de 1910, na importância corrigida de 1.970:947\$429, relativa ao serviço sanitario, medico e hospitalar, com as alterações feitas nesta repartição.

Saudações.—Eichank da Cunha, engenheiro chefe da Secção Técnica.

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro—Secção Técnica.

Resumo da medição provisória dos trabalhos executados pelo empreiteiro Madeira Mamoré Railway Company na construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré durante o mez de abril de 1910.

Telegrapho sem fio

Medição provisória da installação do telegrapho sem fio, conforme o despacho de 17 de abril de 1909 (Diário Official de 20).

Installação de telegrapho sem fio entre Manãos e Porto Velho, € 50.000, ao cambio de 15.750:000\$000.

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro—Secção Técnica.

Memorandum — Rio, 2 de agosto de 1911.

Ilmo. Sr. Dr. Geraldo Rocha, muito digno engenheiro chefe da Fiscalização da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Medição provisória dos serviços effectuados pela Madeira Mamoré Railway Company e materiaes recebidos do estrangeiro durante o mez de dezembro de 1910.

N. de ordem	Especificação	Quantidades	Preço das unidades	Importancias
1.	Rocão em mata virgem, m2.....	640.670	\$280	179:387\$600
2.	Idem em capoeirão e palmeira, m2.....	19.900	\$180	3:582\$000
3.	Destocamento, m2.....	84.597	\$200	101:516\$400
4.	Excavação em terra (cortes), m3.....	1.485	\$3000	4:455\$000
5.	Idem em cascalho (cortes), m3.....	1.107	\$9500	9:963\$000
6.	Idem em rocha (cortes), m3.....	394	14\$000	5:516\$000
7.	Transporte medio (cortes), m1.....	265.221	\$005	1:326\$105
8.	Excavação em terra (empres.), m3.....	44.614	\$3000	133:842\$000
9.	Idem em cascalho (empres.), m3.....	1.148	\$9500	10:332\$000
10.	Transporte medio (empres.), m1.....	5.740.482	\$005	28:752\$410
11.	Concreto com argamassa de 1:3, m3.....	586,14	\$95000	55:683\$300
12.	Assentamento da via permanente, k.....	7	3:000\$000	21:000\$000
13.	Idem do material telegraphico, k.....	22	1:200\$000	26:400\$000
14.	Officinas e depositos, m2.....	3.128,90	230\$000	719:647\$000
15.	Trilhos para cimento armado, t.....	1.015	225\$000	901\$375
16.	Boeiros de manilhas de barro vidrado de 0,45 de diametro, m1.....	31,16	57\$037	1:777\$273
17.	Excavação em agua, m3.....	190,0	4\$800	912\$000
Somma				1.304:995\$463

Lastro de cascalho vide o quadro respectivo.

Porto Velho, 21 de janeiro de 1911.—Confere 21—1—1911 J. Vieira da Cunha, secretario.—Visto 23—4—1911 Diogo Andrade, engenheiro fiscal, ajudante.

Envio em anexo o resumo da medição provisória effectuada nessa Estrada de Ferro, durante o mez de maio de 1911, na importância de 1.182:950\$575, relativa ao trecho comprehendido entre: com as alterações feitas nesta Repartição.

Saudações.—Alberto Gastão Sengis, engenheiro chefe interino da Secção Técnica.

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro — Secção técnica.

Quadro das medições provisórias effectuadas até esta data na construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré:

Maio de 1911

Início a 31 de dezembro de 1910.....	21.657:305\$831
Janeiro 1911, obras.....	589:311\$592
Fevereiro 1911, obras.....	404:426\$252
Marco 1911, obras.....	2.050:994\$534
Abril 1911, obras.....	1.144:710\$955
Abril 1907 a junho 1910, serviço sanitario.....	2.404:916\$210
Abril 1910, telegrapho.....	750:000\$000
Maio 1911, obras.....	1.182:950\$575

30.184:615\$949

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro — Secção técnica.

Resumo da medição provisória dos trabalhos executados pelo empreiteiro da Madeira Mamoré Railway Company na construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré:

Maio de 1911

Exploração e projecto, km....	120	1:500\$000	180:000\$000
Locação, km.....	40	2:020\$000	80:800\$000
Rocão em mata virgem, m2..	540.400	\$280	151:312\$000
Destocamento, m2.....	72.588	\$200	57:105\$600
Excavação em terra (cortes), m3	13.263	3\$000	39:789\$000
Excavação em cascalho (cortes), m3.....	13.389	9\$000	120:501\$000
Excavação rocha (cortes), m3..	52	14\$000	728\$000
Transporte medio (cortes), m1..	900.498	\$005	4:502\$490
Excavação em terra (empres-timos), m3.....	58.121	3\$000	174:363\$000
Excavação cascalho (empres-timos), m3.....	3.146	9\$000	28:348\$000
Transporte medio, m1.....	34166.296	\$005	170:831\$480
Excavação em agua, terra, m3	260	4\$800	1:248\$000
Concreto com argamassa de 1x3, m3.....	524,35	95\$000	49:813\$250
Trilhos para cimento armado, t.	2,085	225\$000	469\$125
Manilhas de 0,45 de diametro, m1.....	67,20	57\$037	4:973\$627
Assentamento da via permanente, km.....	15	3:000\$000	45:000\$000
Fornecimento e assentamento do material telegraphico, km.....	30	1:200\$000	45:200\$000

1.182:950\$000

Lastro de cascalho

Medição provisória do serviço effectuado até o dia 31 do mez de dezembro de 1910.

N. de ordem	Observações	Quantidades	Preço das unidades	Importancias parciais	Importancias totaes
1.	Serviço feito até 31 de dezembro de 1910, a pagar seg. o Dec. n. 8.347, de 8-11-1910, k.....	70	£ 2.750		492.304
A deduzir:					
Serviço feito anteriormente, já incluído em folhas de medição.					
2.	Até 30 de junho de 1910, m3.....	22.335	9\$000	201:015\$000	
3.	Idem, idem (termo medio), m1.....	107.782.916	\$005	538:814\$580	
4.	Em julho (cascalho), m3.....	2.908	9\$000	26:172\$000	
5.	Idem, idem (termo medio), m1.....	20.532.140	\$005	102:625\$700	
6.	Em agosto (cascalho), m3.....	6.757	9\$000	60:813\$000	
7.	Idem, idem (termo medio), m1.....	22.210.270	\$005	111:051\$350	
8.	Em setembro (cascalho), m3.....	4.916	9\$000	44:244\$000	
9.	Idem, idem (termo medio), m1.....	22.216.311	\$005	111:081\$553	
10.	Em outubro (cascalho), m3.....	9.827	9\$000	88:443\$900	
11.	Idem, idem (termo medio), m1.....	101.497.894	\$005	507:489\$470	
Somma.....				4.791:819\$653	4.791:819\$653
Importancia a deduzir.....					

Porto Velho, 21 de janeiro de 1911.—Confere 21—1—1911 J. Vieira da Cunha, secretario.—Visto 23—1—1911 Diogo de Andrade, engenheiro fiscal ajudante.

Cópia-Officio 33 Humaylá, 21 de julho de 1910.

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha, DD. engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Em cumprimento ao que V. Ex. determinou por ordem telegraphica, tenho a honra de enviar a folha de medição do cascalho empregado no lastro da linha, desde o inicio dos trabalhos até 30 de junho de 1910, na importancia de 739:829\$580.

Como V. Ex. verá do quadro anexo, é de 24\$124 o custo medio do transporte por metro e se acrescentarmos a quantia acima a importancia de 9\$000, que é o preço ajustado para a unidade, eleva-se a 33\$124 a media para um metro cubico de cascalho.

Já havia previsto a V. Ex. esta grande elevação de preços nos officios ns. 28 de setembro de 1909 e 3 e 8 de janeiro e fevereiro deste anno, pela impossibilidade de poder ser limitada a distancia media dos transportes, por não haver cascalho em todos os pontos da linha e ser indispensavel o emprego desse material em varios trechos, afim de evitar-se o esboramento de aterros formados de terra de má qualidade.

Seria talvez uma solução conveniente ao Governo se a companhia aceitasse de agora em diante, para o effeito de pagamento do referido transporte, a mesma distancia media do transporte dos empréstimos para os aterros situados no kilometro em que for feito esse lastro.

Tenho procurado, por todos os meios, sem lesar os interesses da Madeira Mamoré Railway Company e sem falsear o contracto, reduzir ao minimo as despesas com a construção da Estrada,

Assim é que na medida das minhas attribuições tenho de accordo com o engenheiro chefe da companhia, combinado providencias no sentido de reduzir o preço de transporte dos empréstimos de terra, que se não fora esta precaução seria já muitissimo elevado, quando até agora a distancia media geral, (exceptuando-se o lastro), não passa de 179^m,50, muito abaixo de 270^m,00, calculada pelo engenheiro Pinkas.

Quando a companhia tratou de empregar escavadores mecanicos, vendo eu que a distancia media dos transportes seria muito elevada se fosse executado o contracto sem uma combinação previa, concordei que os citadosapparelhos deveriam ser collocados nos pontos mais convenientes, mas a distancia do transporte seria contada como se o empréstimo fosse feito ao lado da linha ou no local mais proximo em que houvesse terra de boa qualidade para ser tirada a picareta.

Deste modo tenho conseguido realizar economia de centenas de contos de réis, como se pode verificar facilmente pelo que exponho acima.

Saudações. — Ignacio de Assis Martins, engenheiro fiscal.

Porto Velho, 24 de maio de 1911 (Officio n. 90) Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha, DD. engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as folhas da medição provisoria dos serviços effectuados pela Madeira Mamoré Railway Company durante o mez de abril ultimo, na importancia de 4.696:233\$735, sendo 312:914\$325 de material importado do estrangeiro.

Por ter reconhecido a procedencia das constantes reclamações da companhia quanto á inclusão de uma grande parte do transporte do material dos empréstimos nas folhas referentes ao lastro de cascalho quando teve de ser feita a medição geral desse serviço de accordo com o decreto n. 8.347, de 8 de novembro do anno findo, — juntei á presente medição, no final da folha n. 173, a importancia de 538:814\$580, que corresponde á quantidade de transporte reclamada justamente pela companhia.

Incluo tambem envio um quadro com o resumo da medição.

Saudações. — Diogo de Andrade, engenheiro ajudante.

OFFICIO N. 13

Porto Velho, 23 de janeiro de 1911. Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha, DD. engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Tenho a subida honra de passar ás mãos de V. Ex. um quadro, em duas vias contendo o resumo da medição provisoria dos serviços effectuados pela Madeira Mamoré Railway Company, durante o mez de dezembro do anno proximo findo, e as folhas de medição respectivas, na importancia de 1.304:993\$463.

Segundo os termos do decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910, inclui nesta medição, em quadro e em folha independentes, o serviço effectuado até 31 de dezembro ultimo, de lastramento da linha com cascalho, numa extensão de 70 kilometros, pelo preço de 2750 libras por kilometro ou sejam £ 192.500.

A importancia de 4.791:819\$653, que no mesmo quadro e folha corresponde á excavação em cascalho para o lastro da linha feita até 31 de outubro e ao respectivo transporte medio, figura apenas para ser deduzida daquella ultima.

Saudações. — Diogo de Andrade, engenheiro fiscal ajudante.

Visto, em 5 — 10 — 1911. — Geraldo Rocha, engenheiro chefe.

Aos quatro dias do mez de outubro de 1911, os abaixo assignados, engenheiros Alvaro Lessa, Geraldo Rocha, Ewbank da Camara e contador Manoel Sayão, constituindo a Comissão de Fiscalização Extraordinaria da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, resolveram consignar nesta acta: a inspecção geral dos trabalhos effectuados pela Madeira Mamoré Railway Company, em Porto Velho, e ao longo da linha em trafego e em construção, enquanto o Sr. contador Manoel Sayão procederia a minucioso exame na escripturação de Fiscalização, afim de colher dados que elucidassem o requerimento do engenheiro Geraldo Rocha, feito em officio n. 213, de 26 de setembro p. p. dirigido á Comissão Extraordinaria. Deliberam mais que o Sr. Manoel Sayão ficaria encarregado do estudo e exame concernente á Contabilidade a que se referem as instruções de 27 de agosto de 1911. No dia 27 de setembro p. p., ás 6 horas da manhã, a Comissão partiu de Porto Velho, em trem especial, até o kilometro 270 onde se encontrava a ponta dos trilhos. No dia immediato scindiu-se a Comissão, ficando o engenheiro Alvaro Lessa encarregado de inspecionar os trabalhos de avançamento, ao passo que, o engenheiro Ewbank da Camara seguia em companhia do engenheiro Geraldo Rocha, Srs. May e Jeckyll, sub-empreiteiros da construção e A. F. Dose, engenheiro chefe da companhia, até Guajará-Mirim, local fixado para ponto terminal da E. de F. Madeira Mamoré.

De regresso a esta localidade (Porto Velho) ás oito horas da noite do dia 2 de outubro corrente, reuniu-se a Comissão em data de hoje, para inteirar-se dos resultados colhidos pelo Sr. Manoel Sayão no exame a que procedeu na escripturação da Fiscalização e da Companhia, ficando resolvido que o mesmo Sr. Manoel Sayão redigisse, por escripto, uma exposição dos seus trabalhos.

E assim encerrou-se a presente acta por mim, engenheiro Alvaro Lessa, escripta e por todos assignada.

Porto Velho, 4 de outubro de 1911. — *Alvaro Lessa, Eucbanck da Camara.* — *Geraldo Rocha.* — *Manoel Sayão.*

Medição provisoria dos serviços effectuados pela *Madeira Mamoré Railway Company* e materias recebidos do estrangeiro durante o mez de dezembro de 1910.

N. de ordem	Especificações	Quantidades	Preço das unidades	Importancias
1	Rocado em matta virgem, m2.....	640.670	\$280	179:387\$600
3	Idem em capoeirão e palmeira, m2.....	19.900	\$180	2:582\$000
3	Destocamento, m2.....	84.397	\$200	101:516\$400
4	Excavação em terra. (Cortes), m2.....	1.483	\$3000	4:455\$000
5	Idem em cascalho. (Cortes), m3.....	1.107	\$9000	9:963\$000
6	Idem em rocha. (Cortes), m3.....	394	\$45000	5:516\$000
7	Transporte medio. (Cortes), m1.....	265.221	\$005	1:326\$105
8	Excavação em terra (Empres.), m3.....	44.614	\$3000	133:842\$000
9	Idem em cascalho, (Empres.), m3.....	1.148	\$9000	10:332\$000
10	Transporte medio. (Empres.), m1.....	5.750.482	\$005	28:752\$110
11	Concreto com argamassa de 1/3, m3.....	586,14	\$95000	55:683\$500
12	Assentamento da via permanente, K.....	7	3:000\$000	21:000\$000
13	Idem do material telegraphico, K.....	22	1:200\$000	26:400\$000
14	Officinas e depositos, m2.....	586,14	\$230\$000	719:617\$000
15	Trilhos para cimento armado, T.....	4,013	\$225\$000	903\$375
16	Boceros de manilhas de barro vidrado de 0,45 de diametro, m1.....	31,16	\$75\$000	1:777\$273
17	Excavação em agua, m3.....	190,0	\$480,1	912\$000
Somma.....				1.304:995\$463

Lastró de cascalho.— Vide o quadro respectivo.

Porto Velho, 21 de janeiro de 1911 — Confere — 21 de janeiro de 1911 — Assignado, *J. Vieira da Cunha*, Secretario. — Visto — 23 de janeiro de 1911 — Assignado, *Diogo de Andrade*, Engenheiro fiscal, ajudante.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1912

Coriolano dos Reis Araujo Góes. — Recolhe as firmas das testemunhas que servirão nas suas declarações de montepio.

Dr. Euphrasio José da Cunha. — Prove por meio de certidão desde quando é contribuinte, com quanto contribuía mensalmente e sobre que ordenado simples, e si ficou quite de suas contribuições na data de sua exoneração.

Salvador Pimenta Bueno. — Apresente certidão provando desde quando é contribuinte, com quanto contribuía mensalmente e sobre que ordenado simples, e si ficou quite de suas contribuições na data de sua exoneração.

Gaspar da Silva Guimarães. — Prove por meio de certidão desde quando é contribuinte, com quanto contribuía mensalmente e sobre que ordenado simples, e si ficou quite de suas contribuições na data de sua exoneração.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de fevereiro de 1912

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar abonar aos funcionarios abaixo, as seguintes gratificações adicionais:

De 10 %, ao 3º escripturario Alfredo Torres de Oliveira (aviso n. 25);

De 10 %, ao fiel de pagador José Valentim Pereira da Silva (aviso n. 26);

De 10 %, ao amanuense David Dias Moreira (aviso n. 27).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de fevereiro de 1912

Communicou-se ao engenheiro chefe da ommissão fiscal de desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro que a dire-

ctoria da Repartição de Aguas e Obras Publicas já providenciou afim de que tenham passagens livres de 1ª classe na Estrada de Ferro do Rio d'Ouro o engenheiro chefe de secção Angelo de Miranda Freitas e o engenheiro ajudante, chefe de turma, Alarico Irineu de Araujo, e as que por este forem requisitadas de 1ª e 2ª classes, para o pessoal auxiliar e de trabalhadores. (Officio n. 24.)

— Declarou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas ficar approvada a minuta do contracto a ser firmado entre a Inspectoria e Antonio Marques de Souza Filho, para a construção do açude Riacho da Onça, Estado do Bahia. (Aviso n. 47.)

— Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a portaria concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro Radagasio de Carvalho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—Aviso n. 46—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.

Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes—Em resposta ao vosso officio n. 21, de 15 do corrente, e de accordo com o parecer prestado no mesmo officio, declaramos, para os devidos effeitos, ficar accepta a proposta apresentada em concorrência publica por Nicéas da Silva Gusmão para demolir, pela quantia de 19:000\$, a igreja de Corpo Santo e o arco da Conceição, no porto de Pernambuco, revalidado o respectivo sello.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 6 de fevereiro de 1912

M. A. Ferreira Bastos, pedindo passar por certidão a averbação feita em um volume n. 415, procedente da França. — Satisfaca a duvida da Sub-Directoria do Trafego.

Medição provisoria do lastro de cascalho empregado na linha desde o inicio dos trabalhos até 30 de junho de 1910.

N. de ordem	Especificações	Quantidades	Preço das unidades	Importancias
1	Lastro de cascalho, m 3...	22.335	\$9\$000	201:015:000
2	Transporte medio, m 1...	107.762.916	\$005	538:814\$580

Somma.....

739:829\$580

Nota:—Distancia media dos transportes 4.824, m930.

Preço medio do transporte por m3 24\$124.

Esckriptorio da Fiscalização em Humaytá, 21 de julho de 1910. — Visto:—*Ignacio Martins*, engenheiro fiscal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 417\$600, fornecimentos feitos á secção demographica da Directoria Geral de Saude Publica e á Casa de Detenção em dezembro do anno findo (aviso n. 519);

De 1:840\$, salarios vencidos em janeiro findo pelos serventes do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 520);

De 1:898\$333, folhas do auxilio para aluguel de casa ao porteiro, dos salarios do zelador das machinas das officinas e respectivos officiaes, dos serventes e do servente que servir de correio, todas do Archivo Publico Nacional e relativas a janeiro findo (aviso n. 521);

De 9:114\$320, fornecimentos feitos á Repartição Central de Policia em dezembro ultimo (aviso n. 522);

De 700\$, aluguel, relativo a dezembro do anno findo, do predio em que funciona a delegacia do 7º districto policial (aviso n. 523);

De 1:460\$, folhas, relativas a janeiro findo, do pessoal subalterno e dos trabalhadores do Instituto Nacional de Surdos Mudos (aviso n. 524);

De 1:141\$935, gratificações vencidas em janeiro findo pelos auxiliares do Archivo Publico Nacional (aviso n. 526);

De 62\$978, indemnização ao thesoureiro da Repartição Central da Policia, por despesas de prompto pagamento por ella effectuadas em novembro ultimo (aviso n. 527).

Requerimentos despachados

Antonio Rodrigues Condeixa, por José Vicente da Costa, pedindo pagamento de uma conta, na importancia de 600\$. — Indeferido. Hime & Comp., liquidantes de Dixon

& Comp., pedindo pagamento de 4:342\$070. — Requeiram ao Congresso.

João Alves de Freitas & Comp., pedindo pagamento da importância de 14:780\$611. — Indeferido.

Dr. Antonio Justo de Seixas Corrêa, procurador de Augusto de Oliveira Xavier, pedindo pagamento de vales na importância de 3:218\$. — Mantido o despacho anterior.

Expediente de 3 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Alphonse Raoul Asernal, natural de França e residente no Estado do Pará.

— Foi exonerado Mauricio Limpo de Abreu do lugar de escripturario-archivista do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella; na Directoria Geral de Saude Publica, por ter sido nomeado para outro cargo.

— Foi nomeado Leonidas Machado para o lugar de escripturario-archivista do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, na Directoria Geral de Saude Publica.

— Declarou-se que Moysés Coriolano, nomeado por portaria de 27 de janeiro ultimo para o lugar de escripturario-archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas, chama-se Moysés de Araujo Coriolano.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Saude Publica, a portaria de nomeação de José Coutinho Lima Moura para o lugar de escripturario archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os fins do art. 108 da lei organica, o requerimento do Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva, professor da mesma faculdade;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, o requerimento de Luzia Picardi, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para os fins do mesmo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento de Antonio Maia.

Requerimentos despachados

João Camillo Martins, pedindo cópia de sua certidão de idade. — Requeira certidão, querendo.

Sebastião Nogueira, fiscal da Guarda Civil, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Bernardino Mendes Gomes, pedindo ser naturalizado. — Aguarde a maioridade legal.

Albino de Lacerda, pedindo se lhe permita o exercicio da profissão de pharmaceutico, sob sua exclusiva responsabilidade. — A vista dos despachos proferidos sobre o assumpto, não ha que deferir.

Amasino Juliano Pereira de Carvalho, pedindo se lhe permita o livre exercicio da profissão de pharmaceutico. — Idem.

Aureliano Carlos da Fonseca, pedindo se lhe permita o exercicio da profissão de pharmaceutico, sob sua exclusiva responsabilidade. — Idem.

João Villasboas, solicitador provisionado, requerendo permissão para assignar-se advogado, subscrever petições e razões e gosar de todos os direitos que constituem privilegio dos diplomados. — Idem.

José Narciso Corrêa, pedindo se lhe permita o exercicio da profissão de pharmaceutico, sob sua exclusiva responsabilidade. — Idem.

Manoel Custodio Vieira, pedindo lhe seja permitido o livre exercicio da profissão de pharmaceutico. — Idem.

Octaviano Wanderley Homem de Mello, pedindo lhe seja permitido o livre exercicio da profissão de pharmaceutico. — Idem.

Tancredo Tasso Cardoso Gomes, pedindo se lhe permita o livre exercicio da profissão de pharmaceutico. — Idem.

Zozimo Luiz Peganha, pedindo lhe seja permitido exercerc a profissão de pharmaceutico, sob sua exclusiva responsabilidade. — Idem.

Theophilo Ottoni Soares Vidal, pedindo matricula gratuita de seu filho José Ottoni Soares no Instituto Benjamin Constant. — Indeferido, á vista do art. 31 do regulamento do mesmo instituto.

Expediente de 5 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados, na conformidade do disposto no paragrapho unico do art. 18 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, para os lugares de escreventes juramentados:

Do serventuario vitalicio do officio de escriptura da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, Silvestre Santos;

Do serventuario vitalicio do 2º officio de escriptura da 1ª Vara de Orphãos do Districto Federal, Octavio Meillac, Renato Gomes de Campos e Guilherme Wamory de Macedo;

Do serventuario vitalicio do 2º officio de escriptura da 2ª Vara de Orphãos, Antonio Bezerra e capitão Amyntas de Lima;

Do serventuario vitalicio do officio de escriptura da 3ª Vara de Ausentes, Christiano de Almeida;

Do serventuario vitalicio do officio de escriptura da 5ª Vara Cível, José Luiz do Nascimento Costa, José da Silva Lisboa e Jacintho Teixeira Pinto.

— Concederam-se seis mezes de licença para tratamento de saude, sendo tres mezes com ordenado e tres com a metade, ao desembargador da Córta de Appellação do Districto Federal Affonso Lopes de Miranda.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 2ª Vara Cível desta Capital ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria Firmina de Oliveira, para citação de João José de Oliveira;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, copia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Javary*, relativo ao menor Ubadislof Dembofka, filho de imigrantes polacos embarcados com destino ao mesmo Estado;

Ao coronel commandante da Brigada Policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar e relativos ás praças João Baptista Lassi, Hugo Soledade e Julio José de Carvalho.

Requerimentos despachados

Albertino Ignacio Pimentel, mestre da banda de musica do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviços. — Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante do Corpo.

Julia Rangel de Souza, pedindo baixa do serviço para seu marido João Rangel de Souza, soldado da Brigada Policial. — Nada ha que deferir, visto já ter sido a referida praça expulsa das fileiras por conveniencia da disciplina e moralidade da corporação.

Josepha Ferreira de Carvalho, pedindo licença para seu marido, Manoel José de Carvalho Junior, anspeçada da Brigada Policial. — Indeferido.

Expediente de 6 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições dependentes deste ministerio, declara-se que foram nesta data assignados contractos para os for-

necimentos, durante o corrente anno, dos seguintes artigos:

GRUPO 5º — FORRAGENS

<i>Azevedo, Belchior & Comp., Rua do Acre, 52</i>	
Alfafa nacional, kilo.....	\$220
Dita estrangeira, kilo.....	\$200
Farelo, kilo.....	\$120
Fubá grosso, kilo.....	\$150
Milho, kilo.....	\$150

GRUPO 9º — CARNE FRESCA

<i>Augusto Maria da Motta, Praça Nova Mercado, 119 e 123</i>	
Carne de vacca, kilo.....	\$570
Dita de porco, kilo.....	\$1400
Dita de carneiro, kilo.....	\$900
Dita de vitella, kilo.....	\$1400

GRUPO 11º — GENEROS ALIMENTICIOS

<i>Barbosa, Albuquerque & Comp., Rua do Rosario, 101</i>	
Aletria, kilo.....	\$795
Alhos, cento.....	\$5800
Araruta, kilo.....	\$790
Arroz, kilo.....	\$490
Azeitonas, latas de 1 1/4.....	\$780
Bacalhão, kilo.....	\$830
Banha, kilo.....	\$200
Banha americana para pharmacia, kilo.....	\$5880
Batatas, kilo.....	\$320
Cangica, kilo.....	\$400
Carne secca, kilo.....	\$980
Dita de porco salgada, kilo.....	\$880
Cebolas, cento.....	\$4100
Chá preto, kilo.....	\$5000
Dito verde, kilo.....	\$10000
Chocolate, kilo.....	\$2000
Colorão, kilo.....	\$2400
Ervilha, kilo.....	\$780
Ervilhas (<i>petit-pois</i>), lata de 1/2 kilo.....	\$1500
Esteiras, uma.....	\$895
Farinha de mandioca, kilo.....	\$300
Dita de aveia, lata de duas libras.....	\$598
Dita de milho, kilo.....	\$300
Feijão preto, kilo.....	\$340
Dito de cores, kilo.....	\$430
Fubá, kilo.....	\$380
Gelêa nacional, vidro.....	\$840
Goiabada, kilo.....	\$600
Lagosta, lata de 1/2 kilo.....	\$3300
Leite condensado, lata de 1/2 kilo.....	\$800
Linguas seccas, duzia.....	\$15300
Lombo de porco salgado, kilo.....	\$1300
Louro, kilo.....	\$600
Maizena, pacote de 250,0.....	\$700
Manteiga Demagny, kilo.....	\$5100
Dita de Bretel, kilo.....	\$5000
Dita nacional, kilo.....	\$3750
Marmellada nacional, kilo.....	\$200
Massas brancas, kilo.....	\$500
Ditas amarellas, kilo.....	\$700
Dita de tomates, kilo.....	\$500
Matte, kilo.....	\$595
Palitos, pacote de 10 maços.....	\$300
Paos, kilo.....	\$5500
Phosphoros, pacote de 10 caixas.....	\$500
Pimenta da India, kilo.....	\$5000
Polvilho nacional, kilo.....	\$160
Queijo de Minas, kilo.....	\$5000
Dito do Rheno, kilo.....	\$4900
Sabão virgem, kilo.....	\$340
Sagú, kilo.....	\$200
Sal, kilo.....	\$090
Dito fino, vidro de 1.500,0.....	\$800
Salmão, lata de 1/2 kilo.....	\$2200
Sardinha, lata de 1/2 kilo.....	\$200
Tapioca, kilo.....	\$700
Toucinho, kilo.....	\$1100
Tijolo de arear, duzia.....	\$3700
Velas, pacote de 1/2 kilo.....	\$1100
Aguardente de canna, litro.....	\$140
Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$580
Azeite de sebo, litro.....	\$5000

Dito doce, litro.....	2\$000
Dito francez, garrafa.....	1\$790
Cerveja nacional 1ª qualidade, garrafa.....	1\$200
Dito idem de 2ª qualidade, garrafa..	\$550
Cognac francez genuino, garrafa de litro.....	8\$500
Kerozene, caixa.....	8\$400
Rhum da Jamaica, garrafa.....	7\$000
Vinagre, litro.....	\$300
Vinho branco, litro.....	1\$500
Dito do Porto, litro.....	1\$700
Dito idem Villar d'Allem, garrafa....	2\$700
Dito idem Macedo, garrafa.....	2\$800
Dito virgem, litro.....	1\$000

Expediente de 5 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director geral da Escola Universitaria Livre de Manãos, do officio n. 6, de 2 de janeiro ultimo;

Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica, Pariz, do officio de 17 de janeiro ultimo.

— Communicou-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, que esta directoria apenas recebeu no mez de janeiro ultimo a importancia de uma multa imposta pela 8ª delegacia de saude;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros, que esta directoria não possui em deposito tubos de tuberculina «Obstrawsky».

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento do Dr. José Carmo da Silva Pereira, inspector do saude dos portos do Estado de Matto Grosso, solicitando tres mezes de licença, na forma da lei, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, para tratar de sua saude;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a conta, na importancia de 1:468\$566, do aluguel do predio occupado por esta repartição, relativa ao mez de janeiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Manoel José Corrêa, Sergio Andrade de Souza, Joaquim da Silva Bastos, Paulo José Pereira Carvalho de Oliveira, José Lomba, Orozimbo Monteiro de Souza, Antonio Manoel Fernandes, Adolpho Gomes Pereira Valente, Antenor Alves Corrêa, Manoel Ferreira, Ascensão Ignacio de Almeida, Sebastião Rodrigues da Costa, Paulino Augusto Vieira, Francisco Alves de Deus, Theodorico de Souza Crader, Manoel Pereira Guimarães, Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Augusto Cesar Pereira, Manoel de Souza Neves, Azarias Vaz Ferreira, Josué Joaquim dos Santos, Armando Gama, Bruno dos Santos e Eduardo José Ferreira;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Adalberto Barbosa;

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o de Moacyr Malheiros Fernandes Silva;

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, o de Eugenio Barroso do Amaral.

Requerimentos despachados

Teruliano José de Carvalho (1º districto). — Approvo.

Augusto Dias Figueira (3º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

José Gomes Braga (3º districto). — Concedo 60 dias.

J. Pinheiro & Comp. (3º districto). — Approvo, de accordo com as indicações do Sr. engenheiro sanitario.

Manoel Corrêa dos Santos (3º districto). — Deferido.

Companhia de Seguros U. C. dos Varejistas (4º districto). — Sciencie; archive-se.

Fernando Pinto Ferreira (5º districto). — Certifique-se.

Rosa Farinelle (5º districto). — Certifique-se. Maria do Nascimento Soares Pereira (6º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Floripes Mendes dos Reis (6º districto). — Releva a multa.

Miguel Bruno (6º districto). — Indeferido.

Manoel Gomes Ervedosa (6º districto). — Reduzo as multas ao minimo e concedo 90 dias improrogáveis para cumprimento do laudo de victoria.

Manoel Antonio da Costa Pereira (6º districto). — Indeferido.

Dr. Francisco de Paula Lacerda de Almeida (9º districto). — Concedo 60 dias de prazo.

Leonor Leite Ribeiro (9º districto). — Concedo 90 dias, em prorrogação.

Custodio da Cunha (9º districto). — Deferido.

Dr. Arthur Pereira de Azevedo. — Deferido.

Herm Stoltz & Comp. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Sizenando Gomes de Oliveira. — O laudo foi remetido á Directoria Geral dos Correios.

Carlos Gonçalves Torres. — Requeira de accordo com o art. 7º do regulamento.

Norberto Rodolpho de Souza. — Deferido.

João Isidoro dos Santos Chaves. — Sello os documentos.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 5 do corrente:

Foi designado o auxiliar (amanuense) da Secção de Identificação e Estatística, Galileo Luiz Ferreira, para substituir interinamente o encarregado da secção de informações do mesmo gabinete, bacharel Hermeto Lima, licenciado para tratar de sua saude;

Foi nomeado auxiliar (amanuense) interino do Gabinete de Identificação e Estatística (secção de identificação) o cidadão Benedicto Frósulo de Oliveira Machado.

— Por outros de 6:

Foram concedidos dous mezos de licença ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Carlos Alberto de Carvalho, para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competirem;

Ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Paschoal Pontes, foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de sua saude.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de fevereiro de 1912

Ao delegado do 25º districto policial, apresentando o menor Antonio Rosa da Silva, que obteve alta do Hospital da Misericordia, com guia do mesmo districto de 27 de janeiro findo.

Ao delegado do 5º districto, apresentando Silvio Moss, para lhe ser dado destino conveniente, visto ter sido excluido da Guarda Civil.

Ao director do Hospital Nacional de Alienados, pedindo a entrega de Feliciano Mendes, que obteve alta.

Ao director do Gabinete de Identificação, apresentando para serem identificados os seguintes individuos: João Francisco de Almeida, Sebastião Cardoso de Oliveira, Jovenio José Marques (ex-praça da Brigada Policial) e Apollinario José dos Santos (ex-praça do 13º regimento de cavallaria do Exercito).

Ao prefeito do Districto Federal, apresentando o sexagenario Alexandre Jeronymo de

Souza, para ser admittido no Asylo de São Francisco de Assis.

Ao delegado do 7º districto, recommendando urgencia na terminação de um inquerito de defloramento.

Ao delegado de policia de Barbacena, pedindo satisfazer uma requisição do juiz da 2ª Vara de Orphãos, sobre a apresentação de um menor nesta Capital.

Ao Dr. juiz da 11ª Pretoria, communicando a captura de Malvino Torres, incurso no artigo 303 do Codigo Penal.

Ao commandante da Brigada Policial, pedindo uma escolta.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Dario Paes Leme de Castro, do cargo de auxiliar da Directoria de Armamento da Marinha;

O 1º tenente commissario José Luiz de Franco Lobo, do cargo de segundo commissario do Armamento da Marinha.

Secretaria de Marinha

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1912

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 25. — De ordem do Sr. ministro, tenha a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as cartas dos praticantes machinistas José Camillo de Hollanda, Ildefonso Leal de Menezes, Silvino Pires de Figueiredo e Francisco Mello Velloso, passadas pela capitania do Porto do Estado da Parahyba, e que vieram annexas ao vosso officio n. 103, da 3ª secção, de 24 de janeiro ultimo.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente:

Foram nomeados chefe do serviço de engenharia do quartel general do inspector permanente da 11ª região o tenente-coronel Adalberto Augusto dos Reis Petrazzi, e encarregado de deposito na 5ª região de inspecção permanente o capitão reformado Antero de Carvalho Parahyba.

Por outra da mesma data foi declarada sem effeito a portaria de 16 de janeiro ultimo, que nomeou o major reformado Clementino Velasco Molina, para servir interinamente como auxiliar do serviço de administração do quartel-general da inspecção permanente da 12ª região.

— Por outras da mesma data foram nomeados auxiliares da condellaria e Fazenda Nacional d. Saycan o 1º tenente reformado Arthur Benjamin da Silva e o 2º tenente Lydic Nunes Pereira.

Expediente de 25 de janeiro de 1912

Ao chefe do Departamento da Administração, declarando, em additamento ao aviso n. 253, de 27 de dezembro ultimo e para que o faça constar ao inspector permanente da 8ª região, que é approvado o contracto celebrado em 4 de novembro do anno findo, com diversos negociantes, para o fornecimento de viveres e forragens.

Dia 27.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando os esclarecimentos que pediu sobre o pagamento, de joia e contribuições para o montepio, a que estava sujeito o major Camillo Brandão (aviso n. 86).

Solicitando providências para que:

Seja distribuído à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o credito de 793\$300, para pagamento ao cabo de esquadra Antonio Galvão de Souza (aviso n. 82);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 16:433\$750, sendo: 833\$750 a Araujo Santos & Comp. e 15:600\$ a Pedro Richard (aviso n. 80);

De 6:238\$316, sendo: à Companhia Brasileira de Electricidade 56\$236; à Companhia Ferro Carril Jardim Botânico 1:128\$400; a Dias Garcia & Comp. 439\$280; a Jaguariharo Miranda 1:989\$; a Kobler & Comp. 276\$600; a Mendes & Comp. 2:218\$800 e a Rocha & Couto 150\$ (aviso n. 81);

De 11:523\$, sendo: a Arthur Fernandes 1:337\$890; a Carvalho, Paes & Comp., 1:312\$; a Cardoso & Assis 2:660\$400; a José Maria de Almeida 1:528\$380; a J. A. Carneiro & Comp. 166\$500; a Lopes & Sobrinho 371\$190; a Mendes & Comp. 2:926\$440; a Pestana da Silva 69\$; a Theodor Wille & Comp. 333\$ e a Vinha & Fernandes 600\$000 (aviso n. 83);

De 4:312\$600, sendo: a Araujo Santos & Comp. 1:432\$; a Bandeira Prado & Comp. 132\$500; a J. L. Rodrigues da Costa 2:914\$600 e a Luiz Macedo 33\$500 (aviso n. 85);

De 6:268\$380, sendo: a Haupt & Comp. 2:638\$280; a J. L. Rodrigues da Costa 1:010\$300; a Luiz Macedo 2:389\$800 e a Manoel Marques da Silva 30\$000 (aviso n. 87);

De 1:442\$800 a D. Hilarina Miranda de Oliveira Pimentel (aviso n. 83).

Ao Sr. ministro da Marinha, pedindo que sejam reservadas na Escola Naval cinco vagas para alumnos do Collegio Militar, que terminaram o curso e desejam proseguir em seus estudos na dita Escola.

Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para consultas com seus pareceres, papeis em que o general de brigada Innocencio Serzedello Corrêa e o capitão Albino Solon Ribeiro pedem, este que se considere, em resarcimento de promoção, a promoção que teve por decreto de 1 de setembro de 1900 e aquelle ser reformado no posto immediato.

Submettendo à sua consideração papeis em que o sargento reformado do 23º corpo de voluntarios da patria João Francisco Davino de Oliveira pede gozar das vantagens da nova lei de vencimentos militares.

Sr. chefe do departamento da Guerra:

Declarando que, de accordo com o disposto no finaldo aviso n. 1.025, de 18 de novembro findo, deverá ser contado, para todos os effeitos, ao major Francisco Cabral da Silveira, o periodo decorrido de 4 de novembro de 1879 a 4 de janeiro de 1880, em que, quando alumno da extincta Escola Militar da Corte, esteve no gozo de licença para tratar de negocios do seu interesse em Pernambuco.

Mandando:

Elogiar em Boletim do Exercito o general de brigada Vicente Osorio de Paiva, pelo cabal desempenho que deu à commissão de que foi incumbido de inspecionar a Fabrica de Polvora sem Fumaça, o coronel Achilles Velloso Pederneiras, director da mesma fabrica, pela intelligente direcção dada, aquelle estabelecimento, e os demais officiaes alli empregados, pelo zelo, intelligencia, e dedicacão ao serviço;

Por a disposição do director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre o aspirante a official Tancredo de Mello Carvalho;

Recolher ao hospital Central do Exercito o capitão-tenente Augusto Guedes de Carvalho, conforme solicitou o Ministerio da Marinha.

Ao chefe do Departamento da Administração:

Approvando os contractos celebrados, no dito departamento, para o fornecimento de artigos do grupo «couros e outros artigos» e na guarnição de Bagé, para acquisição de viveres destinados ao arracoamento da força federal alli existente no actual semestre, sendo fixados os valores de 1\$362 para a etapa e \$731 para os extraordinarios do mesmo arracoamento.

Declarando que os negociantes ficam sujeitos à perda da caução de 500\$, que depositaram para concorrer à licitação para o fornecimento de carvão de pedra, visto se recusarem a assignar o respectivo contracto; e mandando abrir nova concorrência para acquisição desse artigo, que será adquirido administrativamente nas quantidades estritamente necessarias antes da celebração do novo contracto.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1912—N. 103.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Tendo o 2º tenente intendente de 5ª classe João Baptista Cavalcante Pimentel, em serviço na inspecção permanente da 5ª região, consultado si às familias dos officiaes inferiores, quando seguem elles em diligencia, compete o abono de uma etapa, por isso que, de accordo com o disposto na lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, os mesmos inferiores teem direito ao de duas etapas, vos declaro, para os fins convenientes, que às familias a que se refere a presente consulta compete o abono de uma etapa.

Saude e fraternidade.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1912—N. 106.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Tendo o 2º tenente do Exercito Alfredo Carlos de Souza Brito consultado sobre os honorarios que competem aos medicos civis que, por falta de medicos do Exercito, servem nas juntas de inspecção de saude, declaro-vos, para os fins convenientes, que, conforme já se resolveu em portaria n. 9 de 23 do corrente à delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, se deverá abonar aquelles medicos, a titulo de gratificação, uma quantia correspondente aos vencimentos de medico adjunto, nos dias de effectivo serviço.

Saude e fraternidade.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 1:277\$109, sendo a Behrend, Schmidt & Comp. 426\$077 e a Meyrelles & Moura Brazil 851\$332 (aviso n. 90);

Sejam distribuidas os creditos das seguintes quantias:

De 2:160\$ à Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento ao alferes voluntario da patria Genuino Pedro da Costa (aviso n. 91);

De 1:800\$ à Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento ao 2º tenente Sizinio Pereira de Souza (aviso n. 89).

Ao director do Escola de Artilharia e Engenharia, permitindo:

Aos alumnos da mesma escola aos quaes falta só uma materia para terminarem o anno em que estiverem matriculados, prestar exame vago em março vindouro;

Realizar nas proximidades da localidade em que se acha a dita escola os exames practicos de que trata o art. 12º do regulamento;

Ao chefe do departamento da administração, fixando os seguintes valores para o actual semestre:

S. Borja—Etapa, 1\$491, extraordinarios, \$946.

S. Nicolão—Etapa, 2\$011, extraordinarios, \$870.

Uruguayana—Etapa, 1\$794, extraordinarios, 2\$126.

Corumbá—Etapa, 1\$905, extraordinarios, 1\$082.

Porto Murinho—Etapa, 2\$191, extraordinarios, 1\$214.

Forte de Coimbra—Etapa, 2\$096, extraordinarios, 1\$190.

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Nomeando os 1ºs tenentes Arsenio de Souza Nobrega e José Gay, este ajudante de ordens e aquelle assistente do inspector especial das fortificações da Republica;

Transferindo o 2º tenente Tristão Araripe de Faria, da 8ª companhia isolada para a 2ª.

Requerimento despachado

Marinho, Castro & Comp.—Selle a proposta.

(*) O ministro da Guerra, em nome do Sr.

Presidente da Republica, resolve approvar asinstruções que a este acompanham, para o forrageamento e ferrageamento dos animaes em serviço nas unidades do Exercito e estabelecimentos militares, no exercicio de 1912.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Instruções para o serviço de forrageamento e ferrageamento dos animaes em serviço nas unidades do Exercito e estabelecimentos militares, para vigorarem no exercicio de 1912

Art. 1.º Cada unidade ou estabelecimento militar disporá, para manutenção de sua cavallhada, de um quantitativo fixado pelo ministerio annualmente, de accordo com as condições locais, o qual será adeantado trimestralmente pelas repartições pagadoras respectivas, mediante um pret especial.

Art. 2.º Aos conselhos administrativos dos corpos economicos dos estabelecimentos militares ou aos commandantes de unidades que não possuirem taes conselhos cumpre administrar esses fundos conforme as disposições em vigor.

Art. 3.º Aos referidos conselhos cabe inteira liberdade de acção para manter a cavallhada, podendo conservar em argolla o numero que entenderem, bem como em invernações, onde poderão iniciar e desenvolver o plantio de forragens.

Art. 4.º A acquisição será feita administrativamente ou mediante concorrência publica, a juizo dos ditos conselhos, que julgarão de modo definitivo, participando-o aos commandantes de brigadas e estes, por sua vez, aos inspectores permanentes.

Art. 5.º Os conselhos prestarão, trimestralmente, contas das quantias retiradas, para a percepção de novo adiantamento.

Art. 6.º Deverão por elles ser organizadas as tabellas de distribuição de rações, de conformidade com os recursos das localidades.

Art. 7.º Os animaes mantidos em argolla serão os da montada dos estados maiores das unidades e das praças, exceptuando-se os da Capital Federal, que conservarão em argolla todos os animaes das unidades.

Art. 8.º Qualquer economia apurada pelos conselhos será applicada em beneficio das respectivas unidades.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Art. 9.º Os officiaes de serviço interno diário á guarnição poderão montar os animais em argolla.

Art. 10. Ficam autorizados os commandantes e directores de estabelecimentos militares a dar preferencia á concorrência aberta para o futuro exercício, si não puderem fazer administrativamente, por menor preço que o valor obtido na citada concorrência.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911.—
Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 111, de 12 do mez findo, pagamento de 29:62\$473 a diversos, proveniente de varios fornecimentos á Directoria de Meteorologia e Astronomia;

N. 188, de 22, idem, idem de 918800 á Leopoldina Railway Company, proveniente de armazenagem de material pertencente á Directoria de Meteorologia e Astronomia;

N. 183, idem, idem de 3:55\$600, ouro, a Nicolau Caruzo, por serviços prestados em proveito da propaganda dos productos do Brazil;

N. 176, de 22 do mez findo, pagamento de 4788 á Villas Boas & Comp., de fornecimentos feitos no mez de novembro ultimo, á Directoria de Estatística;

N. 178, idem, idem de 303\$780 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Estatística.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 459, de 26 do mez findo, pagamento de 422:916\$123, papel, e 122:916\$121, ouro, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes da iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital;

N. 75, de 17 do mez findo, pagamento de 1:044\$900 a Moreno Borlido & Comp., proveniente de trabalhos executados para a Reparação de Agua, Esgotos e Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 170, de 12 do mez findo, pagamento de 1:762\$903 a diversos, de fornecimentos feitos para a Casa de Detenção em outubro ultimo;

N. 177, de 11, idem, idem de 2:020\$800 a diversos, de fornecimentos feitos em setembro ultimo á Colonia Correccional de Dois Rios;

N. 5.235, de 20 de dezembro, do anno findo, pagamento de 8:806\$403 a diversos, de fornecimentos feitos durante o mez de novembro findo, á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro;

N. 315, de 19 do mez findo, pagamento de 49:500\$8 a Vellon & Anchorana, de fornecimentos feitos á Brigada Policial do Districto Federal;

N. 5.119, de 20 de dezembro, do anno proximo findo, pagamento de 4:669\$752 a diversos de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados da ilha do Governador.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 85, de 27 do mez findo, pagamento de 4:512\$600 a diversos, de fornecimentos feitos em 1911, á Repartição do Grande Estado-Maior do Exército;

N. 87, idem, idem de 6:258\$380, idem, idem; N. 48, de 18, idem, idem de 1:546\$600 a diversos, de fornecimentos feitos á Polyclinica Militar;

N. 44, idem, idem de 6:822\$200 a diversos, de fornecimentos feitos em 1911, ao Departamento da Administração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados todos os juizes de direito, pretores, membros do ministerio publico e demais funcionarios da Justiça do Districto Federal a apresentarem dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, os seus requerimentos, com os respectivos documentos, para a matrícula nesta secretaria, afim de que possa ser organizada a lista de antiguidade de juizes e funcionarios do ministerio publico, de conformidade com o disposto nos arts. 31 e 32 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, não sendo atendida reclamação alguma sem o cumprimento dessa formalidade.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 6 de fevereiro de 1912.—O secretario, *Euristo da Veiga Gonzaga*.

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados todos os juizes de direito, pretores e demais funcionarios da Justiça do Districto Federal a apresentarem nesta secretaria, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, os respectivos titulos para serem devidamente apostillados.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 6 de fevereiro de 1912.—O secretario, *Euristo da Veiga Gonzaga*.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De ordem do meritissimo juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna, faco saber a quem possa interessar que as audiencias deste juizo terão lugar uma vez por semana, ás sextas-feiras, durante o periodo das férias.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—O escrivão interino, *Domingos Braga*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Antonio Albengo & Comp., estabelecidos á rua Vinte e Quatro de Maio n. 184.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Jazeji & Comp., devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje, ao meio-dia, decretada a fallencia de Antonio Albengo & Comp., fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 20 de dezembro do anno, passado, fixando, outrossim, intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e logo convocados para a primeira assembléa, que terá lugar no dia 5 de março proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, na sala das audiencias deste juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1912. E eu João de Souza Pinto Junior, o subscrevi.— José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de J. da Costa Gomes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Para sciencia dos interessados, aviso que a assembléa de credores da fallencia de J. da Costa Gomes & Comp. terá lugar no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, no Forum e sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912.—O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente Eduardo Fidalgo, incurso no art. 303 doCodigo Penal, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de intimação, com o prazo de 10 dias, virem que, por este juizo e cartorio se processam uns autos crime, em que são réos José Mario de Castro e Eduardo Fidalgo, incurso no art. 303 doCodigo Penal; e como o ultimo não tenha sido encontrado, para se ver processar, o Dr. promotor adjunto me requereu a sua citação por edital, e por ser isso justo mandei passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Eduardo Fidalgo para comparecer nest' juizo, no dia 17 do corrente, ás 11 horas, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e afinal julgado, sciende de que o juizo funciona no predio da praça Quinze de Novembro, edificio do antigo mercado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado aos 6 de fevereiro de 1912. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.— José Coelho do Rego Barros.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

Edital de citação dos réos ausentes Valentim Antonio e Adriano Ropers, incurso no art. 303 doCodigo Penal, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital de intimação, com o prazo de 10 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio, se processam uns autos crime em que são réos Valentim Antonio e Adriano Ropers, incurso no art. 303 doCodigo Penal, e como não tenha sido possivel a citação pessoal dos réos, para se verem processar, o Dr. promotor adjunto me requereu a sua citação por edital, que é o presente, pelo qual cito e chamo os ditos réos para comparecerem neste juizo, no dia 19 do corrente, ás 11 horas, afim de se verem processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e afinal julgados, sciendes de que o juizo funciona no predio da praça 15 de Novembro, edificio do antigo mercado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado aos 6 de fevereiro de 1912. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.— João Coelho do Rego Barros.

Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná

O Dr. Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, juiz de direito da comarca de Ponta Grossa, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem ou conhecimento dello tiverem, que, por parte de Cypriano Gomes da Silveira lhe foi apresentada da uma petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de direito — Cypriano Gomes da Silveira, residente na villa de Conchas, nesta comarca, é senhor e legítimo possuidor de parte de um terreno urbano, nesta cidade, situado à rua Coronel Dulcídio. Esse terreno, por fallecimento da respectiva proprietária, Basília Vicência Borges, foi inventariado e partilhado a Francisca Theresza de Jesus e Manoel Antonio Portes e avaliado em 3:000\$, cabendo uma parte ao herdeiro Manoel Antonio Portes de 1:900\$, e a outra, 1:100\$, à herdeira Francisca Theresza de Jesus, de quem o supplicante comprou por escriptura publica lavrada nas notas do tabelião Camargo Junior em 23 de outubro do corrente. Está, portanto, essa terreno provido e pertencente em sua totalidade e de accordo com a partilha ao supplicante e o referido Portes, como tudo se prova com os documentos numero um, dois, tres e quatro, juntos. Para cessar esse estado de communhão em que o supplicante não é obrigado a permanecer, vem requerer se proceda a divisão judicial do referido terreno, propondo-se a competente acção. E como o unico coproprietario e condômino do terreno além do supplicante acha-se ausente em lugar ignorado e incerto, é de se requerer a citação do mesmo Manoel Antonio Portes, por edital com o prazo de 90 dias e publicado no *Diário Official*, que também será publicado na imprensa local e afixado no lugar do costume, para na primeira audiencia, após ter expirado o prazo do edital, louvar-se com o supplicante em agremensor e arbitradores que procedam à dita divisão e para reciprocamente se abonarem as despesas, sob pena de revelia, tudo de accordo com o decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, e lei estadual n. 919, de 5 de abril de 1910. Nestes termos, avaliando a presente causa em 1:000\$ para o effeito do pagamento do imposto de demanda, pede sejam marcados dia, lugar e hora para ter lugar a justificação da ausencia em lugar incerto e ignorado, julgada esta por sentença. Espera deferimento na forma requerida, ficando desde logo citado por edital Manoel Antonio Portes ou outros quaesquer interessados que porventura existam, para todos os termos da acção de divisão até final sentença e execução, citando-se ainda o Dr. promotor publico da comarca, na qualidade de curador de ausentes pela lei. Sobre duas estampilhas estaduais, ambas no valor total de 800 réis, estava escripto o seguinte: Ponta Grossa, 21 de dezembro de 1911. — P. P. Elyseu de Campos Mello. Em cuja petição estava exarado o seguinte despacho: A. Como requer, feita a justificação hoje às 2 horas da tarde em cartorio. Ponta Grossa, 21 de dezembro de 1911. — Jeronymo Cabral. E em virtude da dita petição e despacho nella exarado, designados dia, hora e lugar para a justificação pedida, feita esta e julgada por sentença, se lavrou o presente edital de citação, com o teor do qual se cita, chama e requer ao condômino e interessado Manoel Antonio Portes, residente em lugar incerto e não sabido, bem como a todos aquelles condôminos ou interessados ausentes e desconhecidos que porventura existam, para comparecerem à primeira audiencia deste juizo depois de findo o prazo de 90 dias e, feitas todas as citações requeridas, virem com o supplicante se louvarem em agremensor e arbitradores que procedam à divisão do referido terreno e se abonarem as respo-

ctivas despesas e custas; constatarem a acção no prazo da lei, querendo, e ficando todos citados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob as penas comminadas, ficando também todos scientes de que as audiencias deste juizo se costumam fazer às quintas-feiras ao meio-dia, na sala da camara municipal desta cidade, e quando feriado, no dia anterior despedido. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar do costume nesta cidade publicado no jornal local e no *Diário Official* da Capital Federal. Dado e passado nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 1911. Eu, Joaquim José Camargo Junior, escrivão, que o subscrevi. — Jeronymo Cabral Pereira do Amaral.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.771

Francisco Pereira dos Santos Silva, estabelecido com pharmacia à rua Aristides Lobo n. 229, apresenta a esta junta a sua marca a qual é consistente em um rotulo rectangular guarnecido de bordaduras, vindo-se à esquerda a figura de uma teura creança sentada em uma almofada e na parte superior a palavra característica «Calcarina» seguida de diversos dizeres. A referida marca será usada nas caixas e demais involucros que contiverem um preparado de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões. Inutilizava uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912. — Francisco Pereira dos Santos Silva.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 1 de fevereiro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada, sob n. 7.771, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 6:

Em ouro..... 177:848\$291
Em papel..... 257:946\$228

Total..... 435:794\$519

Renda arrecadada de 1 a 6 do corrente..... 2.112:443\$264
Em igual periodo de 1911... 1.674:836\$170

Diferença a maior em 1912.. 437:587\$094

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1912

Ordinaria..... 28:521\$343

Consumo:

Fumo..... 1:842\$000
Bebidas..... 7:869\$200
Phosphoros.... 12:000\$000
Calçado..... 1:993\$000
Perfumarias.... 250\$000
E. pharmaceuticas..... 3:000\$000
Vinagre..... 328\$800
Conservas..... 350\$000
Chapéos..... 4:050\$009

Tecidos..... 9:022\$000
Baugalas... 100\$000
Registro..... 1:970\$000 42:777\$000

Extraordinaria..... 39:673\$250
Deposito..... 41\$000
Renda com applicação especial..... 333\$100

111:350\$993
Renda de 1 a 3 de fevereiro. 515:523\$197
626:874\$490

Em igual periodo de 1911.... 601:310\$954

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso ao provimento de um lugar de 3º official da mesma Secretaria.

A dita inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, ao menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e orales e versarão sobre as seguintes materias:

- 1ª prova—Lingua portugueza.
- 2ª prova—Linguas franceza e ingleza.
- 3ª prova—Arithmetica.
- 4ª prova—Geographia geral e historia do Brazil;
- 5ª prova—Noções de direito constitucional e administrativo.
- 6ª prova—Redacção official.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descriptão sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho também escolhido na occasião.

A inscripção deverá ser encerrada no dia 10 de fevereiro proximo vindouro, às 4 horas da tarde.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 12 de janeiro de 1912. — O director geral, Candido A. C. da Rosa.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a 9ª condição do edital de 14 de dezembro do anno findo, é convidado a comparecer nesta directoria, no prazo cinco dias, contados da data da publicação deste, Augusto Maria da Motta, afim de assignar o contracto do fornecimento do grupo 9º «Carne fresca», sob pena da perda da caução respectiva.

Directoria Geral de Contabilidade, 6 de fevereiro de 1912. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE CARECE O EDIFÍCIO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do avio n. 461, de 29 de janeiro proximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 17 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a execução das obras de que carece o edificio do Instituto Benjamin Constant, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 1:500\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução esta que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assinal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 3:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferência caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 58:802\$500;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 75 dias estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferência recabirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16ª, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17ª, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Dependencias do director:

1ª—Banheiro.

2ª—Casilha.

3ª—Copa.

4ª—Water-closets, inclusive de criados—Revestimentos, a azulejo, das paredes, rodapés de ladrilhos, paredes divisorias de cimento, emboços, rebocos e caiação á olina das mesmas, ladrilhamento e substituição de alizar e pintura do tecto da casilha. Na capa, levará azulejos a pia e serão construidas portas de lei para os respectivos vãos.

5ª—Dormitorio—Divisão de cimento, emboço e reboco, caiação a olina das paredes, pintura do tecto, fornecimento e collocação de uma meia banheira.

6ª—Sala de jantar—Caiação das paredes a olina, pintura a oleo do tecto e vãos do porta, idem da barra fingindo madeira na altura de 1,50.

7ª—Sala das alumnas—Pintura de uma porta, substituição de uma pia, desviar o cano do esgoio, collocar grade de ferro em uma janella, corrimão, pintura e solaira de mármore.

8ª—Porão—Forração geral de pinho de figa de 5 em couceira, s/c, pintura a oleo, ladrilhamento e concreto com 0,15 em toda a area, na parte em que o não estiver, substituição de 2 barrotes de madeira de lei de 0,30x10 no refeitório e substituição do suporte de uma pia, em 3 lanes, por ferro e concreto do ladrilho.

9ª—Portaria—Ladrilhamento com ceramica.

10ª—Telhado—Reparação geral do telhado, calhas, conductores e claraboias, sendo essas emmassadas, pintadas e substituidos os vidros quebrados.

Serão igualmente substituidos os barrotes que estiverem atacados de cupim.

11ª—Salão de honra—Pintura a oleo do tecto e estrado novo de peroba, igual ao existente.

12ª—Dormitorio—Concreto e pintura do forro.

13ª—Caixa d'agua—Cano de chumbo de 2", para a sahida e de 1", para a entrada, que comeca na rua e termina na caixa d'agua do morro; e a sahida, a encontrar o encanamento existente, que abastecer o 3º pavimento, devendo ambos ser collocados a 50 centimetros de profundidade.

14ª—Esquadrias—Concreto geral e pintura de toda a esquadria, com excepção das portas interiores, comprehendendo substituição de ferragens e reparos de carpintaria.

15ª—Pateos e paredes—Reparação geral do emboço, reboco e caiação a tres mãos, com excepção das fachadas da frente e lateraes, que será a côr.

16ª—Mesaninos—Pintura a oleo, com tres de mão, dos mesaninos.

17ª—Substituição geral dos vidros partidos.

18ª—Pavilhão Sanitario — 1º, 2º e 3º pavimentos:

A installação do pavilhão sanitario será executada de accordo com a planta, que se acha neste escriptorio á disposição dos Srs. concorrentes, sendo as paredes divisorias de cimento armado 0,01 de espessura e 2,25 de altura, levantamento dos soalhos para assentamento do ladrilho sobre concreto, sendo as paredes revestidas de azulejos á altura de 1,50, installação dosapparelhos sanitarios e hygienicos—promptos a funcionarem e collocação no 1º e 2º pavimentos de duas caixas d'agua para 1.500 litros cada uma.

19ª—Abrigo para os alumnos—Será executada de accordo com a planta existente neste escriptorio.

Correrá por conta do contractante a remoção e collocação dos fios e lampadas electricas para assentamento do forro de madeira em toda a area do porão.

Toda a argamassa a empregar será constituída de um de cimento por tres de areia.

O azulejo a assentar será todo hespanhol e ladrilho, de ceramica, ao preço minimo de 12\$ por metro quadrado, ficando a escolha dos padrões dependente do engenheiro do ministerio, com excepção do porão em cujo ladrilho será «Marseille».

As banheiras serão de ferro esmaltado de boa qualidade e bem assim os mictorios.

Os lavatorios serão de louça de boa qualidade e presos á parede por meio de consolo de ferro fundido, sendo tambem de louça os bidets, com assento de madeira e bem assim os water-closets.

Os chuveiros serão de cobre, de 0,20 de diametro.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 6 de fevereiro de 1912.—O escripturário *Loureiro Moya*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DV ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do avio n. 107, de 10 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 21 do corrente mez ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a conclusão das obras da Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim

organizada o devidamente sellada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional; mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 3:000\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 6:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiñerem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 141:745\$884;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 400\$ diarios si exceder ao prazo de 90 dias estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16ª, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17ª, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

- Salas ns. 1 e 4 do 3º pavimento:
Pintura das paredes a olsina.
Idem do tecto a olsina.
- Salas ns. 2 e 3 do 3º pavimento:
Pintura das paredes a olsina.
Idem dos tectos a olsina.
Idem, a oleo, das portas das salas ns. 1, e 3 e 4.
Idem, a oleo, das salas ns. 2 e 3.
Idem, a oleo, das portas, da frente, caixilho de ferro e vidro (10).
- Escadas para o 3º pavimento:
Pintura, a olsina, das paredes (2)
Idem dos gradis.
Idem do forro da escada a olsina.

Rodapé de cimento.

Pintura do tecto a olsina.

Concerto das claraboias.

Idem idem das pequenas.

Idem idem dos fundos.

Pintura dos caixilhos de ferro.

Chumbo nas cumieiras.

4. Galerias do salão:

Pintura, a olsina, das paredes.

Idem idem dos tectos.

Acabamento do assentamento do ladrilho, ceramica nas galerias e sacadas.

5. Salão nobre:

Pintura, ornamental, das paredes.

Pavimentação em mosaico, assentamento.

Assentamento do mosaico nas sacadas.

6. Corredor do 2º pavimento:

Pintura, a olsina, das paredes (2).

Idem idem idem do tecto (2).

7. Escada nobre:

Marmorização das paredes.

Pavimentação do patamar (mosaico).

Pavimentação do caixão (ladrilho).

Marmorização das paredes da entrada.

Idem dos guarnecimentos das portas.

8. Salas do 1º pavimento:

Pintura, a olsina, das salas ns. 1 e 6.

Idem idem dos tectos.

Idem idem das salas ns. 2 e 5.

Idem idem dos tectos.

Idem idem das salas ns. 3 e 4.

Idem idem dos tectos.

9. Vitraux:

Para a frente dos patamares.

Idem idem idem.

10. Estatuas de marmore dos nichos.

11. Vitrail para a cupula central.

12. Caixas de agua para o porão.

13. Canalização e installação de dous motores e duas bombas de elevação de agua.

14. Medalhões para a fachada.

15. Installações de dous mictorios no 3º pavimento.

16. Commodos sanitarios no 3º pavimento:

Paredes divisorias de cimento armado.

Assentamento do azulejo branco e cordão.

Idem do ladrilho.

Rasgos nas paredes e restauração.

Portas pintadas.

17. Ante-portas para as galerias de pintura.

18. Tela de arame para as janellas externas, do lado do morro.

19. Substituição do ladrilho das galerias de pintura.

20. Conclusão da installação electrica e collocação de lustres e lampadas.

21. Será deduzida do valor da obra a importancia do material que este escriptorio puder fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 6 de fevereiro de 1912. — O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o art. 168 do regulamento, approvado pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se achia, pelo prazo de 60 dias, aberta a inscripção para o provimento da cadeira do arithmetica, algebra e geometria elemental.

As provas são: escripta, oral e pratica.

O candidato, para que possa inscrever-se, deverá apresentar documentos em que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente, como titulo de idoneidade ou prova de serviços prestados ás letras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 6 de fevereiro de 1912. — O escriptuario, archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Guarnição Nacional da Capital Federal

1º REGIMENTO DE CAVALLARIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante são chamados pelo presente edital a comparecerem neste quartel, á rua Barão do Lathão n. 36 (antiga das Marrecas), dentro do prazo de 30 dias, os seguintes Srs.: officiaes aggregados a este regimento: capitão cirurgião Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, capitão Gracellino de Menezes, tenentes João Oscar da Costa Barros, Joaquim Roque Pedro de Alcantara, Basilio Pereira dos Santos e Eugenio Gonçalves Pinheiro, alferes Augusto Henrique Corrêa de Sá, Amadeu Severo de Souza Pereira e bem assim o alferes José Ramos Ramalho, os quaes deverão se apresentar munidos de suas patentes desde o primeiro posto, sob pena de, em caso de desobediencia, serem punidos de accôrdo com as leis em vigor.

Quartel, 4 de fevereiro de 1912. — Major Francisco de Paulo Lattuca, fiscal.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados hoje, quarta-feira, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, á prova oral de escripturação por partidas dobradas, os seguintes candidatos:

Heitor Ferreira Pimenta.

Henrique Esteves.

Heracleito Graça Lobato de Vasconcellos.

Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti.

Horacio Mendes Campos.

Hostilio Cesar de Souza Araujo.

Turma suplementar:

Jadibel Vieira.

Jayme Celso Garcia de Souza.

João Gomes.

João Marques do Carvalho Braga.

Joaquim Leite Vieira Guimarães.

José Bráulio de Mesquita.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo D. Ursulina José Claudino requerido o aforamento do lote n. 130, á Estrada Geral de Santa Cruz, com 44 metros de frente, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 15 de janeiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE TERREXOS ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS SITUADOS Á RUA VILLAGRAN CABRITA, NO LOGAR DENOMINADO TOQUE-TOQUE, EM NITCHEROY, E REQUERIDO POR MACHADO, MELLO & COMP.

De ordem do Sr. director faço publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Machado, Mello & Comp. requerido por aforamento os referidos terrenos, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento a apresental-as nesta repartição, devidamente

documentadas, no referido prazo, findo o qual, nenhuma será atendida.

Sub-directoria do Patrimônio Nacional, 19 de janeiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento às disposições do art. 2º, ns. 3º e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionais ou estrangeiras, quer operem sob a forma anônima, quer sob o regime de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer à Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 10 dias seguintes ao semestre findo em 31 de dezembro, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre, com os números das apólices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo prêmio e, também, a dos sinistros pagos, das comissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as comissões e as mais despesas, a que se refere este aviso, devem ser discriminados para que seja devidamente executado e atendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 31 de dezembro de 1911. — *Ademaro Machado*, 1º escripturario. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 24 HORAS, A JOAQUIM MOREIRA, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se a Joaquim Moreira, cuja residencia não se poudo conhecer, a vir retirar, dentro do prazo de 24 horas, sob as penas do art. 192 da Consolidação das Leis das Alfandegas, 10 barris, marca JM, com aquardente, vindos a sua consignação no vapor francez *Malte*, entrado a 15 de dezembro do anno proximo findo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de fevereiro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A ALBERT ESKINARI, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta repartição, declara-se a Albert Eskinari, a quem não se notificou pessoalmente, por não ser conhecida a sua residencia, que, não tendo vindo retirar a caixa marca AE n. 145, com mercadorias que submetteu a despacho pela nota de importação n. 656 de outubro do anno passado, conforme já se lhe avisou pelo *Diario Official*, de 19 de janeiro proximo findo, foi lavrado termo de perempção e passam taes mercadorias a ser vendidas em hasta publica, conforme o edital n. 6 desta repartição, publicado no *Diario Official*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de fevereiro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A ACHADAS & MACEDO, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta repartição, declara-se a Achadas & Macedo, que, não se tendo querido dar por scientes da intimação que pessoalmente se lhes fez e nem tão pouco por

outra notificação constante do *Diario Official*, de 19 de janeiro do corrente anno, sobre a retirada de mercadorias que submetteu a despacho de importação pela nota n. 6.361, de outubro do anno passado, em que incorreu no pagamento de differenças e respectiva multa, fica lavrado o competente termo de perempção e vão as mercadorias ser vendidas em hasta publica conforme o edital n. 6 desta repartição, publicado no *Diario Official*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de fevereiro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital da praça n. 6

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que serão vendidas nos dias 9 e 10 do corrente, às portas dos armazens ns. 1, 4, 10 e 14, ao meio-dia, a quem melhor lance offerer aos volumes e mercadorias descriptos no presente edital, como abaixo se refere, livres da direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

A. M.: Uma caixa n. 447, contendo estampas annuncios, pesando bruto cento e oitenta e dous kilos; despachada pela nota n. 6.361, de outubro de 1911, por Alladas & Macedo, e verificada a differença de qualidade pelo conferente Sr. Manoel Pinto da Fonseca.

Lote n. 2

FSC—contra marca AS: Uma caixa n. 4.473, contendo carteiras de couro pesando bruto 154 kilos, vinda do Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 19 de julho de 1910 e consignada a Ferreira Serpa & Comp.

Lote n. 3

CG atravessados por uma flexa: Sete caixas ns. 1.379 a 1.385, contendo 384 garrafas de elixir medicinal, pesando liquido 200 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 11 de julho de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 4

Triangulo D: Tres caixas ns. 615/17, contendo baralhos de cartas para jogar (4.246 baralhos), vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 18 de julho de 1910 e consignado a ordem.

Lote n. 5

GS: Uma caixa n. 1, contendo tres latas com vernizes não especificados, pesando 11 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vazari*, descarregada em 21 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 6

Sem marca: Uma pedra para amolar facas pesando 5 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vazari*, descarregada em 21 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 7

CN: Um tubo de ferro batido, simples, n. 7, pesando nove kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Vazari*, descarregado em 21 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 8

GSM: Um barril desmanchado, sem numero, pesando 15 kilos, vindo do Havre no vapor *Ouessant*, descarregado em 31 de julho de 1910 e consignado a ordem.

Lote n. 9

I do B: Nove fardos ns. 1.214/22, contendo papel assetinado para impressão, pesando 1.784 kilos, vindos de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregados em 12 de julho de 1910 e consignados ao *Jornal do Brasil*.

Lote n. 10

CZC: Quatro caixas ns. 14/17, contendo estampas annuncios pregadas em papelão, pesando bruto 144 kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Magellan*, descarregadas em 19 de setembro de 1910 e consignadas a Cazeaux & Comp.

Lote n. 11

RIC: Nove volumes de ferro fundido, simples, sem numero, pesando 62 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor *Verdi*, descarregados em 20 de setembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 12

WG. Evans. Dous caños de cimento armada, sem numero, ad valorem, vindos de Buenos Aires, no vapor *Verdi*, descarregados em 20 de setembro de 1910 e consignados a W. G. Evans.

Lote n. 13

Hampshire. Uma caixa sem numero, contendo diversas amostras, ad valorem, vinda de Glasgow, no vapor *Vila de Ilhere*, descarregada em 26 de setembro de 1910 e consignada a Hampshire & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 14

(Removidos do armazem de bazagem para o d. n. 4)

Sem marca. Uma mala n. 1, pesando bruto 35 kilos, contendo, além da roupa usada; calçados e outros artigos também usados, mais: lenços de tecido de algodão, não especificado, peso liquido 5 kilos e 850 grammas.

Idem. Uma mala n. 2, pesando bruto 54 kilos, contendo roupa usada sem valor mercantil, peso liquido 1 kilo; lenços de tecido de algodão não especificado, peso liquido 10 kilos;

Tiras e entremeios, bordados de morim e cassa, pesando liquido 9 kilos e 700 grammas;

Tecido liso de seda não especificado, peso liquido 15 kilos e 900 grammas;

Meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros, 6 pares;

Meias não especificadas de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros, 3 duzias de pares;

Dous kilos e duzentas grammas de roupa feita de tecido de seda, ponto de meia, peso liquido

Idem. Uma mala n. 3, pesando bruto 51 kilos, contendo roupa usada (duas camisas), peso liquido 700 grammas, sem valor mercantil. Lenços de tecido de algodão não especificado, pesando liquido 4 kilos e 150 grammas.

Vinte e nove peças de tecidos de seda não especificado liso, pesando liquido 31 kilos e 780 grammas.

Sem marca: 1 mala n. 4, pesando bruto 57 kilos, contendo roupa usada sem valor mercantil, pesando 1 kilo e meio.

Tiras e entremeios bordados de cassa de algodão, pesando liquido 9 kilos e meio.

Tiras de seda pura, pesando liquido 31 kilos e 700 grammas, vindas de Liverpool, no vapor *Orita* descarregadas em 21 de novembro de 1911, pertencentes ao passageiro Sr. Emmanuel Bisgner. Multa de direito dobrado para o ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de Brito Bayma Belchior.

Lote n. 14 A

MM: Uma cesta n. n. 183, contendo livros em branco para notas, pesando 15 kilos; rendas de seda pesando 300 grammas; tecido de seda e algodão, pesando 1 kilo e 50 grammas; tecido de seda pura pesando 5 kilos e 70 grammas; tecido de seda e lã pesando 2 kilos e 260 grammas; fitas de seda pesando 5 kilos e 200 grammas; tecido de algodão liso, branco, da base de 10x10, pesando o metro 2 ate 40 grammas, pesando liquido 2 kilos e 80 grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregado em 15 de julho de 1910. (Bagagem.)

ARMAZEM N. 40

Lote n. 15

AF-141: Uma caixa contendo: sessenta e seis (66) kilos de brinquedos não especificados e sessenta e duas (62) duzias de ventarolas de algodão, com cabos de papelão; vinda de Bordéus no vapor francez *Amazona* entrado em setembro de 1911 e despachada pela nota n. 636, de outubro daquelle anno, por Albert Eskinazi; verificados accrescimento e qualidade pelo conferente Sr. J. F. de Paula e Silva.

Lote n. 16

Triangulo LC — contra-marca R: Uma caixa n. 4.492, contendo: serras de fio de ferro pesando trinta e seis (36) kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1911, despachada pela nota n. 8.557, de novembro proximo findo, por Luckaus & Comp. e verificada a differença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. de Paula e Silva.

Lote n. 17

Triangulo D — contra-marca ACM: Uma caixa n. 404 contendo: fechaduras de ferro não especificadas, pesando cento e noventa e seis (196) kilos, vinda da Inglaterra no vapor *Ortega*, entrado em outubro do anno proximo findo, despachado pela nota n. 3.203, de novembro do referido anno, pelo Sr. Augusto Cesar Marques e verificada a differença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. de Paula e Silva.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 18

Losango SSMC: Uma caixa n. 1.183, contendo dous vergalhões de ferro batido, pesando quarenta e tres kilos, vinda do Rio Grande do Sul no vapor *Desterro*, descarregada em 14 de outubro de 1910 e de consigna-ção ignorada.

Lote n. 19

AC: Uma caixa n. 6, contendo cêra preparada, pesando 37 kilos.

Idem: Cinco engradados ns. 1/5, contendo cêra preparada, pesando 140 kilos, vindos de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregados em 14 de outubro de 1910 e consignados a Joseph Baner.

Lote n. 20

Losango CHP.70: dous engradados numero 502/3, contendo 12 mesas de madeira fina, vindos de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregados em 11 de outubro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 21

CNL: Vinte caixas numeros 1/20, contendo confeitos, pesando 570 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregadas em 18 de outubro de 1910 e consignadas a C. N. Leffèvre.

Lote n. 22

EME: Uma caixa numero 25, contendo catalogos, pesando sessenta e cinco kilos, vinda de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregada em 14 de outubro de 1910 e consignada a Ed. Machado.

Lote n. 23

Cruseta—LCRR: Uma caixa numero 216, contendo tinta para escrever, pesando 3 kilos.

Goma arabica, pesando dous kilos e duzentas grammas, *ad-valorem*.

Idem: Um engradado numero 209, contendo gomma liquida, *ad-valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregados em 14 e 17 de outubro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 24

JAM: Duas caixas ns. 1 e 2, com catalogos, pesando 240 kilos, vindas do Havre, no vapor *Quessant*, descarregadas em 4 de novembro de 1910 e consignadas a José Antonio de Mattos.

Lote n. 25

Sem marca: Oito quadros sem numeros, contendo photographias em moldura de madeira dourada, pesando 30 kilos, vindos de Nova-York, no vapor *S. Paulo*, descarregados em 14 de novembro de 1910 e de consigna-ção ignorada.

Lote n. 26

Sem marca: Um album sem numero, com capa de velludo, pesando 1 kilo e meio, vindo de Nova-York, no vapor *S. Paulo*, descarregado em 14 de novembro de 1910 e de consigna-ção ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 10

Restabelecimento da luz do pharol de S. Roque no Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharol de S. Roque, no Estado do Rio Grande do Norte, com lampejos branco e vermelho, de 5 em 5 segundos.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de fevereiro de 1912.—Verissimo José da Costa, capitão de mar e guerra, chefe da segunda secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a commissão examinadora de mathematicas (concurso) para admissão nesta escola, terá logar no proximo dia 8, ás 10 horas, devendo comparecer todos os candidatos que já estejam habilitados em todos os exames preparatorios. Haverá condução no Arsenal de Marinha, ás 9 horas e 45.

Escola Naval, 6 de fevereiro de 1912.—Amador Bueno de Andrade, 1º official.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que a ultima chamada para inspecção de saúde para os candidatos á matricula nesta escola, terá logar no dia 8. Condução no Arsenal de Marinha, ás 11 horas.

Escola Naval, 6 de fevereiro de 1912.—Amador Bueno de Andrade, 1º official.

Ministerio da Marinha

ALMIRANTADO BRAZILEIRO

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

Matricula de costureiras

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente, previno ás Sras. costureiras matriculadas na 1ª categoria, a comparecerem na 2ª secção, afim de receberem as novas matriculas.

Segunda secção da Superintendencia do Material, 3 de fevereiro de 1912.—Manoel Theodorico Machado Dutra, capitão de fragata, chefe da secção.

Almirantado Brasileiro

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do pessoal, intimo o fiel de 2ª classe Cecilio Pinto Ferreira de Menezes a comparecer, com urgencia, á 4ª secção da mesma superintendencia.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 5 de fevereiro de 1912.—O chefe, Francisco Augusto de Lima Franco, capitão de mar e guerra, chefe do corpo de commissarios.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que a commissão de compras recebe propostas no dia 10 do corrente até ao meio dia, para fornecimento, durante o corrente anno, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, do 22 de julho ultimo, de

CARVÃO DE PEDRA E DE MADEIRA

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o corrente anno, em prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa dos proponentes (letra A do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até o dia 8 do corrente ao meio-dia, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provem serem negociantes matriculados, terem casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social extrahido dos livros de registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$ feita na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1:000\$ para execução do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a 1ª via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura das propostas.

Quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 1 de fevereiro de 1912.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR O EDIFICIO-SÉDE DA REPARTIÇÃO GERAL DOS CORREIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que até o dia 16 de fevereiro do anno corrente, ás 3 horas da tarde, na Sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para as obras por que tem de passar o edificio-séde da repartição, de accordo com as

especificações que se acham á disposição dos interessados na 3ª secção da referida sub-directoria, das 10 horas a. m. até ás 3 p. m. dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a dúvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na fôrma pa lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 1:000\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante gnia expedida pela Sub-directoria de Contabilidade desta repartição.

Esta quantia servirá como caução garantidora da proposta que acompanhar, devendo ser elevada a 3:000\$, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 3:000\$ a execução do referido contracto, sem como o pagamento das multas que por acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia de 17 do corrente, remittirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade: documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos no mesmo dia 17 de fevereiro, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios para tal fim pelo Sr. Dr. director geral designada.

Terminado o julgamento de idoneidade pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão logo abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou o seu preposto assignando as propostas de todos os outros em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da commissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

A concorrência versará sobre o preço de:

- a) metro quadrado de emboço e reboco;
- b) metro quadrado de soalho de friso de canella e peroba entabeirado;
- c) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão nos tectos;
- d) metro quadrado de pintura a oleo a tres e quatro côres e a tres de mão nas paredes;
- e) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão em esquadrias;

f) metro quadrado do envernizamento a verniz de boneca das esquadrias tabeiras e balaustres envernizados;

g) metro corrente de rodapé de madeira de lei;

h) metro quadrado de pintura fingindo bronze dos gradis das janellas, portas internas e columnas de ferro fundido;

i) metro quadrado de limpeza a escopro da cantaria de portadas e hobreiras internas;

j) metro quadrado de limpeza e envernizamento das divisões de madeira;

k) metro quadrado de calafeto a afagamento de soalhos;

l) metro quadrado de vidros em esquadrias;

m) metro corrente de balaustrada de madeira de lei envernizada assente, sendo a altura de 1^m,00;

n) mictorios Adamant para duas pessoas;

o) latrinas Unidas com tampo de madeira envernizado;

p) revestimento das paredes com azulejo branco;

q) ladrilhamento com ladrilho hydraulico de primeira qualidade das salas dosapparelhos sanitarios;

r) reparos geraes e branqueamento do marmore da escadaria nobre;

s) revisão da canalização interna de distribuição de agua.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente cujos preços de unidade derem menor total, tomando-se por base de comparação as seguintes áreas approximadas:

a) metro quadrado de emboço e reboco 50^{m²},00

b) metro quadrado de soalho de friso de canella e peroba entabeirado 100^{m²},00

c) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão nos tectos 2000^{m²},00

d) metro quadrado de pintura a oleo a tres e quatro côres e a tres de mão nas paredes 2000^{m²},00

e) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão em esquadria 400^{m²},00

f) metro quadrado de envernizamento a verniz de boneca das esquadrias, tabeiras e balaustres envernizados 200^{m²},00

g) metro corrente de rodapé de madeira de lei 50^{m²},00

h) metro quadrado de limpeza a escopro da cantaria de portadas e hobreiras internas 200^{m²},00

i) metro quadrado de pintura fingindo bronze dos gradis das janellas, portas internas e columnas de ferro fundido 200^{m²},00

j) metro quadrado de limpeza e envernizamento das divisões de madeira 00^{m²},00

k) metro quadrado de calafeto e afagamento dos soalhos 2.000^{m²},00

l) metro quadrado de vidros em esquadrias 100^{m²},00

m) metro corrente de balaustrada de madeira de lei envernizada assente, sendo a largura de 1^m,00 50^{m²},00

n) mictorios Adamant para duas pessoas 2

o) latrinas Unidas com tampo de madeira envernizado 2

p) revestimento das paredes com azulejo branco 30^{m²},00

q) ladrilhamento com ladrilho hydraulico de primeira qualidade das salas dosapparelhos sanitarios 33^{m²},00

r) reparos geraes e branqueamento do marmore da escadaria nobre Unidade

s) revisão da canalização interna de distribuição de agua Unidade

Setima

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que publicamente, em dia determinado opportunamente pelo director geral e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Oitava

Reserva-se o director geral o direito de annullar a concorrência, caso os preços propostos por todos os concorrentes sejam superiores a:

a) metro quadrado de emboço e reboco 1\$500

b) metro quadrado de soalho de friso de canella e peroba entabeirado 17\$000

c) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão nos tectos 1\$600

d) metro quadrado de pintura a oleo a tres e quatro côres e a tres de mão 2\$200

e) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão em esquadria 2\$600

f) metro quadrado de envernizamento de verniz de boneca em esquadrias, tabeiras e balaustres envernizados 3\$000

g) metro corrente de rodapé de madeira de lei 2\$500

h) metro quadrado de limpeza a escopro da cantaria de portadas e hobreiras internas 4\$000

i) metro quadrado de pintura fingindo bronze dos gradis das janellas, portas internas e columnas de ferro fundido 3\$500

j) metro quadrado de limpeza e envernizamento das divisões de madeira 3\$000

k) metro quadrado de calafeto e afagamento de soalhos 2\$500

l) metro quadrado de vidro em esquadrias 9\$000

m) metro corrente de balaustrada de madeira de lei envernizada assente, sendo a altura de 1^m,00 15\$000

n) mictorios Adamant para duas pessoas 700\$000

o) latrinas Unidas com tampo de madeira envernizado 300\$000

p) revestimento das paredes com azulejo branco 20\$000

q) ladrilhamento com ladrilho hydraulico de primeira qualidade das salas dosapparelhos sanitarios 25\$000

r) reparos geraes e branqueamento do marmore da escadaria nobre 1:000\$000

s) revisão da canalização interna de distribuição de agua 2:000\$000

Nona

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de 10 dias, a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha seis mezes depois do inicio dos trabalhos.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 100\$ de multa até o maximo de 15 dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional a caução de 3:000\$000.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisal-as por mais de oito dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o director geral. A desobediencia a esta condição importará na pena de multa de 100\$ por cada suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findos estes, si não houverem continuado as obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão deduzidas de sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ até oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições nona e decima.

Decima segunda

Rescindido o contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com as especificações que ficam á disposição dos interessados na 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, das 10 horas da a. m., ás 3 horas p. m. todos os dias uteis.

Decima terceira

Os trabalhos a que se refere o presente edital, deverão ser executados rigorosamente conforme as especificações a que se refere a condição decima segunda, não sendo aceitos os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado á demolição por sua conta das obras executadas contra as especificações, sendo esta demolição feita dentro do prazo que o director geral determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se a repartição o direito de demolir as obras á sua custa, descontando da caução do contracto o preço da demolição, adicionando-o aos dos trabalhos que della decorrerem.

Decima quarta

Todas as ordens, instrucções ou, em geral, qualquer especie de relações, relativamente aos serviços entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allear, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima quinta

Será organizada até o dia 5 de cada mez, pelo engenheiro fiscal, a folha de medição dos serviços executados e aceitos no mez antecedente. Approvada pelo director geral a folha de medição, terá processo na repartição a conta que, baseada na edição approvada, apresentará o contractante.

Decima sexta

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Decima setima

Para os effeitos do registro do contracto a que der lugar a concorrência, vigorarão as áreas approximadas da condição sexta e os

preços minimos propostos e aceitos, não ficando ao concurrente preferido direito a reclamação de qualquer especie, caso as áreas executadas e medidas sejam inferiores ás que figuram na mesma condição sexta.

Decima-oitava

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concurrentes offereceram.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 3 de fevereiro de 1912.—Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandech*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção desta sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes, sem endereço de residencia, vindas pelos paquetes *Orcoma* e *Hohenstaufen* para os destinatarios abaixo:

Pelo paquete *Hohenstaufen*: Claudio Alf. Magalhães Frankes, E. de Mealtas, R. Had-dock Lobo.

Pelo paquete *Orcoma*: Adolfo Morales de los Rios, Antonio Luiz Marques, Antonio Ribeiro, Antonio Bastos, C. Faria, Helena Oliveira, José Rodrigues, M. Mendes, Marion L. Abbott, Dr. Olympio da Fonseca, Alice Kastrop Carvalho e Francisco Carvalho da Cruz.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—O secretario interino, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Por ordem do Sr. sub-director do trafego convido os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias, comparecendo na 5ª secção da mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residencia, vindas pelo paquete *Clyde*, *Voltaire*, *Tennyson* e *Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:

A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Biedermann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsgesellschaften, director da Agencia Havas, José Lucio Martins, James Magmes, J. Rondan, Herrn Hs. Huber, Giovanni Fagio, Lutgarde Bonsolhos, Michell Eoffoli, Nino Minella, Phillip Cronley, R. K. Benjamim, Humberto Adana, Wadick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Orefici.

Pelo paquete *Voltaire*, para:

Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Campos Heitor & Comp., Silva & Granado.

Pelo paquete *Tennyson*, para:

Abilio Borges, Antonio Gomes, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:

J. Azeising, S. H. Focht, Silva Granado e Vieitas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM ELEVADOR ELECTRICO NO EDIFICIO-SÉDE DA REPARTIÇÃO GERAL DOS CORREIOS

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que até o dia 7 de fevereiro, ao meio dia em ponto, na Sub-directoria do Expediente, recebam-se propostas para o fornecimento de um elevador electrico no edificio-séde da repartição, mediante as condições seguintes:

PRIMEIRA

As propostas deverão ser entregues em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concurrente em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concurrente o conhecimento do deposito de 1.000\$, (um conto de réis) feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Sub-directoria de Contabilidade desta repartição.

Esta quantia servirá como caução garantidora da proposta que acompanhar, devendo ser elevada a 3.000\$, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto que o concurrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 3.000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

SEGUNDA

No caso de não se apresentar o concurrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

TERCEIRA

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio-dia da vespera da entrega do envolvero que contiver a proposta, reunirá cada concurrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade; documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

QUARTA

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade, serão abertos em presença dos concurrentes ou dos seus prepostos, na vespera do dia acima indicado, isto é, no dia 6 de fevereiro, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios pra tal fim designada pelo Sr. director geral.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma comissão e deante dos ditos concurrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, cada um delles ou seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concurrentes que não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

QUINTA

Reserva-se o director geral o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em cada proposta sejam superiores ao de 17.000\$ (dezesete contos de réis), não sendo acceptas as propostas que excederem esse maximo.

SEXTA

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de:

a) Retirada da cabine de passageiros que serve ao Trafego Postal e sua substituição, bem como dos cabos e contrapesos, por uma cabine para carga com os respectivos cabos, contrapesos eapparelhos de segurança, identicos aos do elevador de carga que funciona ao lado do de passageiros, devendo a nova cabine adaptar-se perfeitamente ás guias de movimento existentes.

b) Fornecimento e assentamento do apparellamento necessario para a installação de um elevador que deverá servir aos tres pavimentos do edificio do Correio Geral e ser installado no vão da escada nobre, sendo aproveitada a cabine de passageiros a que se refere o item a) e empregados os mesmos apparelhos de segurança.

c) Todos os trabalhos accessorios, como sejam: fundações para o motor, guarnições artisticas de ferro para os andares, botões de chamada, vigas de aço para a suspensão, trabalhos de pedreiro, fios para transmissão de energia, etc.

SETIMA

A velocidade do elevador de passageiros será de 0^m,80, transportando a cabine nove passageiros.

OITAVA

A concorrência caberá ao concorrente que propuzer o preço mais barato.

NONA

O elevador deverá ficar montado e prompto a funcionar dentro do prazo de 120 dias, contados daquelle em que o proponente preferido assignar o contracto a que der logar a concorrência, obedecendo a installação, em absoluto, ao exposto nas especificações, que se acham á disposição dos interessados na terceira secção da Sub-Directoria do Expediente.

DECIMA

No caso de não ficar o elevador montado e prompto a funcionar no prazo indicado na condição anterior (nona), fica o mesmo proponente sujeito á multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva, si os trabalhos não forem iniciados até 10 dias depois da assignatura do contracto.

DECIMA PRIMEIRA

Os direitos e despesas aduaneiras de entrada de todo o material para construcção do elevador correrão por conta da Directoria Geral dos Correios, á qual deverá vir consignado todo esse material.

DECIMA SEGUNDA

O elevador será accepto pelo director geral, montado e funcionando, depois de examinado por profissional para esse fim nomeado, ficando, no entanto, o contractante responsavel durante o prazo de tres mezes pelo funcionamento perfeito do mesmo elevador, motor e mais dispositivos de segurança, iluminação e manobra, não podendo, antes de terminar esse prazo, fazer a retirada da caução respectiva, correndo por sua conta as despesas effectuadas com os reparos que se tornarem necessarios durante esse mesmo prazo.

DECIMA TERCEIRA

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico, em dia determinado opportunamente pelo director geral e annuciado no *Diario Official*, for sortado dentre os classificados na igualdade.

DECIMA QUARTA

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas na presente edital e nas especificações, nem os propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados aos Srs. concorrentes na 3ª secção da Sub-Directoria do Expediente.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 10 de janeiro de 1912.
— Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DO GADO, PHARMACIA, POLYCLINICA E LABORATORIO VETERINARIO, NO INTERIOR DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO, 48, SEDE DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 10 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a construcção dos edificios destinados ao posto de observação e desinfeção do gado, pharmacia, polyclinica e laboratorio veterinario, no interior da chacara da rua General Canabarro, 48 (sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria), observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, compa-recerão nesta directoria até o dia 9 de fevereiro, ás 2 horas da tarde, afim e receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 5.000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou a lices ao portador da divida publica federa para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido, sendo a 1ª devidamente sellada.

Em outro envolvero serão fchados os documentos de idoneidade, e offerecimento de deposito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal do constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem o concorrente executado trabalhos e equivalentes ou de natureza semelhante, tudo sujeito ao juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 10 de fevereiro, logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura desses envolveros serão, por meio de edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos, os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes, não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal, serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas. As cações serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito, para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras e o prazo para sua execução, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem proposta que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barato.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade do preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5.000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 10 dias, a partir da assignatura do contracto, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por início das obras a abertura dos alicerces dos edifícios da administração, laboratórios, banheiro, desinfectorio, bioterio, enfermarias para animaes, e pavilhão para autopsias.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital (*) e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já, á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desaccordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias ou, si dentro desse prazo, o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

XIII

Os edificios devem ficar concluidos dentro do prazo de sete mezes, no maximo, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de 10 dias após a communição do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia, será rescindido o contracto.

XVIII

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10% do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25% quando estiverem respaldadas todas as paredes, em condições de receberem a cobertura dos edificios; a terceira, de 40% quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciada a construção das calçadas que circumdam os edificios, e a quarta e ultima prestação de 25% depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

XIX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajutes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo, porém, os preços exceder os da tabella da City Improvements Company do Rio de Janeiro.

A installação electrica e a pintura, constituirão objecto de outra concorrência, na qual será preferido o contractante em igualdade de condições.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 10 de janeiro de 1912. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 23 de fevereiro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios destinados ao Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria, em a cidade de Bello Horizonte, na antiga fazenda do Leitão, no Estado de Minas Geraes, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 23 de fevereiro ás 12 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito previo, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica-federal, para garantia de cada proposta, podendo esse deposito ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento dos interessados ao delegado fiscal.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional ou Delegacia Fiscal em Bello Horizonte e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os involucros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 23 logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura desses involucros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até á vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituidas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito, para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas no edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

(*) Foram publicadas no "Diário Official" de 30 de novembro e de 1 de dezembro de 1911.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 10 dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante dará início ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por início das obras a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenho acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacôrdo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

Os edificios deverão ficar concluidos até 30 de dezembro do corrente anno, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O Governo concederá transporte, pelas estradas de ferro, de todo o material para a construção dos edificios, mediante requisição do contractante, não se responsabilizando entretanto pela demora de expedição e por qualquer accidente de viagem.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25 % quando estiverem cobertos todos os edificios; a terceira, de 40 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciadas as pinturas e a construção das calçadas que circumdam os edificios; e a quarta e ultima prestação, de 25 %, depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo porém os preços exceder os da tabella da City Improvements Company, do Rio de Janeiro.

XXI

Osapparelhos hygienicos, lavatorios, etc. serão adquiridos directamente pelo ministerio e entregues ao contractante para assentá-os, mediante ajuste prévio, na fórma da clausula anterior.

XXII

A installação de luz electrica será objecto de outra concorrência cabendo a preferéncia, em igualdade de condições, ao contractante das obras previstas neste edital.

XXIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 29 de janeiro de 1912.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Especificações a que se refere o edital supra

As obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte comprehendem (desenhos contidos nas folhas 1 e 2):

1º, pavilhão central com as enfermarias, laboratorio e administração;

2º, pavilhão de isolamento;

3º, idem de autopsia e laboratorio annexo;

4º, banheiro para animaes.

Obedecem estas pavilhões na sua construção ás condições seguintes:

I

Fundações—As fundações de todos os pavilhões serão de concreto n. 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, na ocasião da abertura das excavações, segundo a natureza do terreno.

As dimensões variarão entre os limites de 1m,50 de profundidade e 1m,20 de largura. Toda a superficie comprehendida pelas paredes dos alicerces e baldrames até a altura indicada nas respectivas plantas, para o nível do ladrilhamento dos pavilhões, será aterrada com material de primeira qualidade bem socado e humido.

Antes de ser collocado o ladrilho, deve ser espalhada uma camada uniforme de concreto n. 2, com 0m,15 de espessura.

II

Todas as paredes externas serão de alvenaria de pedra, com a espessura de 0m,40, com argamassa de cimento e areia doce (argamassa n. 1). Os arcos de mais de 1m,30 de abertura serão feitos com emprego de vigas de aço I, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, de conformidade com a carga a supportar. Os demais arcos serão feitos com tijolos de primeira qualidade, empregando-se argamassa n. 2. Os arcos onde figurem tijolos apparentes devem ser revestidos exteriormente com tijolo de fabricação especial, com arestas bem vivas, cores bem definidas e iguaes.

Os tacos devem ser de madeira de lei, espalhados de 0m,80 com a espessura minima de 0m,05 e embebidos em uma solução de Aczol.

III

As paredes divisorias devem ser de cimento armado com a espessura de 0m,08.

IV

Todo o vigamento e madeiramento serão de madeira de lei com as dimensões determinadas e escriptas no desenho da folha n. 2.

V

A cobertura de todos os pavilhões deve ser feita com telhas tipo francez de fabricação nacional, bem recozidas, e telhas de eternit de cores cinzeta e encarnada.

Os desenhos que acompanham as presentes especificações esclarecem bem a collocação e os pontos onde devem ser empregadas.

Os ornatos e lambrquins serão de zinco estampado, soldados com perfeição, de modo a ficarem incobertas todas as emendas.

VI

Os forros serão de cimento armado em tela deployé do systema «Rib» ou outro de igual resistencia e pouco peso.

VII

Todos os pavilhões serão ladrilhados com cerâmica de primeira qualidade a gosto da fiscalização, sem arestas vivas nas concordancias com as paredes. As paredes de todas as dependencias dos pavilhões, serão igualmente revestidas com ladrilhos brancos esmaltados «Villeroy & Bock» até 1^m,80 de altura, não comprehendendo o rodapé de 0^m,20. Serão igualmente evitadas arestas vivas, com o emprego de cantos curvos. Os bocks de isolamento serão revestidos até o tecto.

VIII

Os bocks que constituem as enfermarias para animaes de grande talhe (detalhe A B) devem ser divididos por paredes de cimento armado de 0^m,05 de espessura, revestido do material da clausula VI até 2^m,50 de altura.

Serão isolados, em as quatro faces, de 2^m,50 de altura até o forro de cimento armado, por meio de caixilhos fixos, de tela metallica em X cujas aberturas, depois de convenientemente pintadas com tinta esmalte branca, devem ter 0^m,0925. Para limpeza rigorosa, em caso de molestia infecciosa, estas telas devem ser independentes, em um só panno para cada face do bock, de modo a serem encaixilhados nos respectivos quadros, por meio de parafusos ou outro qualquer processo de facil maneojo.

IX

Os bocks a que se refere a clausula anterior devem ser munidos, cada um, de uma mangedoura e um bebedouro, independentes. O typo a empregar deve ser hygienico, semelhante aos adoptados no Instituto Oswaldo Cruz, ou de melhi r qualidade, a juizo da fiscalizacao.

Ao contractante cabe o fornecimento e montagem deste material, ficando as ligacoes de agua e esgoto para serem pagas, em separado, de accordo com a clausula XIV. As portas dos bocks abrião para fóra e serão de ferro, com uma janellinha de observação.

X

Revestimento das fachadas, emboço e rebocoos internos—O emboço interno será de cimento e areia, argamassa n. 1, e o reboco com cal de marisco, de Cabo Frio. As fachadas serão todas revestidas de cimento «Jafarge» com os ornatos do desenho e mais detalhes que forem fornecidos posteriormente pelo engenheiro fiscal. Todos os balauços de mais de 0^m,03 serão feitos na propria alvenaria das paredes, com tijolo ou cimento armado.

XI

Esquadrias—Todas as esquadrias externas serão de madeira de lei com os respectivos quadros para prendel-as ás alvenarias, igualmente em madeira de lei. Todas as janellas abrião em giro sob o eixo horizontal, assim como todas as bandeiras das portas. O fechamento de todas as esquadrias exteriores deve ser cuidadosamente preparado, para evitar a entrada de agua das chuvas tocadas pelo vento. Os vidros a empregar serão de dupla espessura, brancos ou de cor, de accordo com as indicações da fiscalização. Os desenhos dos detalhes deste material devem ser igualmente apresentados á fiscalização, antes do inicio das construcções das paredes, para evitar as reclamações já descriptas na clausula IV.

As esquadrias interiores serão de cedro, preparadas para receber pintura a esmalte ou verniz de boneca.

Os portaes, alizares, serão de madeira de lei e os rodapés de ladrilho ceramico. As ferragens serão de primeira qualidade a juizo da fiscalizacao.

XII

As escadas exteriores e soleiras serão de marmore branco ou cinzento.

Os degrãos e soleiras devem ter a espessura minima de 0^m,04 e os espelhos de 0^m,025.

XIII

As calhas e conductores serão de cobre n. 14 com a capacidade necessaria ao facil escoamento de aguas das grandes chuvas, não sendo aceita, porém, dimensão inferior a 14".

Todos os pavilhões levarão calhas em toda a volta e o numero dos conductores determinados pela fiscalizacao.

XIV

Todas as paredes interiores serão pintadas a oleo ou olsina, conforme designação do engenheiro fiscal.

As telas metallicas, que dividem os bocks das enfermarias para animaes de grande talhe, serão pintadas a esmalte.

As esquadrias internas e externas serão pintadas com quatro mãos de tinta depois de convenientemente queimados todos os nós.

Os forros serão pintados a oleo ou olsina, segundo determinação da fiscalizacao.

Os forros receberão antes uma mão de tinta a zarcão, assim como todas as esquadrias e pisos de madeira que ficam expostos ao tempo.

XV

As argamassas devem ser compostas de accordo com a classificação seguinte:

Concreto n. 1: 1 volume de cimento, 2 1/2 de areia e 5 de pedra britada;

Concreto n. 2: 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada;

Argamassa n. 1: 1 volume de cimento e 4 de areia.

Argamassa n. 2: 1 volume de cimento e 3 de areia.

O concreto para impermeabilização do solo deve ser diluido em um volume «Watter proofing» para 12 de agua.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1912.—
J. B. de Moraes Rago, engenheiro do ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoaamento
CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO
ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 14 de fevereiro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta repartição, propostas para os seguintes fornecimentos a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o corrente anno.

Carne verde;
Pão;
Diversos generos alimenticios;

Tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas;

Carvão Cardiff e coke.

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo do commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas, depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e estão quitos com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. numero 74, alíneas a a g da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1909.

Terceira secção da Directoria do Serviço do Povoaamento, 11 de janeiro de 1912.—
Eduardo Mendes Limociro.

Relação dos generos alimenticios

Assucar de 1^a, kilo.
Dito de 2^a, idem.
Arroz nacional, litro.
Alhos, cento.
Azeite docz, litro.
Bacalhau, kilo.
Banha nacional, idem.
Batatas nacionaes, idem.
Carno secca, idem.
Café em pó, idem.
Cebolas, cento.
Feijão preto, litro.
Feijão da coras, idem.
Farinha fina, idem.
Gallinhas, uma.
Kerazene, litro.
Louro, kilo.
Leite condensado, lata.
Matta em folha, kilo.
Manteiga nacional, idem.
Macarrão amarello, idem.
Massa branca, idem.
Missa de tomates, idem.
Milho, litro.
Pimenta do reino, idem.
Phosphoros, maço.
Sal grosso, litro.
Sabão nacional, kilo.
Toucinho, idem.
Vinagre, litro.

Relação de tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas

Alvaiade de zinco, kilo.
Aguaraz, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Arestas, kilo.
Alluminium em pó, kilo.
Arame de cobre, kilo.

Azeite doce, litro.
 Almotolias de cobre, litro.
 Arruelas de borracha, uma.
 Arruelas de cobre, kilo.
 Arruelas de bronze, kilo.
 Aldabras de latão 5", uma.
 Kaol para limpar metaes, litro.
 Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 40°, litro.
 Arame zincado 0.001, 0.002, kilo.
 Alicates, um.
 Alfange para cortar gramma, um.
 Borracha de lençol 1/16", impermeavel, com tela, kilo.
 Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma.
 Brochas estrangeiras, para caliação, uma.
 Brochas para pintores, uma.
 Balões para defesa de lanchas, um.
 Baldes grandes de zinco, cravados, um.
 Baldes grandes esmaltados, para agua, um.
 Bules de folha dobrada até 10 litros, um.
 Balmazes de cobre, kilo.
 Chaminés para lampadas belgas, uma.
 Colla da Bahia, kilo.
 Cimento, barrica.
 Cal de marisco, sacco.
 Cal de Cabo Frio, sacco.
 Cabos para retinida e reboque, kilo.
 Cabos para defezas, kilo.
 Corda franceza para mastros, kilo.
 Corrente de ferro galvanizada para o gual-dorpe de lona.
 Caldeirões de ferro esmaltado, uma.
 Chaleiras de ferro Clark, uma.
 Conchas de ferro Japy, uma.
 Canecas de ferro esmaltado 0,10, uma.
 Chicaras de ferro, uma.
 Colher de pedreiro, uma.
 Cadeados de ferro, um.
 Cadeados de latão, um.
 Chaleiras de ferro estanhado de 5 litros uma.
 Canecas de folha, uma.
 Capachos de ferro 0,50, uma.
 Capachos de coco 0,50, um.
 Chave ingleza, uma.
 Chapatestas de ferro pedrezes, uma.
 Dobradiças de ferro até 3", uma.
 Dobradiças de ferro até 4", uma.
 Dobradiças de ferro até 5", uma.
 Dobradiças de latão até 3", uma.
 Dobradiças de latão até 3" reforçado, uma.
 Espumadeiras de ferro esmaltado, uma.
 Estopa nacional alvejada, kilo.
 Escova de cabelo para tubos, uma.
 Escovas de piassava com cabo, uma.
 Encerado impermeavel de lona, metro.
 Escovas de cabelo n. 20 e cabo, uma.
 Estanho marca Carneiro, kilo.
 Escala de metal, de dous metros, uma.
 Escala de madeira, uma.
 Espanador de cabelo, um.
 Espanador de pennas, 0,60, um.
 Fechadura com trico gorges, uma.
 Fechadura caixa commum, uma.
 Fechadura latão para gaveta, uma.
 Fechos pedrezes de 0,50, um.
 Fechos pedrezes de 1,00, um.
 Fitas de asbestos, um.
 Fio de algodão, um.
 Frigideiras de ferro Clark, uma.
 Facas com cabo de madeira Rodger's, 14", uma.
 Faca de marinheiro Russel, 14", uma.
 Faca punhal 0,40, uma.
 Gesso para ma-sa, kilo.
 Gomma lacca clara, kilo.
 Garfos grandes de ferro, kilo.
 Gacheta asbestos, kilo.
 Graixa do Rio Grande, kilo.
 Grêlhas de ferro fundido, uma.
 Garfo com cabo de madeira Rodger's, um.

Gesso de estuque, kilo.
 Ganchos para sanefas, um.
 Giz em lapis, caixa.
 Gastalho de ferro, quatro pés, um.
 Jalde Chromo, kilo.
 Lanterna patente, uma.
 Lixa esmeril para ferro, uma.
 Lixa esmeril para madeira, uma.
 Linha de barca para juntas, kilo.
 Limas diversas, polegada.
 Limatões diversos, polegada.
 Lã para torcidas, kilo.
 Lona impermeavel para sanefas, metro.
 Mangueiras de lona impermeavel até 4", metro.
 Mangueiras de lona protegida de arame, metro.
 Machina para cravar ilhoses n. 1, uma.
 Machina para cravar ilhoses n. 2, uma.
 Moringues de barro com prato, uma.
 Naphtalina em bolas, kilo.
 Olhases para sanefas, uma.
 Oleo de linhaça cru B. Spencer, kilo.
 Oleo de linhaça fervido, kilo.
 Ocre francez, kilo.
 Occa franceza, kilo.
 Oleo de ricino refinado, kilo.
 Oleo cylindro Iguel-Bert, kilo.
 Oleo de colza, kilo.
 Oleo puro para lubrificação, kilo.
 Pixe inglez, quartola.
 Pontas de Paris com cabeça, kilo.
 Pontas de Paris sem cabeça, kilo.
 Parafusos de ferro com fenda, grossa.
 Parafusos de ferro com porca, Japy, grossa.
 Parafusos de latão com fenda, grossa.
 Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.
 Pés de sapate inglez, kilo.
 Pás de ferro commum, uma.
 Pás de ferro quadrada, uma.
 Pratos rasos reforçados, um.
 Pratos fundos reforçados, um.
 Papelão asbestos, um.
 Panno asbestos, um.
 Pás de aço para carvão, uma.
 Pomada para limpar metaes, lata.
 Pinceis chatos sortidos, um.
 Pinceis redondos sortidos, um.
 Potassa refinada, kilo.
 Pregos de bronze, kilo.
 Pregos de cobre, kilo.
 Pharões para centro de embarcações, um.
 Pratos fundos Japy 0,24, um.
 Pratos rasos Japy 0,24, um.
 Pedra para afiar, uma.
 Roxo-rei, kilo.
 Raspadeiras de aço para soalho, uma.
 Registro de metal para incendio 1 2/2, um.
 Signaes de immigração, um.
 Secante francez, pacote.
 Solda caustica, kilo.
 Solda forte, kilo.
 Terrinas de ferro esmaltado, uma.
 Terrinas de ferro estanhado, uma.
 Talheres de ferro completos, duzia.
 Torcidas, duzia.
 Tijolos para limpar metaes, pau.
 Tinta branca The Schessing Williams, lata.
 Tinta branca The Schessing Williams, numero 363.362, lata.
 Tachas de cobre, kilo.
 Tinta repolin, kilo.
 Torquez Goldemberg 0,36, kilo.
 Tenaz de ferro quadrado, kilo.
 Tenaz de ferro redondo, kilo.

Trincha para caliação, uma.
 Taxas de cobre, kilo.
 Vermelho de sapateiro, francez, kilo.
 Vermelho francez, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Vassouras de cipó quatro pernas, uma.
 Vassoura de piassava grande, uma.
 Vassoura de palha de cinco fios, uma.
 Vassoura de piassava pequena, uma.
 Válvulas de borracha, uma.
 Verniz copal branco Nobles Hoares, gal-lão.
 Verniz preto Nobles Hoares, galão.
 Vidros para indicador de caldeira, um.
 Vidros para pharões, um.
 Vidros de vidraça commum, dec.
 Vidros de vidraça 2 gross., dec.
 Vidros de cores 1 gross., dec.
 Vidros opacos 1 gross., dec.
 Varas de madeira, para catraia, 1 metro, uma.
 Válvulas de fibra para bombas, de 0,45, uma.
 Zarcão genuino, kilo.

Directoria do Serviço de Estatistica

VENDA DE APARAS DE PAPEL, TABOAS E ESTOPA

De ordem do Sr. director do Serviço de Estatistica, chamam-se concurrentes, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, para a compra de grande quantidade de aparas de papel, taboas e estopas, existentes na officina typographica da mesma directoria.

Os Srs. concurrentes poderão examinar o material, na respectiva officina, dirigindo-se ao superintendente, e apresentar as propostas devidamente fechadas á Directoria do Serviço de Estatistica.

Sexta Secção da Directoria do Serviço de Estatistica, 11 de janeiro de 1912.— Pelo chefe, Antonio Carvalho da Silva, 2º official. (

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: *Graphoestatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencial tecnologia das profissões elementares e do construtor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola.* (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola Jayme Aragão Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Federal de Fundição

ACTA DA-ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 3 DE FEVEREIRO DE 1912

Aos tres dias do mez de fevereiro de 1912, achando-se reunidos, ás 2 horas da tarde, em assemblea geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 40, sobrado, accionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme consta do respectivo livro de presença, por todos assignado, o Sr. presidente abre a sessão e pede á assemblea que indique o accionista que deve presidir os seus trabalhos.

Aclamado, unanimemente, o Sr. Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira, este convida para secretarios os Srs. Levindo de Araujo e Guilhermino Salles.

Constituida deste modo a mesa, o Sr. presidente manda que o Sr. 1º secretario proceda á leitura da acta da ultima assemblea, já approvada, dando em seguida a palavra ao Sr. José Ludolf, o qual procede á leitura do parecer do conselho fiscal:

«Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Federal de Fundição, depois de examinarem detalhadamente as contas e balanços apresentados pela directoria e referentes ao anno de 1911, são de parecer que devem os mesmos ser approvados, pois se acham feitos com clareza e ordem, mostrando os resultados lisonjeiros da companhia.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.— José Ludolf.—Domingos Gomes de Freitas.— Alberto Reeve.»

O Sr. presidente submete á discussão o relatório da directoria, balanço do anno de 1911, bem como o parecer do conselho fiscal e ninguém pedindo a palavra, postos á votação, são unanimemente approvados.

O Sr. accionista Levindo de Araujo, pedindo a palavra, justifica o requerimento que apresenta á assemblea, cujo teor é o seguinte:

«Srs. accionistas.— Os abaixo assignados propõem que a assemblea, de accordo com o art. XXII de nossos estatutos, resolva dar a seguinte applicação ao saldo da verba «Lucros a distribuir»:

42:000\$000 como gratificação ao director-presidente, Sr. Alceu G. de Azevedo.

18:000\$000 idem ao director-technico Sr. Antonio S. Leite.

30:000\$000 distribuidos como dividendo supplementar aos accionistas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912.— Levindo de Araujo.— Guilhermino Salles.— Alberto Reeve.

O Sr. presidente sujeita á discussão este requerimento e ninguém sobre o mesmo pedindo a palavra, posto em discussão, é unanimemente approvado.

O Sr. Alceu G. de Azevedo, em seu nome e de seu collega de directoria, agradece á assemblea semelhante prova de apreço.

O Sr. presidente declara, então, que de accordo com os annuncios de convocação, deve a presente assemblea proceder á eleição dos membros da directoria, do conselho fiscal e supplementes, cujos mandatos expiraram e por isso roga aos Srs. accionistas para se munirem de cédulas.

Recolhidas estas, é apurado o seguinte resultado:

Para director presidente:

Alceu G. de Azevedo..... Voto: 85

Para director technico:

Antonio S. Leite..... 85

Para conselho fiscal:

José Ludolf..... 85

Domingos Gomes de Freitas..... 85

Alberto Reeve..... 85

Para supplementes:

Guilhermino Salles..... 85

Levindo de Araujo..... 85

Eduardo Ferreira Ramos..... 85

O Sr. presidente declara elctos e empossados, nos seus respectivos cargos, os ditos accionistas, e, nada mais havendo a tratar-se, dá por terminados os trabalhos da assemblea, e encerrada a sessão, mandando lavar a presente acta, assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912.— Henrique C. Leão Teixeira, presidente.— Levindo de Araujo, 1º secretario.— Guilhermino Salles, 2º secretario.— Alberto Reeve.— Domingos Gomes de Freitas.— Alceu G. de Azevedo.— Por procuração de Clotilde S. Clemente de Azevedo, Alceu G. de Azevedo.— Eduardo Ferreira Ramos.— Domingos T. G. de Azevedo.— José Ludolf.— Antonio Soares Leite.— Thomas P. Stevenson.

Companhia «Fiat Lux»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 27 DE JANEIRO DE 1912

Aos vinte e sete dias de janeiro de 1912, nesta Capital, á rua dos Ourives n. 87, ao meio-dia reunidos os accionistas da Companhia «Fiat Lux», abaixo assignados, representando um total de nove mil quinhentas e quarenta acções, o director-presidente, declarando aberta a sessão desta assemblea geral extraordinaria, convida para servir como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Gaston Lombardo e Francisco M. dos Santos, que acceitaram e desta fórma ficando constituida a mesa.

O Sr. primeiro secretario lê á assemblea o respectivo annuncio de convocação, publicado no *Jornal do Commercio* de 23 deste mez, e no *Diario Official*, de 24 do mesmo mez.

O presidente, fazendo uma exposição do estado actual dos negocios da Companhia, e demonstrando a grande conveniencia do augmento da fabrica em S. Paulo, Estado que continúa a ser dos melhores consumidores da nossa produção, assim como da construção da Grande Avenida Operaria, do Barrato, cidade de Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, aproveitando os favores obtidos dos poderes competentes, e mais de casas operarias nas adjacencias da fabrica, em S. Paulo, submete á discussão da assemblea a seguinte proposta da directoria, com parecer favoravel do conselho fiscal:

Proposta

A assemblea geral autoriza a directoria da Companhia «Fiat Lux» a contrahir um emprestimo no valor total de 1.500:000\$, por emissão de obrigações «ao portador», nas seguintes condições: as obrigações serão em numero de 7.500, do valor de 200\$ cada uma; a emissão será feita ao par, as obrigações terão a garantia de todo o activo da companhia, com garantia especial em primeira hypotheca, de todos os immoveis, bemfeitorias, machinismos e terrenos, que a companhia possui actual-

mente e que futuramente venha a possuir na vigencia deste emprestimo; as obrigações vencerão o juro de 7 % ao anno, pagos por semestres vencidos e principiando esses juros a se vencerem desde 1º de janeiro do anno corrente; o primeiro coupon será pago no primeiro dia útil do mez de julho proximo futuro, e nessa conformidade, os dos semestres seguintes, no escriptorio desta companhia; a amortização do emprestimo será feita por sorteio ou compra, como melhor convenha aos interesses sociais, na proporção de dois e meio por cento, semestrais, no minimo, sobre o valor total do emprestimo; essa amortização principiará no primeiro dia útil do mez de janeiro de 1913, e nessa mesma conformidade ella será feita nos semestres seguintes, devendo estar extinto o presente emprestimo a 1 de julho de 1934; a companhia reserva-se o direito de resgatar as obrigações antes dos vencimentos estabelecidos, por compra ou sorteio, mediante quotas maiores da amortização fixada, podendo o resgate ser feita na totalidade da emissão, conforme for conveniente aos interesses da companhia.

Em seguida o Sr. primeiro secretario deu leitura do parecer do conselho fiscal, recebido nos seguintes termos: «O conselho fiscal da companhia «Fiat Lux», abaixo assignado tendo examinado a proposta da directoria para o levantamento de um emprestimo hypothecario em obrigações ao portador, juro da sete por cento ao anno (7 %) na importancia de mil e quinhentos contos de réis, com amortizações semestrais de dois e meio por cento (2 1/2 %), é de parecer que a assemblea deve conceder a autorização pedida para que possa a directoria realizar os melhoramentos a que se refere em sua proposta. Deve tambem, em vista do periodo em que tem de ser effectuada a amortização, autorizar a modificar os arts. 3º e 38 dos estatutos, referentes ao prazo de duração da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1912.— Gaston Lombardo.—Francisco M. dos Santos. V. Migliora.»

Ninguém pedindo a palavra, o presidente submete á votação a proposta, que é unanimemente approvada pelos accionistas presentes, representando nove mil quinhentas e quarenta acções em total.

O presidente, em seguida, para poder dar execução á proposta que vem de ser approvada, expondo que, pelos arts. 3º e 38 dos estatutos, a companhia findaria aos 31 de dezembro de 1913, propõe que duração da companhia seja prolongada até 31 de dezembro de 1940 (mil novecentos e quarenta), alterando-se o art. 3º, que será redigido do seguinte modo: «Art. 3º. O prazo de duração da companhia terminará em 31 de dezembro de 1940, podendo, porém, antes desse prazo ser dissolvida ou liquidada nas hypotheses do do art. 148 do decreto n. 434, de julho de 1891», submettendo essa sua proposta á discussão da assemblea.

Não tendo nenhum dos accionistas pedido a palavra, e posta á votação, é approvada unanimemente, pelos accionistas presentes, a referida prorrogação de duração da companhia. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente acta que, depois de lida, é assignada por todos os accionistas presentes, encerrando-se em seguida a sessão desta assemblea geral.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1912.— Paulo Dale, presidente.— Gaston Lombardo, 1º secretario.— Francisco M. dos Santos, 2º secretario.— Raul Lombardo.— Humberto Gravazzoni.— Paulo Dale, por si e como tutor dos menores puberes Armando e Carlos Migliora, que tambem assignam a presente, e do menor impubere, Luiz Migliora.— Carlos Migliora.— Armando Migliora.— Pedro de Souza Ribeiro.— Michele Patrioli.— Angelo

Bevilacqua. — João Dale, por si e como possuidor de duzentas ações ao portador, e como procurador de Vicente Migliora.

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ESTRADAS DE FERRO NOROESTE DO BRAZIL, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1912

Aos 3 dias do mez de fevereiro do anno de 1912, á 1 hora da tarde, reunidos no edificio da sede da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, á rua Sachet n. 27, 13 accionistas portadores de 43.388 ações, representando mais de 2/3 do capital social, segundo se verifica do livro de presença, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a sessão e installada a assembléa.

O Sr. presidente declara que cabe aos Srs. accionistas escolher dentre si um que presida aos trabalhos, sendo então aclamado o Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, que convida para secretarios os Srs. Victor de Castro e Cesar de Albuquerque.

Em seguida pede a palavra o Sr. Dr. João Teixeira Soares, presidente da companhia, e, em nome da directoria, explica o fim para que foi convocada a presente reunião.

O Sr. presidente da companhia declara que, em reunião da directoria realizada em 20 de janeiro proximo passado, tomou ella conhecimento de uma proposta feita por um grupo de banqueiros e cuja acceitação importa no augmento de capital da companhia e mais dos termos de uma convenção feita em Paris por um dos membros da directoria que para isso fora por ella especialmente commissionedo, ficando decidido convocar a presente assembléa para resolver sobre a elevação do seu capital.

Em vista dessa decisão a directoria apresenta á assembléa a seguinte exposição :

Exposição

Srs. accionistas — A directoria da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, attendendo ao custo excessivo da construcção de suas linhas e á necessidade de grandes despesas para desenvolver o seu trafego, que não é ainda remunerador, vem pedir a vossa autorização para elevar o capital da companhia de 10.000.000\$ a 20.000.000\$ fazendo-se nos respectivos estatutos as modificações equivalentes.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912. — João T. Soares. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha. — Lafon. — João Paulo de Mello Barreto.

Em seguida, é lido o parecer do conselho fiscal que é concebido nos seguintes termos:

Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, tendo em attenção a exposição que lhe foi apresentada pela directoria da mesma companhia, e considerando que a necessidade do augmento de capital social está plenamente justificada, nas razões exaradas nessa exposição, quer pela deficiência do capital subscripto para ser realizado o objecto da sociedade, quer ainda pelo accrescimento de obras, em ampliação dos serviços sociaes, opina que seja concedida a autorização impetrada, e que, em consequencia seja elevado a 20.000.000\$ o capital da mesma empresa, observadas todas as formalidades prescriptas na lei.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912. — Salvador Felício dos Santos. — Humberto Antunes. — J. Caldas Vianna.

Posta em discussão pelo Sr. presidente da assembléa a exposição da directoria relativa ao augmento do capital, e não havendo sobre ella discussão, é esta encerrada e passando-se

á votação é por unanimidade de votos concedida a autorização á directoria para fazer o necessario para o augmento de capital, ficando investida dos poderes precisos para esse fim, observadas as disposições da lei em vigor.

E nada mais havendo á tratar, foi levantada a sessão, mandando o Sr. presidente lavrar a presente acta que vae assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912. — João Maximiano de Figueiredo, presidente. — Victor de Castro, 1º secretario. — Cesar de Albuquerque, 2º secretario. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha. — Lafon Eugène. — J. Machado de Mello. — João Paulo de Mello Barreto. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Arthur de Sá Carvalho. — Salvador Felício dos Santos. — Francisco Glycerio. — Por procuração do Banco União, Francisco Glycerio. — João Teixeira Soares.

Empresa Constructora Monolitho

Dando cumprimento ao determinado pelos estatutos sociaes, me cabe, na qualidade de presidente, prestar-vos informações das principais occurrencias da administração durante o anno proximo passado.

De accordo com a autorização que me foi conferida pela assembléa geral dos Srs. accionistas desta empresa, realizada em 12 de novembro do anno findo, contrahi um empréstimo hypothecario da quantia de 83.000\$ menor do que autorizara a dita assembléa. Os juros desse empréstimo estão pagos em dia.

As condições delle já foram levadas ao conhecimento dos Srs. accionistas e constam da acta da assembléa geral realizada a 30 de dezembro proximo passado, publicada no *Diário Official* de 5 de janeiro ultimo.

Nesta assembléa foi eleito o conselho fiscal, cujo parecer ora vos é também apresentado, sendo mais nella approvados pelo Srs. accionistas os actos de administração inclusive a chamada de capital que fora feita.

Os livros de sua escripturação, bem como os documentos que se lhe referem, acham-se á disposição dos Srs. accionistas.

De bom grado prestarei quaesquer outras informações que me forem solicitadas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — Casemiro Pereira Cotta, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento das obrigações que nos são impostas pelos estatutos sociaes, nos cabe declarar que examinamos as contas, balancos e mais documentos a ellas referentes, e que se acham na devida ordem.

Assim sendo, entende o conselho fiscal que tais contas estão no caso de merecer a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — Alberto Bernardes. — José Francisco Gomes da Veiga. — Antonio Rocha Pereira.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA EMPRESA CONSTRUCTORA MONOLITHO

Activo

Accões :	
Valor de 1.239 accões á emitir.....	247.800\$000
Accionistas :	
Importancia de entradas á realizar por diversos.....	106.800\$000
Movéis e utensilios :	
Valor dos existentes.....	19.634\$290
Ferramentas :	
Valor das adquiridas.....	1.452\$500
Contas correntes :	
Hemeterio de Souza Silveira..	9.722\$000

Antonio da Silva Moreira.....	15.734\$320
Immoveis :	
Predio da rua Dr. Satamine n. 63.....	22.000\$000
Idem da rua Dr. Sattamine n. 57.....	26.000\$000
Idem da rua Gonçalves Crespo n. 20.....	30.000\$000
Idem do morro Barro Vermelho n. 120 A.....	23.000\$000
Idem da rua Gonzaga Bastos n. 116.....	20.000\$000
Idem da rua Mariz e Barros n. 417.....	30.000\$000
Terreno em Copacabana.....	16.000\$000
Immoveis, conta de hypotheca :	
Saldo desta conta.....	83.000\$000
Caixa :	
Saldo em cofre.....	683\$166
Lucros e perdas :	
Saldo desta conta.....	226.330\$341
	883.165\$817

Passivo

Capital :	
Valor de 2.500 accões de 200\$000.....	500.000\$000
Contas correntes :	
Dr. Ernesto Babo.....	25.510\$650
Dr. Eduardo Braga.....	7.422\$800
Antonio Monteiro da Luz.....	8.810\$900
Vinhas & Fernandes.....	695\$160
José Simões.....	445\$000
Penetra Moreira & Comp.....	323\$000
M. F. Guimarães.....	95\$000
João Gonçalves Rittes.....	993\$000
Pelippe Nery Ferreira.....	50\$000
Lopes & Sobrinho.....	1.751\$850
Villas Boas & Comp.....	324\$200
Placido Teixeira & Comp.....	111\$500
D. Rosnia Michel c/hypotheca.....	77.500\$000
Casimiro Pereira Cotta.....	176.082\$257
Predios hypothecados :	
Saldo desta conta.....	83.000\$000
	883.165\$817

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911. — Casemiro Pereira Cotta, presidente. — Vicente de Mello Faccira, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Lucros e perdas a diversas.

Despesas de installação :	
Saldo desta conta.....	6.515\$300
Commissões :	
Saldo desta conta.....	6.200\$080
Honorarios :	
Saldo desta conta.....	58.765\$433
Juros e descontos :	
Saldo desta conta.....	1.331\$220
Férias :	
Saldo desta conta.....	29.139\$610
Despesas gerais :	
Saldo desta conta.....	31.300\$380
Matrizes :	
Saldo desta conta.....	118.432\$195
Donificação :	
Saldo desta conta.....	2.881\$776
	254.566\$994

Diversos a lucros e perdas.

Construções :	
Saldo desta conta.....	18.834\$007
Renda e custeio de immoveis :	
Saldo desta conta.....	5.611\$260
	24.469\$267

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911. — Vicente de Mello Faccira, guarda-livros.

Banco do Brazil

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1912

Activo	
Ações a emitir.....	23.000.000\$000
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	2.424.564\$040
Contas correntes garantidas.....	20.429.860\$861
Letras descontadas.....	32.576.031\$716
Letras a receber.....	2.230.218\$838
Valores caucionados.....	50.389.550\$253
Valores depositados.....	57.987.031\$209
Agentes no Brazil e na Europa.....	306.228.037\$871
Titulos do Banco £ 1.180.000 a 27....	40.490.200\$000
Outros titulos...	3.240.771\$362
Titulos em liquidacao.....	5.120.261\$758
Edificio e mobilia do Banco.....	1.430.000\$000
Diversas contas.....	9.534.795\$759
Caixa.....	41.227.844\$102
	577.329.167\$771

Passivo	
Capital.....	70.000.000\$000
Fundo de reserva.....	2.425.197\$933
Contas correntes sem juros.....	50.040.584\$947
Contas correntes com juros.....	72.961.405\$900
Contas correntes do exterior.....	236.284\$573
Contas correntes a prazo fixo.....	9.120.280\$780
Agentes no Brazil e na Europa.....	223.444.191\$960
Letras a premio.....	12.878.413\$260
Depositos judiciais.....	1.824.610\$117
Depositantes de titulos e valores.....	117.376.581\$464
Thesouro Nacional, c/corrente.....	2.400.637\$812
Thesouro Nacional c/cambias £ 1.000.000 a 27....	8.888.888\$880
Bonificacoes.....	69.925\$000
Dividendo do banco.....	1.867.971\$300
Diversas contas.....	2.977.027\$466
Lucros e perdas.....	808.166\$200
	577.329.167\$771

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—
—João Alfredo Corrêa de Oliveira, presidente.
A. Mesquita, chefe da contabilidade.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1832.

Activo	
Capital.....	4.000.000
Capital realizado.....	1.200.000
Capital realizado (nova emissão a que ora se procede).....	600.000
Fundo de reserva.....	1.400.000
Fundo de reserva (agio sobre as novas ações em emissão).....	600.000
BALANETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE JANEIRO DE 1912	
Letras descontadas.....	3.992.337\$370
Letras a receber.....	43.142.568\$710
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	6.153.189\$470
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	5.411.087\$610
Diversas contas.....	366.780\$320
Penhoras de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	7.187.580\$310
Valores depositados.....	50.155.931\$410
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco.....	6.609.562\$550
	95.079.037\$950

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	17.500.000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	2.193.760\$820
Contas correntes com e sem juros.....	12.271.606\$390
Diversas contas.....	15.273.128\$600
Titulos em caução e deposito.....	57.343.511\$920
Letras a pagar.....	71.979\$750
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.424.960\$470
	95.079.037\$950

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—Pelo London and River Plate Bank, Limited.—Harry Weigall, actg-manager.—Cyril Lynch, sub-accountant.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.000.000
Capital pago.....	£ 1.000.000
Fundo de reserva.....	£ 1.000.000

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1911

Activo	
Capital a realizar.....	8.888.888\$890
Letras descontadas.....	4.425.563\$570
Letras a receber.....	13.966.180\$860
Caixa matriz e filiaes.....	16.100.553\$240
Empréstimos, contas correntes e outras.....	3.378.451\$750
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	6.434.586\$370
Valores depositados por conta de terceiros.....	58.371.059\$000
Diversas contas.....	1.095.572\$460
Caixa em moeda corrente.....	7.366.050\$630
	120.026.908\$770

Passivo	
Capital.....	17.777.777\$770
Depositos:	
Em conta corrente sem juros.....	11.516.485\$990
Em conta corrente com juros e com prévio aviso.....	1.327.471\$790
A prazo fixo.....	4.692.035\$350
Caixa matriz e filiaes.....	4.815.587\$870
Valores caucionados e em deposito.....	61.805.615\$370
Diversas contas.....	14.958.360\$930
Letras a pagar.....	103.517\$700
	120.026.908\$770

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager.—A. D. Watson, accountant.

Banco Español del Rio de La Plata

Succursal do Rio de Janeiro

BALANETE EM 31 DE JANEIRO DE 1912

Activo	
Caixa.....	1.794.570\$442
Valores descontados.....	2.334.524\$508
Succursaes.....	476.957\$957
Diversas contas.....	2.116.849\$681
	6.422.902\$388

Passivo

Capital.....	800.000\$000
Contas correntes.....	1.459.681\$515
Depositos a prazo fixo.....	393.274\$263
Depositos a premio.....	143.446\$320
Casa matriz e succursaes.....	2.391.924\$811
Diversas contas.....	1.234.873\$649
	6.422.902\$388

PATENTES DE INVENÇÃO

M. G. 716 — Memorial descriptivo da invenção de «um reproduzidor ou caixa sonora, para machinas falantes», para que pretende privilegio a American Graphophone Company, estabelecida em Bridgeport, Connecticut, Estados Unidos da America, cessionaria de Thomas Hood Macdonald, domiciliado na mesma cidade.

Refere-se esta invenção a caixas sonoras para machinas falantes, e em especial aos meios para proteger os diafragmas destas caixas falantes contra accidente.

Para proteger o lado descoberto do diafragma destas caixas sonoras tem-se até hoje apresentado uma tampa, arranjada para ser encaixada na parte externa do corpo da caixa sonora, ou tendo meios para ser fixada no seu lugar no dito corpo, independentes dos meios para fixar o diafragma na armação.

Julgou-se ser conveniente haver aberturas na dita tampa e como feitas até hoje, estas aberturas deixam passar qualquer instrumento pontagudo, dirigindo-se em linha recta ao diafragma, e podendo, portanto, estragá-lo.

A presente invenção tem por objecto uma caixa sonora para machinas falantes, com diafragma e tampa, fixados ambos no seu lugar pelos mesmos meios, e tendo a tampa aberturas arranjadas de modo na tampa que qualquer instrumento pontagudo ou de qualquer natureza, quando introduzido pelas aberturas não poderá entrar em contacto com o diafragma e estragá-lo.

Com este objecto em vista, consiste a invenção em um corpo adequado de caixa sonora em que está mantido o diafragma entre dois aros elasticos, de preferencia de borracha, uma tampa de caixa sonora sobre o aro externo, e um anel elastico de expansão para manter as partes no seu lugar, e que se prende em um goivado na parede interna do corpo da caixa sonora.

Nos desenhos juntos, a fig. 1 é uma perspectiva da caixa sonora com a tampa no seu lugar; a fig. 2 é uma secção vertical pelo centro da dita caixa; a fig. 3 é uma planta do diafragma, com a barra do estilete collocada no seu lugar; a fig. 4 representa a tampa, e o anel que mantem as partes na caixa sonora.

Em referencia ás figs., 1 é o corpo da caixa sonora, com um cubo central 2 saliente, e 3 indica o diaphragma, que pode ser de qualquer construção e material adequados, por exemplo um diaphragma metalico, feito de aluminio. Com séde em um goivado annular apropriado 4 na caixa sonora ha um aro elastico 5, de borracha ou de outro material adequado, sobre que assenta o diaphragma 3. Sobre o diaphragma 3 ha um segundo aro elastico 6, e as partes são arranjadas do modo que a periphéria do diaphragma 3 fica mantida entre os dois aros 5 e 6, 7 é a barra do estilete suportada no corpo da caixa entre pinos 8 e 9, de preferencia em forma de parafuso, sendo a dita barra fixada ao centro do diaphragma pelo modo usual, ou por qualquer modo adequado, como em 10; 11 é o

estilete fixado em um alveolo conveniente na barra 7, por um parafuso de pressão 12.

A tampa 13 está aqui representada na forma de uma chapá metálica estampada de modo a apresentar uma parede substancialmente vertical 14, com um prolongamento radial 15, por onde sae a barra 7, como se vê claramente nas figuras 1 e 2. Esta tampa tem a sua periphéria annular plana 16 assente sobre o aro externo 6, e ha um anel elastico fendido 17, com flange externo 18, e na parede do corpo da caixa sonora ha um goivado 19, para recepção do flange 18 do anel. O anel fendido é collocado no seu logar no topo da periphéria da tampa 13, e apertado levemente, e o conjunto é comprimido para baixo contra os aros de borracha, até que o flange 18 do anel fique em frente do goivado 19 no corpo da caixa sonora, e então solta-se o anel, que se expande radialmente, e o flange 18 entra no goivado 19, e todas as partes, isto é, o diaphragma, os dous aros de borracha e a tampa ficam mantidos por um unico meio de fixação, que é o anel fendido.

Na parede vertical 14 da tampa 13 ha aberturas adequadas 20, e estas aberturas ficam num plano substancialmente perpendicular ao da face do diaphragma, e assim comprehendendo-se facilmente que qualquer instrumento agudo ou outro objecto que entra pelas aberturas não entrará em contacto com o diaphragma nem estragará-o-lhe, evitando-se assim a difficuldade que houve até hoje com as aberturas feitas num plano da tampa paralelo á face do diaphragma. Além disto, também é protegida a barra 7 em grande parte do seu comprimento, contra estrago, por qualquer objecto exterior que tente causar damno á barra ou ao diaphragma, ou á conexão da barra com o diaphragma.

Nota-se que com a invenção a caixa sonora tem uma tampa ou resguardo efficiente para o diaphragma e barra do estilete, sendo essa tampa mantida no seu logar pelo mesmo meio de fixação que mantem o diaphragma e aros elasticos, pelo que a construcção fica mais barata e mais simples, e ao mesmo tempo tem a caixa sonora aberturas convenientes para o ar ou para as ondas sonoras, e que não deixarão que o diaphragma seja danificado por qualquer cousa introduzida por essas aberturas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Em uma caixa sonora para machinas fallantes, um corpo de caixa sonora, com uma camara para alojamento do diaphragma, um diaphragma nesta camara, dous aros elasticos, um de cada lado da periphéria do diaphragma, uma tampa assente sobre o aro externo, e um anel elastico do fixação assente sobre a periphéria da dita tampa e tendo um flange que entra em um goivado annular na dita camara do diaphragma, pelo que todas as partes são fixadas no seu logar pelo dito anel.

2.º Em uma caixa sonora para machinas fallantes, um corpo de caixa sonora com uma camara do diaphragma, um diaphragma na dita camara, uma tampa sobre o dito diaphragma, tendo esta tampa uma parte ou parede substancialmente perpendicular á face do diaphragma, e tendo aberturas ou furos feitos nesta parte ou parede.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.870 — Memorial descriptivo da invenção de «Leite concentrado crystallizado», para que pretende privilegio Pedro de Mello, domiciliado em Paris, França.

Leite é um liquido secretado pelas glandes mamarias dos mamíferos fêmeas, depois do nascimento de seus filhos.

Destinado ao alimento exclusivo do recém-nascido, durante os primeiros tempos da vida,

elle constitue um alimento completo, cujos principios immediatos são completamente fabricados nas glandes mamarias dos mamíferos fêmeas.

De todos os animaes, o leite que mais servicos presta ao homem é o leite de vacca.

Em seguida, vem o da cabra, o da ovelha e o da jumenta.

Depois de mugido do peito dos animaes e abandonado a si proprio, sob a influencia de uma temperatura um pouco elevada, elle deixa ver que é composto de substancias diferentes.

Depois de algumas horas de extrahido do peito dos animaes, variando segundo a temperatura, vê-se accumular na parte superior do liquido um corpo de cor amarelada, cuja espessura vae crescendo até um certo ponto. É a materia gorda que o leite contem, chamada nata ou manteiga, que sobe em virtude de sua leveza relativa.

Abaixo desta camada de substancias gordas, se accumula um outro corpo, de um branco ligeiramente amarelado, conhecido com o nome de caseina, ou vulgarmente «coallhada», um pouco mais pesado ou mais denso que a manteiga.

Por baixo ainda desta camada de caseina vê-se um liquido esverdeado, que se chama sérum e vulgarmente «soro».

Este liquido evaporado pelo calor deixa um residuo doce, chamado lactose, ou assucar de leite, o qual submettido á calcinação deixa no fundo do vaso uma pequena porção de materias mineraes, ou saes chimicos, entre os quaes domina o phosphato de cal.

O phenomeno da separação dos elementos que compõem o leite é produzido pela transformação da lactose ou assucar de leite em acido lactico, que tem a propriedade de separar os corpos ou substancias heterogeneas que formam o leite.

Deste resultado vê-se, pois, que o leite animal é um liquido complexo, ou melhor, uma emulsão composta de um principio gordo, a manteiga; um principio azotado, a caseina; agua em forte proporção, assucar de leite e saes mineraes que formam o serum ou soro.

As proporções destas substancias variam conforme a raça dos animaes, o pasto, o clima, a época do anno e a idade do animal.

A proporção média de cada um dos elementos do leite de vacca é mais ou menos esta :

	Por 100
Agua.....	87,25
Manteiga.....	3,5
Caseina.....	4
Assucar do leite (lactose).....	4,5
Saes mineraes (cinzas).....	0,75
	100,00

Logares existem no nosso planeta em que o leite é excessivamente caro, na zona equatorial por exemplo, em que o clima é ardente, o pasto sem vigor, e outros contingentes naturaes que contribuem para que os animaes produzam pequena quantidade de leite, e alem disto pobre em manteiga e caseina, sendo mais forte a proporção de agua.

Em outros ha, por exemplo, na zona temperada, onde se da um phenomeno contrario ao que se passa no equador. O leite ali é abundante no peito das vaccas e rico em manteiga e caseina.

Para supprir os logares em que elle escasseia e é caro, exportado dos logares onde elle é barato e abundante, algumas formas de o conservar tem sido postas em pratica.

O systema da condensação, pela evaporação de uma certa quantidade de agua, reunida ou não a uma determinadã doze de assucar de meza, dando ao producto uma consistencia pastosa, forma hoje um grande commercio internacional.

A esterilização, elevando-se o leite a alta temperatura, 100 a 115 grãos, homogeneizado por processos mecanicos, dá tambem excellent resultado de conservação e constitue hoje um grande commercio.

Estes processos, porém, contem toda agua do leite, o que o torna pesado e volumoso para o transporte, pagando fretes e direitos que gravam forte o producto.

Sendo o leite, como é, um composto de 87 (oitenta e sete) por cem (100) de agua, e 13 por 100 de materias solidas, na sua media, materias estas que são a manteiga, a caseina, a lactose e cinzas mineraes, claro é que, podendo delle extrahir-se a agua por completo, as materias solidas poder-se-hiam reunir de novo á nova agua, e assim obter-se o leite reconstituído, com todas as suas substancias naturaes, sem nada faltar-lhe, dependendo unicamente da perfeição da operação.

Meus pacientes esforços, ha longos annos, neste sentido, deram-me resultado perfeito.

Por meios mecanicos e physicos consigo evaporar completamente toda agua do leite e desta forma obtenho as materias solidas que se apresentam com aspecto de pó, que denomino «leite concentrado crystallizado».

Estas materias solidas, dissolvidas em agua quente, de 70 a 80° de calor, reconstituem o leite com todas as suas propriedades naturaes.

Assim reconstituído o leite, passa elle então por todas as transformações do leite mugido da vacca e desta forma se presta a todos os servicos e necessidades que o leite presta ao homem, inclusive a industria completa lacticina, isto é, á fabricação do queijo, da manteiga, leite condensado, esterilizado, emfim a todos os derivados do leite.

O «leite concentrado crystallizado», ou o leite reduzido a suas materias solidas, pôde ser transportado para todas as partes, atravessar os mares e ter uma duração mais ou menos longa, conforme a temperatura e o clima onde se achar.

Está sempre prompto a ser reconstituído, pela adopção da agua que se lhe retirou, nas temperaturas indicadas, e na quantidade de 87 por 100 (oitenta e sete por cem) e 13 de materias solidas, tal qual como a natureza nol-o fornece, dando assim um excellent leite natural, com todas as suas propriedades.

Reivindico, pois, como ponto característico de meu invento o «leite concentrado crystallizado» em forma e aspecto de um pó, que é obtido pela evaporação mecanica e physica da agua que contem o leite, podendo este pó, ou emfim o «leite concentrado crystallizado» ser reconstituído pela reunião da quantidade de agua evaporada, em relação ás materias solidas, para cada quantidade, agua que é adicionada quente, nas temperaturas já indicadas, mexendo-se o pó dentro da agua até completa emulsão. Assim reconstituído, o leite adquire de novo todas as suas propriedades naturaes, prestando todos os servicos ao homem, passando por todas as transformações e dando todos os productos industriaes que dá o leite natural.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.870—Esclarecimentos relativos ao pedido de privilegio que faz Pedro de Mello, para «leite concentrado crystallizado»

O leite concentrado crystallizado, que não é mais do que as materias solidas do leite, em forma de pó, isto é, a caseina, a manteiga, as cinzas, que contem o leite na sua composição natural, desde que se faça evaporar a agua que elle contem.

A maneira de evaporar essa agua é rudimentar. Basta, sobre uma superficie polida, como o marmore, o aço polido, espalhar uma camada tenue de leite, e expor-se aos raios

do sol, para que dentro de um tempo relativamente curto a agua que contem o leite, regularmente 82 a 85 %, o restante sendo materias solidas, se evapore, ficando estas materias solidas em forma de pó, que se retira da superficie polida do marmore por meio de uma espátula.

Estes residuos ou este pó que fica do leite, depois da agua evaporada, são as materias solidas do leite, o leite concentrado crystallizado às quaes, adicionada a agua evaporada, na temperatura de 80 graus, este pó, ou essas materias solidas se dissolvem na agua, reconstituindo-se desta forma o leite.

Nenhuma substancia chimica é empregada para tal fim, os meios são todos naturaes, physicos e mecanicos, empregados tanto para a evaporação da agua contida no leite, como para reconstitui-lo, adicionando-se-lhe a agua evaporada na temperatura de 80°, fazendo-se agitar a mistura com força, começando por deitar pouca agua até final.

Para reconstituição do leite, cada 110 grammas do pó, ou do «leite concentrado crystallizado», de que lhes enviou amostra, são sufficientes para 1 litro d'agua, à temperatura de 80°, dando esta reconstituição um leite perfeito, com a densidade e riquezas de cazeína e manteiga dos mais ricos leites de vacca.

Finalmente, para que estes esclarecimentos se tornem mais completos, eu incluo um croquis dosapparelhos de que uso para obter o «leite concentrado crystallizado» em grandes quantidade.

No desenho n. 1 vê-se, á esquerda, uma caldeira, 1, cuja agua em ebulição produz vapor que se dirige pelo tubo 2 passando pela torneira 3 e eixo do grande cylindro 5 para dentro do grande cylindro oco 6 e sahindo pelo orificio da sahida, no eixo da polia, pelo orificio 8 e sahida 11.

O vapor accumulado dentro do grande cylindro 6 aquece as paredes externas do mesmo cylindro, mantendo essas paredes quentes, em uma temperatura de 30 a 90 graus. No tanque de leite 7, sempre do desenho n. 1, onde se deposita o leite, está mergulhada uma parte do grande cylindro 6, cuja superficie externa é polida e cuja construção é de aço.

Posto em movimento este cylindro, moderadamente, por meio da polia 10, as partes do cylindro que estão mergulhadas no leite vão sahindo delle, para que as outras partes do cylindro do lado opposto vão entrando, continuamente, descrevendo assim o cylindro um movimento rotativo em torno de seu eixo, e a sua superficie externa passando sem cessar pelo leite depositado no tanque.

Resulta deste movimento que na parte externa do cylindro existe sempre uma camada tenue de leite, cuja agua se evapora pelo calor interno do cylindro, enquanto este faz o seu passeio fóra do tanque de leite, supponhamos do ponto A, de um lado, ao ponto A do lado opposto, ou por outra, da altura do ponto A de um lado, á altura do ponto A do lado opposto.

O cylindro deve ter no minimo dois metros de diametro; emfim, o seu tamanho em geral, diametro e comprimento, dependem da quantidade de pó de leite, ou de «leite concentrado crystallizado» que se queira obter, em certo tempo determinado; conforme.

Do lado opposto do ponto A, nessa altura, se acha disposta uma lamina, e neste ponto passemos para o desenho n. 2.

Essa lamina ou cutello abrange todo o comprimento do cylindro e se acha designada no desenho n. 2 justamente pela fig. 2 e ella se acha fixa aos supportes 4 e 5, justa ao cylindro, de maneira a raspar todo o leite crystallizado ou em pó que se ache na superficie do cylindro, isto é, as materias solidas do leite, a agua já evaporada, tudo como fica exposto.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 8 de abril proximo a 9ª entrada de 10 %, ou 20\$ por acção, na thesauraria deste banco, nas agencias do Banco do Brazil em Manaus, Belém e Santos e na sede e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social á rua Sachet n. 27, a fim de tomarem conhecimento dos actos complementares do augmento do capital social, votado na assembleia geral extraordinaria de 3 do corrente, e deliberarem sobre consequente reforma dos estatutos, de accordo com o projecto que será submettido á sua apreciação pela directoria.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912. — João T. Soares, presidente.

Companhia Comercio e Navegação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede social á Avenida Central n. 37, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria que importa no levantamento de capitales, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, para consolidação da divida fluctuante, e aquisição de novas unidades navaes e instalação de officinas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912. — O presidente, Rodolpho Furquin Lahmeyer.

Empreza Constructora Monolitho

Devido a omissão verificada de publicação pela imprensa diaria, dos documentos referentes aos actos da directoria, como exige a lei que rege as sociedades anonymas, fica transferida para o dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Evaristo da Veiga n. 61, sobrado, a assembleia geral dos Srs. accionistas, já convocada.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912. — O presidente, Casemiro Pereira Cotta.

Fabrica de Tecidos Botafogo

Sociedade Anonyma

6.º dividendo

A partir do dia 6 do corrente mez, das 12 horas da manhã ás 2 horas da tarde, pagar-se-ha no escriptorio desta sociedade o dividendo relativo ao segundo semestre de 1911.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1912. — Joaquim de Lamare, presidente.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraay n. 45.

HOJE

219 — 17ª

30:000\$000

Por 2\$400

Sabbado, 10 do corrente

AS 3 HORAS DA TARDE

231 — 17ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 17 do corrente

AS 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

238 — 1ª

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Os bilhetes de numeros encommendados entregam-se desde já, devendo, porém, ser retirados imprimeiramente até o dia 10 do corrente.

Sabbado, 9 de março

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

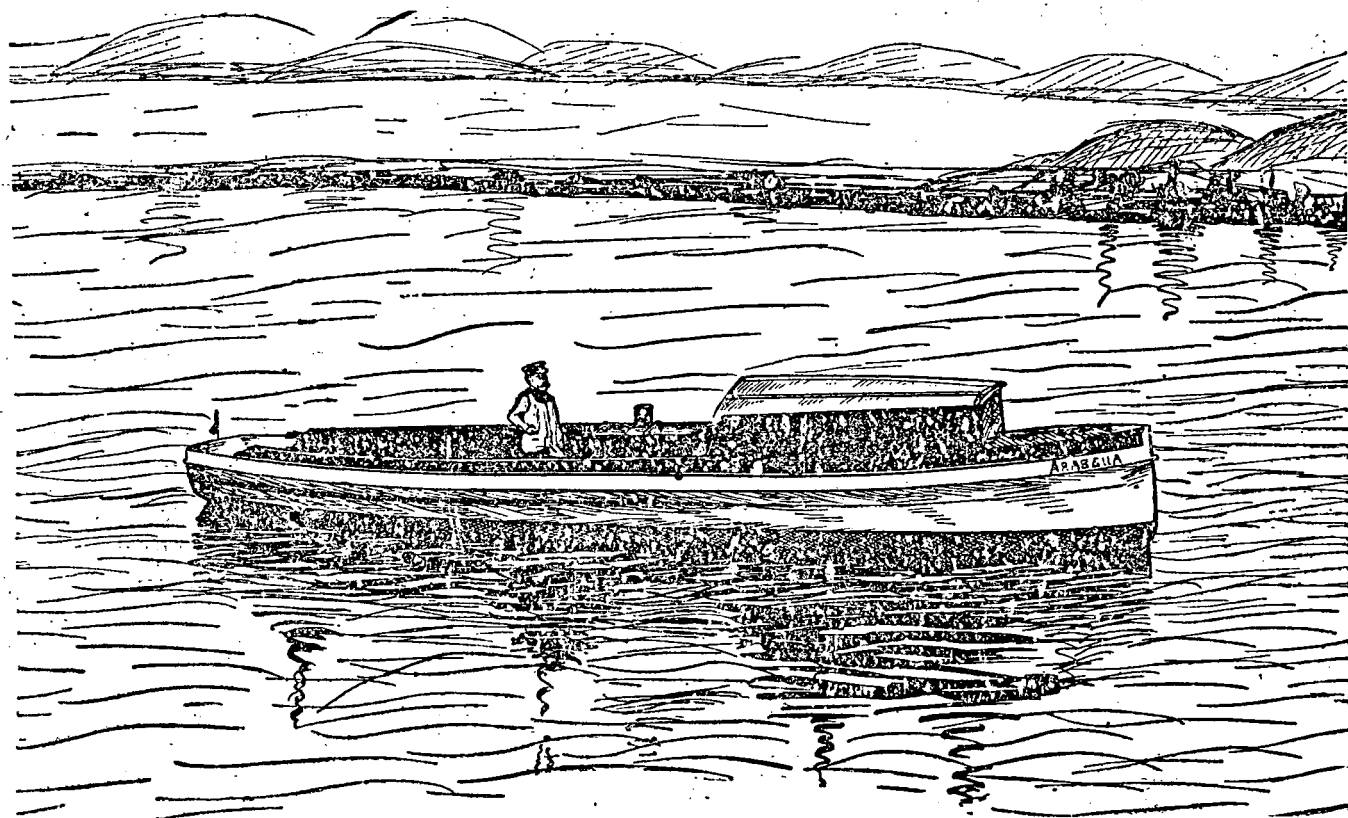
234 — 1ª

1º PREMIO... 100:000\$
2º PREMIO... 100:000\$
3º PREMIO... 100:000\$
4º PREMIO... 100:000\$
5º PREMIO... 100:000\$

PREÇO DO BILHETE 8\$500 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porto do Correio e dirigidos aos agentes geraes: NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

MOTORES "OTTO" PARA LANCHAS



A lancha ARABELLA navegando no Rio S. Francisco, Minas Geraes. O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos..... fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcçãoando perfeitamente.....

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS À

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n.º 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n.º 7